



030001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DE BURITIRANA (MA)**, tombando-o sob o nº 15.005/2023.


OSIRAN SANTOS SOUSA
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Processo Administrativo nº 15.005/2023

Buritirana (MA), 31 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 781.237,26 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme projetos básico/executivo em anexo.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

AO

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



0.0003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



00004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



01005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de



07.01.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;



027007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 31 de março de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



6.2008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM

Local: **DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

Município: **BURITIRANA - MA.**

MARÇO 2023

0-0-20

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e especificações para o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM** em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Buritirana.

Além disso, o documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

2. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação de Serviços Urbanos do Município que indicará à CONTRATADA as vias e locais onde os serviços serão executados.

3 OBJETIVO

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação e medição de meios-fios, sarjetas e sarjetões.

MICRODRENAGEM

4 DEFINIÇÃO


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

O meio-fio, é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios, as sarjetas e os sarjetões são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

5 MATERIAIS

O concreto utilizado nas sarjetas e sarjetões devem atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características:

- meios-fios, sarjetas e sarjetões moldados no local: fck 20 MPa;
- lastro de concreto: fck 15 MPa.

6 EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de execução de meios-fios, sarjetas e sarjetões compreendem:

- caminhão basculante;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;

- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico;
- ferramentas manuais, pá, enxada etc.

7 EXECUÇÃO

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

A moldagem dos meios-fios e sarjetas deve ser feito utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

As sarjetas e sarjetões devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

8 CONTROLE

8.1 *Materiais*

O controle do material deve ser executado através dos seguintes procedimentos::

a) determinar a resistência à compressão do concreto utilizado nos meios-fio, sarjetas e sarjetões em corpos de prova cilíndricos, de acordo com a NBR 5739(4);

8.2 *Geometria e Acabamento*

O controle da geometria deve ser executado através dos seguintes procedimentos:


- nivelamento do fundo da vala para execução dos meios-fios e sarjetas de 5 m em 5 m;
- nivelamento dos meios fios, sarjetas de 5 m em 5 m;
- medidas da largura das sarjetas de 5 m em 5 m;
- alinhamento do meio-fio de 5 m e 5 m e entre eles com fio de arame, nos trechos retos;

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

9 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.

9.1 *Materiais*


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

O concreto utilizado nos meios-fios, sarjetas e sarjetões são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20 MPa.

9.2 *Geometria e Acabamento*

Os serviços executados são aceitos desde que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;
- c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.
- d) quanto à espessura e cotas do revestimento em concreto,
- e) na inspeção visual, o acabamento seja julgado satisfatório.

10 CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios, sarjetas e sarjetões:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais pré- definidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Meio-fio, sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros lineares (m) de concreto aplicado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto e execução de obras de concreto armado; procedimento. Rio de Janeiro, 1980.
- 2 NBR 12654. Controle tecnológico de materiais componentes do concreto: procedimento. Rio de Janeiro, 1992.
- 3 NBR 12655. Concreto – preparo, controle e recebimento: procedimento. Rio de Janeiro, 1992.
- 4 . NBR 5739. Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos. Rio de Janeiro, 1994.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar que 1 (uma) frente de trabalho, seja colocada em serviços de urgência, conforme a necessidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de BURITIRANA.

MACRODRENAGEM

As obras de execução das redes de drenagem, executadas com tubos de concreto, deverão obedecer rigorosamente a NBR 8890 e NBR 12266, às recomendações específicas dos fabricantes dos materiais empregados e aos requisitos exigidos pela SUPERVISÃO.

As eventuais alterações no projeto deverão ser efetuados ou aprovadas pelo projetista, sendo aspectos particulares, casos omissos e obras complementares, não consideradas no projeto, devem ser especificados e detalhados pela SUPERVISÃO de projetos e obras.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual de acordo com as Normas de segurança, Higiene e Medicina do trabalho.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

A execução deverá:

- ser acompanhada por equipe designada pela CONTRATADA e supervisionada por profissional legalmente habilitado;
- ter a sua demarcação e acompanhamento executado por equipe de topografia;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

- atender às determinações de Segurança, higiene e medicina do trabalho;
- ser consideradas em todas as etapas, a saber: locação, sinalização, levantamento da pavimentação, escavação, escoramento, esgotamento, assentamento, incluindo os tipos de apoio e envolvimento, juntas, reaterro, poços de visita, reposições de pavimento, e cadastramento;
- durante a execução dos serviços, não é permitido o bloqueio, obstrução ou eliminação de cursos d' água e canalizações existentes, salvo nos casos em que o construtor apresentar projeto de análise do responsável pela interferência, que fornecerá aprovação, mediante termo oficial.

6.4. REDE TUBULAR DE CONCRETO (19.04.00,19.05.00, 19.06.00)

6.4.1. Objetivo

Esta padronização tem como objetivo, classificar e estabelecer os formatos, dimensões e performances exigíveis nos tubos pré-moldados de concreto a serem utilizados na construção das redes tubulares implantadas pela PBH.

6.4.2. Definições

Tubo de concreto é o elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado a ser utilizado nas redes de águas pluviais, conhecidos como bueiros tubulares de concreto.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

6.4.3. Condições específicas a. Equipamentos

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser adequados aos tipos de escavação e necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem: guincho ou caminhão com grua ou guindauto; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibrador de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

Para valas de profundidade até 4,0 m, com escavação mecânica, recomenda-se utilizar retroescavadeiras, podendo ser utilizada escavação manual no acerto final da vala. Para escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 m recomenda-se o uso de escavadeira hidráulica.

b. Materiais

b.1. Berço

O concreto do berço será constituído por cimento Portland comum (NBR 5732), agregados (NBR 7211) e água. A composição volumétrica da mistura deverá ser de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o fck mínimo de 10 MPa.

Tabela 1 - Dimensionamento do berço para redes tubulares

DIMENSIONAMENTO DO BERÇO PARA REDES TUBULARES											
DN (mm)	a (cm)	b (cm)	b' (cm)	D (cm)		Regularização apiloamento (m ² /m)		Concreto 1:3:6 (m ³ /m)	Forma (m ² /m) para valas com H>1,5m	Reaterro manual	
				H<=	H>1	H<=1,	H>1,5			H<=1,	H>1,5m
				1,5m	,5m	5m	m			5m	
400	12	10	6,5	80	90	0,80	0,90	0,13	0,44	0,30	0,38
500	15	13	9,0	100	110	1,00	1,10	0,21	0,56	0,29	0,48
600	18	15	10,5	100	130	1,00	1,30	0,25	0,66	0,41	0,63
700	21	18	12,5	110	140	1,10	1,40	0,32	0,78	0,47	0,85
800	24	20	12,5	130	160	1,30	1,60	0,43	0,88	0,61	1,04
900	27	23	15,5	140	170	1,40	1,70	0,52	1,00	0,68	1,16
1000	30	25	15,5	160	190	1,60	1,90	0,66	1,10	0,85	1,37
1100	33	28	18,5	170	200	1,70	2,00	0,77	1,22	0,92	1,49
1200	36	30	20,0	190	220	1,90	2,20	0,94	1,32	1,12	1,73
1300	39	33	23,0	200	230	2,00	2,30	1,07	1,44	1,21	1,86
1500	45	38	27,0	240	270	2,40	2,70	1,50	1,66	1,69	2,42

NOTAS: As formas somente serão executadas quando a altura de vala for superior a 1,5m, caso em que a largura da vala é superior a do berço.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

b.2. Rejuntamento

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. O rejuntamento deve ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade.

b.3. Reaterro

O reaterro envolvendo os tubos será manual até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

A altura mínima de recobrimento acima da geratriz superior das redes tubulares, deverão seguir a tabela 2

Tabela 2 – Altura mínima de recobrimento

TUBOS CLASSE NBR 8890/2003	DIÂMETRO INTERNO m	ALTURA DE ATERRO SOBRE O TUBO	
		MÍNIMA m	MÁXIMA m
PS - 2	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,55	4,60
	0,70 e 0,80	0,55	4,75
PA-1	0,90	0,55	4,75
	1,00	0,55	4,75
	1,20 e 1,50	0,55	4,75
	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,50	5,75
PA-2	0,70 e 0,80	0,50	6,15
	0,90	0,50	6,40
	1,00	0,45	7,05
	1,20 e 1,50	0,40	8,00
	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,35	11,00
PA-3	0,70 e 0,80	0,35	11,15
	0,90	0,30	11,45
	1,00	0,30	11,75
	1,20 e 1,50	0,30	12,15

b.4. Tubos

Os tubos serão pré-moldados de concreto armado, de encaixe tipo ponta e bolsa, ou macho e fêmea, obedecendo as exigências da NBR 8890, classes PA-1, PA-2 ou PA-3 (Classe de tubos de concreto armado), em função da altura máxima do aterro e conforme indicação de projeto, moldados em formas metálicas e ter o concreto adensado por vibração ou centrifugação.

O concreto usado para a fabricação dos tubos deve ser confeccionado de acordo com a NBR 12654, NBR

12655 e dosado experimentalmente para a resistência a compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa, ou superior se indicado no projeto específico.

Deverão ainda obedecer às dimensões estabelecidas na tabela, aqui apresentada, sendo admitidas as tolerâncias previstas na referida especificação.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

O diâmetro mínimo a ser adotado para as redes tubulares, deverá ser o que atenda as vazões calculadas, que evite entupimentos e facilite os trabalhos de limpeza.

Para especificação da classe, do tubo, deve-se adotar a classe correspondente à força igual ou superior que resulta do cálculo, devendo atender a carga mínima de fissura (trincas como a carga mínima de ruptura, no ensaio de compressão diametral.

*Tabela 3 – Cargas mínimas de trinca e de ruptura
(NBR8890)*

DN (mm)	Água pluvial								Esgoto sanitário					
	Carga mín. de trinca				Carga mín. de ruptura				Carga mínima de trinca (kN/m)			Carga mínima de ruptura (kN/m)		
Classe	PA1	PA2	PA3	PA4	PA1	PA2	PA3	PA4	EA2	EA3	EA4	EA2	EA3	EA4
300	12	18	27	36	18	27	41	54	18	27	36	27	41	54
400	16	27	36	48	24	36	54	72	24	36	48	36	54	72
500	20	30	45	60	30	45	68	90	30	45	60	45	68	90
600	24	36	54	72	36	54	81	108	36	54	72	54	81	108
700	28	42	63	84	42	63	95	126	42	63	84	63	95	126
800	32	48	72	96	48	72	108	144	48	72	96	72	108	144
900	36	54	81	108	54	81	122	162	54	81	108	81	122	162
1000	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
1100	44	66	99	132	66	99	149	198	66	99	132	99	149	198



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

1200	48	72	108	144	72	108	162	216	72	108	144	108	162	216
1500	60	90	135	180	90	135	203	270	90	135	180	135	203	270
1750	70	105	158	210	105	158	237	315	105	158	210	158	237	315
2000	80	120	180	240	120	180	270	360	120	180	240	180	270	360
Carga diametral de fissura / ruptura kN/m														
Qd	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
1. Carga diametral de fissura ou ruptura (Qd) é a relação entre a carga de trinca ou ruptura e o diâmetro nominal do tubo														
2. Para tubos simples com D = 400 mm, a carga mínima de ruptura é a correspondente a este valor.														
3. Outras classes podem ser admitidas mediante acordo entre fabricante e comprador, devendo ser satisfeitas as condições														

Nomenclatura:

PS = Tubo de concreto simples para águas pluviais; ES = Tubo de concreto simples para esgoto sanitário; PA = Tubo de concreto armado para águas pluviais; EA = tubo de concreto armado para esgoto sanitário;

c. Execução

c.1. Condições iniciais

O serviço só deverá ser iniciado após o licenciamento/autorização ambiental expedido pelo órgão competente e após liberada a ordem de serviço.

Os serviços iniciais para a implantação da rede tubular, como a locação feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização, deverão estar concluídos e liberados pela SUPERVISAO, antes da escavação das valas que será executada em profundidade que comporte a execução do berço.

Quando a declividade longitudinal do bueiro for superior a 5%, o berço deve ser provido de dentes, fundidos

simultaneamente, e espaçados de acordo com o previsto no projeto-tipo adotado.

Opcionalmente, podem ser executados bueiros tubulares sem berço desde que expressamente indicado no projeto e aceito pelo SUPERVISOR. Na ausência de projeto-tipo específico, devem ser utilizados os dispositivos padronizados neste caderno. A largura da cava deve ser superior à do berço, em no máximo 50 cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas e adequada segurança no trabalho.

c.2. Preparo da vala

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, devem ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, através de replantio da vegetação nativa ou de grama.

As valas deverão estar devidamente escoradas de acordo com os critérios deste Caderno, garantindo a segurança. Para melhor orientação da profundidade e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para a execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Somente serão permitidas valas sem escoramento para profundidades até 1,25m, onde a largura da vala, será de no mínimo, igual ao diâmetro do tubo coletor, acrescido de 0,50 m para tubos com diâmetro até

500mm e 0,60 m para tubos de diâmetros iguais ou superiores a 500mm.

Como orientação em função do tipo de escoramento, poderá ser seguida a tabela.4.

Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala, poços e cavas forem constituídas de solo possível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

Para a execução do escoramento, seguir as orientações dos itens, 19.13 e 19.14.

c.3. Instalação do tubo

O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório, e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

Execução da porção inferior do berço, até se atingir a linha correspondente à geratriz inferior dos tubos vibrando o concreto mecanicamente.

Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o berço deve ser executado sobre um enrocamento de pedra de mão jogada, ou atender à solução especificada no projeto.

Será feito a Instalação dos tubos sobre a porção superior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência suficiente. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta. Os tubos devem estar limpos antes de sua aplicação.

Complementação da concretagem do berço, após a instalação dos tubos vibrando o concreto mecanicamente.

Opcionalmente, o berço pode ser fundido em uma só etapa, com o tubo já assentado sobre guias transversais de concreto pré-moldados ou de madeira (2 guias por tubo).

Caso ocorra deslocamento do eixo do bueiro do leito natural, executar o preenchimento da vala com pedra de mão para proporcionar o fluxo das águas, de infiltração ou remanescentes, da canalização do talvegue. A declividade longitudinal do bueiro deve ser contínua e somente em condições excepcionais permitir discontinuidades no perfil dos bueiros.

Retirar as fôrmas laterais ao berço, após a cura do concreto e proceder o rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior).

Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais.

Especial atenção deve ser dada à compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deve prosseguir até

se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro, seguindo as tabelas 2 e 6.

Quando o bueiro tiver sua saída em descida d'água ou dissipador de energia, cuidados especiais devem ser tomados na execução da conexão com estes dispositivos, no sentido de manter a continuidade do conjunto.

A soleira da boca do bueiro deve ter sempre seu nível coincidente com o nível do terreno.

Tabela 4 - Dimensões de vala para assentamento de tubulações de drenagem – tubos de concreto (NBR12266)

Diâmetro (m)	PROFUNDIDADE (m)	Largura da vala em função do tipo de			
		S/escoramento e pontaleto	Descontínuo e contínuo	Especial	Metálico-madeira
30	0 - 2	0	0,8	0,9	-
	2 - 4	0	1,0	1,2	1,8
	4 - 6	1	1,2	1,5	2,0
	6 - 8	1	1,4	1,8	2,1
40	0 - 2	0	1,1	1,2	-
	2 - 4	1	1,3	1,5	2,1
	4 - 6	1	1,5	1,8	2,3
	6 - 8	1	1,7	2,1	2,4
50	0 - 2	1	1,3	1,4	-
	2 - 4	1	1,5	1,7	2,3
	4 - 6	1	1,7	2,0	2,5
	6 - 8	1	1,9	2,3	2,6
60	0 - 2	1	1,4	1,5	-
	2 - 4	1	1,6	1,8	2,4
	4 - 6	1	1,8	2,1	2,6
	6 - 8	1	2,0	2,4	2,7
70	0 - 2	1	1,5	1,6	-
	2 - 4	1	1,7	1,9	2,5
	4 - 6	1	1,9	2,2	2,7
	6 - 8	1	2,1	2,5	2,8
	0 - 2	1	1,6	1,7	-
	2 - 4	1	1,8	2,0	2,6
	4 - 6	1	2,0	2,3	2,8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

80	6 - 8	1	2,2	2,6	2,9
90	0 - 2	1	1,7	1,8	-
	2 - 4	1	1,9	2,1	2,7
	4 - 6	1	2,1	2,4	2,9
	6 - 8	1	2,3	2,7	3,0
100	0 - 2	1	1,8	1,9	-
	2 - 4	1	2,0	2,1	2,8
	4 - 6	1	2,2	2,5	3,0
	6 - 8	8	2,4	2,8	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Tabela 5 – Dimensionamento de valas

DIMENSIONAMENTO DE VALAS EM CAIXÃO					
DN(m m) Diâmetro nominal da rede tubular	H (m) Profundidade e da vala	B(m) Largura da vala	DN(mm) Diâmetro nominal da rede tubular	H (m) Profundidade da vala	B(m) Largura da vala
400	1,50	0,80	1000	1,50	1,60
400	1,50	0,90	1000	1,50	1,90
500	1,50	0,80	1100	1,50	1,70
500	1,50	1,10	1100	1,50	2,00
600	1,50	1,00	1200	1,50	1,90
600	1,50	1,30	1200	1,50	2,20
700	1,50	1,10	1300	1,50	2,00
700	1,50	1,40	1300	1,50	2,30
800	1,50	1,30	1500	1,50	2,40
800	1,50	1,60	1500	1,50	2,70
900	1,50	1,40	-	-	-
900	1,50	1,70	-	-	-

Tabela 6 – Altura de aterro sobre a geratriz superior

Utilização	Classe do tubo		
	PA-1	PA-2	PA-3
1 CASO: Valas escavadas em caixão, ou berços assentados sobre	3,50 h 4,50	4,60 h 5,75	6,00 h 11,00

2 CASO:			
Valas escavadas em talude ou redes salientes	2,60 h 3,70	3,30 h 4,60	6,00 h 9,00

d. Controle

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

d.1. Controle do material

As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem, na face externa, em caracteres bem legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.

Os lotes de tubos devidamente inspecionados e amostrados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios previstos na NBR 8890, ensaio de compressão diametral (NBR 8891 – Tubos de concreto simples e NBR8894 – Tubos de concreto armado) e ensaio de absorção d'água (NBR 8892). De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados. Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção. Ensaios de permeabilidade (NBR 8893), somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

A resistência do concreto utilizado na execução do berço deve ser feita através de ensaios de corpos-de-prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739.

001126

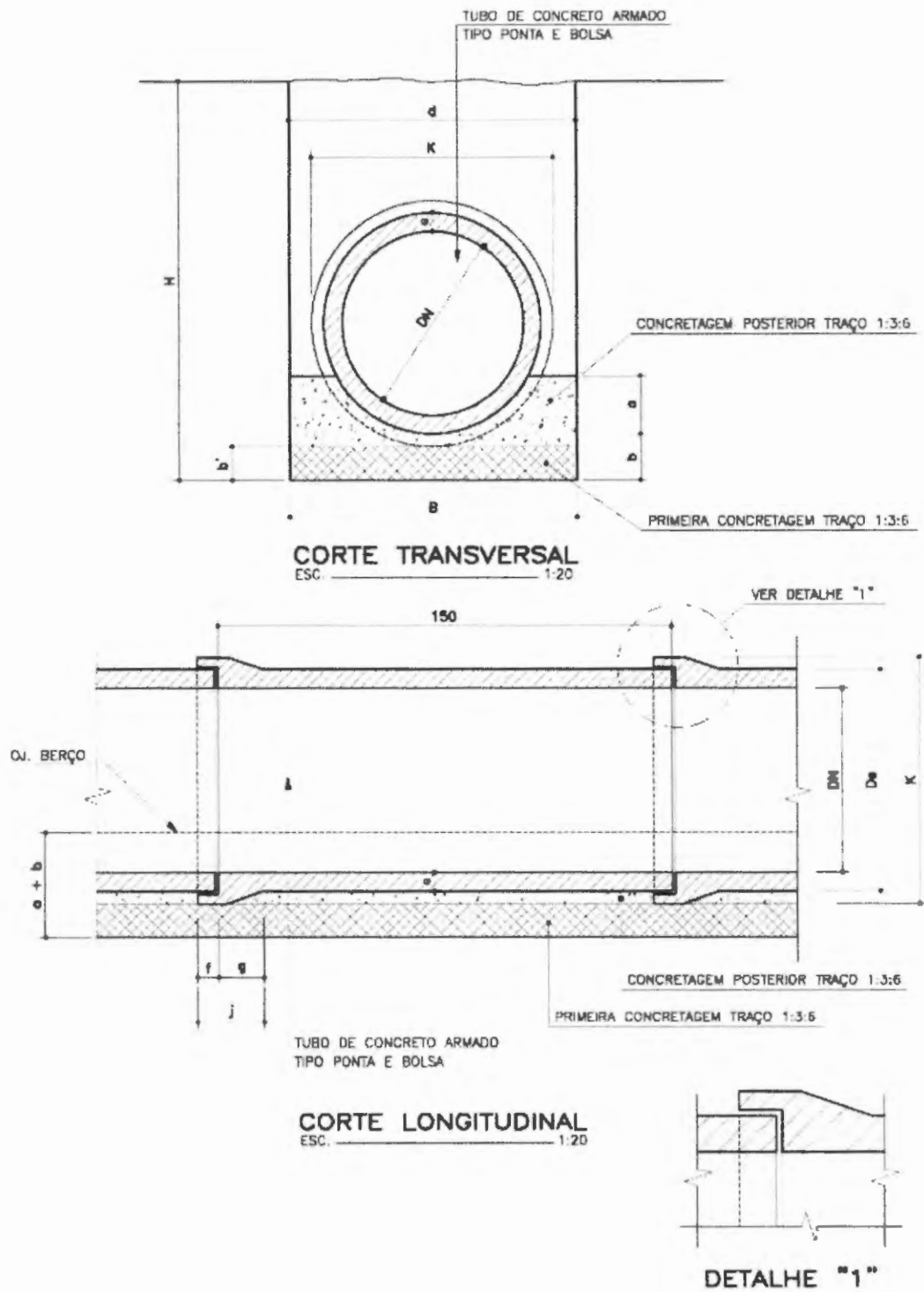


Figura 1 - Rede tubular de concreto

d.2. Controle de execução

Deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto, satisfazendo-se as referidas especificações; no mínimo dois corpos de prova por dispositivo implantado. O controle geométrico da execução de bueiros tubulares de concreto deve ser feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para verificação das canalizações e acessórios

d.3. Aceitação

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir.

- Todos os ensaios dos materiais solicitados devem atender aos requisitos especificados.
- acabamento é julgado satisfatório.
- Os serviços estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- alinhamento dos tubos não tenha variação maior do que 2° (dois graus).
- encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.
- Não haja desnível entre as calçadas das bocas do bueiro e o terreno natural.
- Os tubos não apresentem variações em quaisquer dimensões maiores do que 2 cm/m de comprimento e 0,2 cm de espessura.

- No caso do serviço não atender bom desempenho dos ensaios, o serviço deve ser rejeitado, devendo ser removido e substituído por material de boa qualidade e/ou de geometria dentro dos limites especificados.
- No caso do serviço não atender a uma ou mais condições de acabamento e desnível, deve ser providenciada a correção do serviço, complementando-se a sua espessura e/ou largura.
- No caso de não atendimento do disposto quanto à variação de encaixe, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo as condições satisfatórias.

6.4.4. Critérios de levantamento, medição e pagamento a. Levantamento (Quantitativos de Projeto)

a.1. Regularização e apiloamento de fundo de vala

Será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão. Não será objeto de levantamento à parte.

a.2. Forma lateral para berço

Serão levantadas pela área, em metros quadrados (m^2), a serem executadas de acordo com as dimensões estabelecidas no projeto. Caso as larguras da vala e do berço sejam coincidentes, as formas laterais serão desnecessárias, não sendo, portanto, objeto de levantamento.

a.3. Berço de concreto

Serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m^3), a ser executado de acordo com os dados do projeto padronizado da PBH.

a.4. Rede tubular de concreto

Serão levantadas pelo comprimento a ser executado, em metros (m), medido no perfil, considerando-se a classe, o diâmetro nominal do tubo e a inclinação da rede. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

a.5. Reaterro manual

Deverá ser executado até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo e não serão objeto de levantamento à parte.

b. Medição

Serão adotados para medição, os critérios de levantamento descritos anteriormente.

c. Pagamento

Os serviços serão pagos aos preços unitários contratuais, de acordo com os critérios de medição definidos no item anterior, os quais remuneram o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução, envolvendo ainda:

c.1. Berço de concreto

No preço está incluso o lançamento de concreto, a concretagem em duas etapas e demais serviços e materiais atinentes.

c.2. Forma lateral

No preço está incluso a montagem e fixação das formas, a desforma e demais serviços e materiais atinentes.

c.3. Rede tubular de concreto

No preço está incluso a regularização e apiloamento de fundo de vala, o assentamento e rejuntamento de tubos, o reaterro manual até 20 cm acima da geratriz superior e demais serviços e materiais atinentes.

6.5. REDE TUBULAR DE CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA

6.5.1. Objetivo

Estabelecer as especificações básicas a serem aplicadas na execução de redes de drenagem pluvial em tubos de concreto com junta elástica abrangendo desde a estocagem das peças até os procedimentos de assentamento e reaterro.

6.5.2. Definições

Os tubos de concreto com junta elástica são especialmente indicados para uso em terrenos com baixa capacidade de suporte e em situações convencionais, principalmente naquelas que exigem uma rápida execução e reaterro da rede tubular.

Podem ser utilizados em substituição a galerias com velocidade até 12m/s, devido á boa qualidade do concreto com resistência superior a 25 MPa.

6.5.3. Condições

específicas a.

Equipamentos

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem: guincho ou caminhão com grua ou guindauto; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão ; betoneira; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibradora de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

b.

Materiais

Os tubos de concreto podem ser em qualquer profundidade de vala devendo o projetista especificar a sua classe ou a carga de ruptura mínima necessária. Para drenagem de águas pluviais admite-se velocidade máximas de até 12,0 m/s devido á qualidade do concreto necessária à fabricação do tubo junta elástica.

Até o DN 700mm, os tubos podem ser estocados horizontalmente em pilhas de até 3 unidades, dispostos com as bolsas alternadas.

Acima de 800 mm inclusive, os tubos devem ser estocados na posição vertical apoiados nas bolsas.

c.

Execução

Observar as mesmas condições gerais para rede tubular de concreto simples e armado.

c.1.

Fundação

O terreno da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar um aterro de altura correspondente à profundidade da vala sem apresentar recalque excessivo ou diferencial (tensão admissível mínima de 0,03

MPa). Se houver ocorrência de águas nascentes no fundo da vala, proceder com execução de dreno

convencional especificado para redes tubulares.

A ocorrência de solo mole e/ou orgânico na cota abaixo do assentamento, pode ser isolada com uso de manta geotêxtil evitando-se a contaminação do material de reaterro ou com a substituição do solo por material granular. Neste caso a decisão caberá ao engenheiro geotécnico responsável pelo projeto ou pelo SUPERVISOR da obra.

c.2.

Assentamento

O assentamento da tubulação deverá ser feito diretamente sobre o fundo da vala após regularização e compactação. No fundo da vala deverão ser executadas escavações para acomodar as bolsas de forma a permitir que o corpo do tubo fique totalmente apoiado.

Caso o terreno não possua a capacidade de suporte superior a 0,03Mpa, é necessário lançar uma camada de material granular (areia, pó de pedra, brita ou cascalho), com espessura de 1/3 do DN, acima do fundo da vala, recomendando-se o adensamento hidráulico ou mesmo adensamento com o uso de compactadores mecânicos ou manuais de modo a garantir o suporte adequado ao tubo e a transferência das cargas aplicadas à fundação.

O assentamento deve ser executado de jusante para montante e o tubo seguinte deverá ser descido para assentamento já com o anel de vedação montado na ponta mesmo. O assentamento deve começar pelo encaixe da ponta do tubo com o anel na bolsa do tubo já assentado.

O material que completa o envolvimento da tubulação poderá ser o mesmo retirado da vala desde que apresente condições de compactação conforme especificado em projeto (mínima de 85% PN). Caso contrário deverá ser utilizado material apropriado.

A largura da vala depende da profundidade e da necessidade ou não de escoramento. Usualmente adota-se a largura da vala sem escoramento igual ao diâmetro externo da bolsa acrescido de 10 cm.

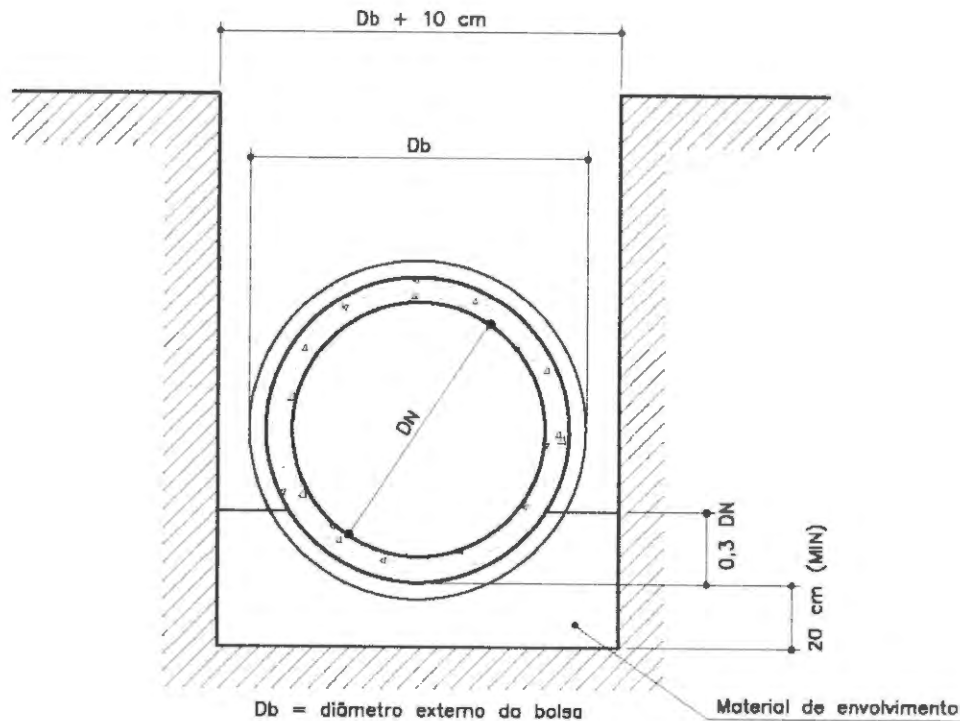


figura 2 - Assentamento do tubo com junta elástica

d. Controle

d.1. Ensaios

Compete à executante, junto aos fornecedores de junta elástica, a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem, na face externa, em caracteres bem legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados. Os lotes de tubos devidamente inspecionados e amostrados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios previstos na NBR 8890, ensaio de compressão diametral (NBR 8894) e ensaio de absorção d'água (NBR 8892). Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

Ensaio de permeabilidade (8893), somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

Para a junta elástica deverão ser apresentados os resultados dos ensaios de determinação da absorção de água (NBR 7531- anel de borracha) e verificação da estanqueidade da junta elástica (NBR 8895).

A resistência do concreto utilizado na execução do berço deve ser feita através de ensaios de corpos-de-prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739.

Controle de execução: deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto, satisfazendo-se as referidas especificações, no mínimo dois corpos de prova por dispositivo implantado. O controle geométrico da execução de bueiros tubulares de concreto deve ser feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para verificação das canalizações e acessórios

d.2. Aceitação

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir:

- Todos os ensaios dos materiais solicitados devem atender aos requisitos especificados.
- acabamento é julgado satisfatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

- Os serviços estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- alinhamento dos tubos não tenha variação maior do que 2° (dois graus).
- encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.
- Não haja desnível entre as calçadas das bocas do bueiro e o terreno natural.
- Os tubos não apresentem variações em quaisquer dimensões maiores do que 2 cm/m de comprimento e 0,2 cm de espessura.
- No caso do serviço não atender bom desempenho dos ensaios, o serviço deve ser rejeitado, devendo ser removido e substituído por material de boa qualidade e/ou de geometria dentro dos limites especificados.
- No caso do serviço não atender a uma ou mais condições de acabamento e desnível, deve ser providenciada a correção do serviço, complementando-se a sua espessura e/ou largura.
- No caso de não atendimento do disposto quanto à variação de encaixe, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo as condições satisfatórias.

6.5.4. Critérios de levantamento, medição e pagamento a. Levantamento (Quantitativos de Projeto)

a.1. Regularização e apiloamento de fundo de vala



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão. Não será objeto de levantamento à parte, devendo seu custo estar incluído na remuneração do serviço de rede tubular de concreto.

a.2. Forma lateral para berço

Serão levantadas pela área, em metros quadrados (m^2), a serem executadas de acordo com as dimensões estabelecidas no projeto. Caso as larguras da vala e do berço sejam coincidentes, as formas laterais serão desnecessárias, não sendo, portanto, objeto de levantamento.

a.3. Berço de concreto

Serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m^3), a ser executado de acordo com os dados do projeto padronizado da PBH.

a.4. Rede tubular de concreto com junta elástica

Serão levantadas pelo comprimento a ser executado, em metros (m), medido no perfil, considerando-se a classe, o diâmetro nominal do tubo e a inclinação da rede. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

a.5. Reaterro manual

Deverá ser executado até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo e não serão objeto de levantamento à parte, devendo seu custo estar incluído na remuneração do serviço de rede tubular de concreto.

b. Medição


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6



03/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

As redes serão medidas pelo comprimento real em metros efetivamente executadas, de acordo com o projeto, considerando-se a classe e o diâmetro nominal do tubo, devendo ser descontados os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

c. Pagamento

Os serviços serão pagos aos preços unitários contratuais, de acordo com os critérios de medição definidos no item anterior, os quais remuneram o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução, envolvendo ainda:

c.1. Berço de concreto

No preço está incluso o lançamento de concreto, a concretagem em duas etapas e demais serviços e materiais atinentes.

c.2. Forma lateral

No preço está incluso a montagem e fixação das formas, a desforma e demais serviços e materiais atinentes.

c.3. Rede tubular de concreto com junta elástica.

No preço está incluso a regularização e apiloamento de fundo de vala, o assentamento e rejuntamento de tubos, o reaterro manual até 20 cm acima da geratriz superior e demais serviços e materiais atinentes.

Buritirana, março de 2023.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,75%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MICRODRENAGEM					577.774,39
1.1	00000001	Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta [a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-fio e sarjeta	m	2148,70	24,68	30,54	65.621,29
1.2	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4368,20	0,65	0,80	3.494,56
1.3	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	4500,00	50,68	62,71	282.195,00
1.4	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016	M	210,00	170,33	210,78	44.263,80
1.5	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	3000,00	43,86	54,27	162.810,00
1.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	11016,90	1,43	1,76	19.389,74
2			MACRODRENAGEM					203.462,87
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	30,72	74,05	91,63	2.814,87
2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	230,40	10,16	12,57	2.896,12
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	168,07	44,90	55,56	9.337,96
2.4	0804031	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	614,11	759,96	18.239,04
2.5	0804039	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64,00	843,37	1.043,67	66.794,88
2.6	0804391	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6,00	2.625,10	3.248,56	19.491,36
2.7	0804399	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00	4.044,79	5.005,42	80.086,72
2.8	4915713	SICRO3	Desobstrução de bueiro	m³	52,90	58,08	71,87	3.801,92
Total sem BDI								631.448,70
Total do BDI								149.788,56
Total Geral								781.237,26

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	MICRODRENAGEM								
1.1	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta [a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-fio e sarjeta]	2.148,70	m	=				2.148,70 m	
1.2	Limpeza de sarjeta e meio-fio	4.368,20	m	=				4.368,20 m	
1.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	4500,00	m	=				4.500,00 m	
1.4	EXECUÇÃO DE SARIETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	210,00	m	=				210,00 m	
1.5	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3000,00	m	=				3.000,00 m	
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	11.016,90	m	=				11.016,90 m	
2.0	MACRODRENAGEM								
	OBRAS DE ARTES CORRENTES								
	OAC		COMPR.(m)				QUANT.		
	BSTC Ø 0,60m		8				0		
	BSTC Ø 0,80m		8				3		
	BSTC Ø 1,00m		8				8		
	BDTC Ø 1,20m		8				0		
	BDTC Ø 1,00m		8				0		
	BTTC Ø 1,00m		8				0		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016								
	OAC		COMPR.(m)			LARG.(m)	ALT.(m)	VOLUME(m³)	
	BSTC Ø 0,60m		0			1,4	0,2	0	
	BSTC Ø 0,80m		24			1,6	0,2	7,68	
	BSTC Ø 1,00m		64			1,8	0,2	23,04	
	BSTC Ø 1,20m		0			2,0	0,2	0	
	BDTC Ø 1,00m		0			2,8	0,2	0	
	BTTC Ø 1,00m		0			3,8	0,2	0	
	TOTAL							30,72 m³	
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015								
	OAC		COMPR.(m)			LARG.(m)	ALT.(m)	VOLUME(m³)	
	BSTC Ø 0,60m		0			1,4	1,5	0	
	BSTC Ø 0,80m		24			1,6	1,5	57,6	
	BSTC Ø 1,00m		64			1,8	1,5	172,8	
	BSTC Ø 1,20m		0			2	1,5	0	
	BDTC Ø 1,00m		0			2,8	1,5	0	
	BTTC Ø 1,00m		0			3,8	1,5	0	
	TOTAL							230,4 m³	
2.3	Reaterro e compactação com soquete vibratório								
	OAC		COMPR.(m)			Seção(m²)	V. esc (m³)	V. buel (m³)	Reaterro (m³)
	BSTC Ø 0,60m		0			0,282743339	0	0	0
	BSTC Ø 0,80m		24			0,502654825	57,6	12,06371579	45,53628421
	BSTC Ø 1,00m		64			0,785398163	172,8	50,26548246	122,5345175
	BSTC Ø 1,20m		0			2,261946711	0	0	0
	BDTC Ø 1,00m		0			1,570796327	0	0	0
	BTTC Ø 1,00m		0			2,35619449	0	0	0
	TOTAL								168,07 m³
2.4	Corpo de BSTC Ø 0,60 m	=	0	m					
2.5	Corpo de BSTC Ø 0,80 m	=	24	m					
	Corpo de BSTC Ø 1,00 m	=	64	m					
	Corpo de BSTC Ø 1,20 m	=	0	m					
	Corpo de BDTC Ø 1,00 m	=	0	m					
	Corpo de BTTC Ø 1,00 m	=	0	m					
2.6	Boca de BSTC Ø 0,60 m	=	0	und					
2.7	Boca de BSTC Ø 0,80 m	=	6	und					
	Boca de BSTC Ø 1,00 m	=	16	und					
	Boca de BSTC Ø 1,20 m	=	0	und					
	Boca de BDTC Ø 1,00 m	=	0	und					
	Boca de BDTC Ø 1,00 m	=	0	und					
2.8	Desobstrução de bueiro								
	52,90	m³							52,90 m³

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA


Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,75%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	MICRODRENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		577.774,39	144.443,60	144.443,60	144.443,60	144.443,60
2	MACRODRENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		203.462,87	50.865,72	50.865,72	50.865,72	50.865,72
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			195.309,32	195.309,32	195.309,32	195.309,32
Porcentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			195.309,31	390.618,63	585.927,94	781.237,26


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 12867612-6

000042



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Maranhão
SICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
23,75%

030063

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000001 Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Flo e sarjeta [a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-flo e sarjeta	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m	1,0000000	24,68	24,68	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0688631	19,33	1,33	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1749280	23,90	4,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3498560	18,72	6,54	
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF. 08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015831	557,14	0,88	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0055407	65,00	0,36	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NRR 8953)	Material	m³	0,0237458	480,00	11,39	
			MO sem LS =>	8,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,96
			Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	30,54
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	140 Próprio	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	331	m³	1,0000000	19,23	19,23	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0866667	31,99	2,77	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,01	1,30	
Insumo	E9017 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	Equipamento	UN	0,0666667	227,49	15,16	
			MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
			Valor do BDI =>	4,56			Valor com BDI =>	23,79

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra

RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

080044

COMPOSICAO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros	0,32	0,74	0,40	0,32
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL				23,75

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%


 Hercules Siqueira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-6

000046



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

B.D.I.
23,75%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	4.500,0	62,71	282.195,00	36,12	36,12
102990 SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	3.000,0	54,27	162.810,00	20,84	56,96
0804399 SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,0	5.005,42	80.086,72	10,25	67,21
0804039 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64,0	1.043,67	66.794,88	8,55	75,76
00000001 Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-fio e sarjeta	m	2.148,7	30,54	65.621,29	8,40	84,16
94293 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016	M	210,0	210,78	44.263,80	5,67	89,83
0804391 SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6,0	3.248,56	19.491,36	2,49	92,32
102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	11.016,9	1,76	19.389,74	2,48	94,81
0804031 SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,0	759,96	18.239,04	2,33	97,14
96895 SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m²	168,07	55,56	9.337,96	1,20	98,34
4915713 SICRO3	Desobstrução de bueiro	m³	52,9	71,87	3.801,92	0,49	98,82
4915708 SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4.368,2	0,80	3.494,55	0,45	99,27
90084 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	230,4	12,57	2.896,12	0,37	99,64
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	30,72	91,63	2.814,87	0,36	100,00

Total sem BDI 631.448,70
Total do BDI 149.788,56
Total Geral 781.237,26

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

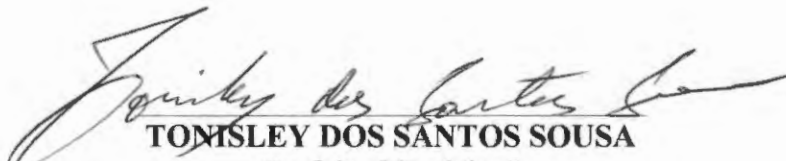
0.0007

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 31 de março de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



030123

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Processo nº 15.005/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Transporte vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), com valor total estimado de R\$ 781.237,26 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Buritirana (MA), 03 de abril de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

ILMO SR.

RODRYGO MIRANDA DUARTE

SETOR CONTÁBIL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

030040

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 781.237,26 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme classificação abaixo:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e instalações

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 04 de abril de 2023

Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto a ser executado e o vulto da contratação enquadram-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 05 de abril de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



03051

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Sec. Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.005/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___
hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 781.237,26 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|--|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
- Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ___/___ - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte os preços infra discriminados para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), objeto da Tomada de Preços n.º ___/___ - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000004

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

Projeto Básico/Executivo



050005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



030003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



030109

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 31 de março de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



030070

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



030072

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



030073

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



000075

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



000076

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030077

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços n.º ____/____ - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030619

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de ___ de ___

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“[...] contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA) [...]”***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “b”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

030001

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado admite a realização do certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

“Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, “b”, e II, “b”). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.



030083

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 11 de abril de 2023

Anderson Leonicio de Almeida Santos

Anderson Leonicio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Sec. Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.005/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 781.237,26 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|--|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
- Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea e, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA
Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL - Data: 03/05/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade

8



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL - Data: 03/05/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **9.3** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na



030001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;

8



000302

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

8



0.00103

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8



036094

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.05

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

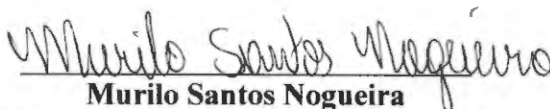
18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 12 de abril de 2023



Murilo Santos Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



030096

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte os preços infra discriminados para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), objeto da Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030097

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo



036098



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM

Local: **DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

Município: **BURITIRANA - MA.**

MARÇO 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e especificações para o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM** em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Buritirana.

Além disso, o documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

2. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação de Serviços Urbanos do Município que indicará à CONTRATADA as vias e locais onde os serviços serão executados.

3 OBJETIVO

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação e medição de meios-fios, sarjetas e sarjetões.

MICRODRENAGEM

4 DEFINIÇÃO


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112637612-6

O meio-fio, é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios, as sarjetas e os sarjetões são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

5 MATERIAIS

O concreto utilizado nas sarjetas e sarjetões devem atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características:

- meios-fios, sarjetas e sarjetões moldados no local: fck 20 MPa;
- lastro de concreto: fck 15 MPa.

6 EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de execução de meios-fios, sarjetas e sarjetões compreendem:

- caminhão basculante;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;

- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico;
- ferramentas manuais, pá, enxada etc.

7 EXECUÇÃO

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

A moldagem dos meios-fios e sarjetas deve ser feito utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.



000102

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

As sarjetas e sarjetões devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

8 CONTROLE

8.1 *Materiais*

O controle do material deve ser executado através dos seguintes procedimentos::

a) determinar a resistência à compressão do concreto utilizado nos meios-fio, sarjetas e sarjetões em corpos de prova cilíndricos, de acordo com a NBR 5739(4);

8.2 *Geometria e Acabamento*

O controle da geometria deve ser executado através dos seguintes procedimentos:


- nivelamento do fundo da vala para execução dos meios-fios e sarjetas de 5 m em 5 m;
- nivelamento dos meios fios, sarjetas de 5 m em 5 m;
- medidas da largura das sarjetas de 5 m em 5 m;
- alinhamento do meio-fio de 5 m e 5 m e entre eles com fio de arame, nos trechos retos;

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

9 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.

9.1 *Materiais*


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREAM nº 112037612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

O concreto utilizado nos meios-fios, sarjetas e sarjetões são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20 MPa.

9.2 Geometria e Acabamento

Os serviços executados são aceitos desde que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;
- c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.
- d) quanto à espessura e cotas do revestimento em concreto,
- e) na inspeção visual, o acabamento seja julgado satisfatório.

10 CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios, sarjetas e sarjetões:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais pré- definidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Meio-fio, sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros lineares (m) de concreto aplicado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto e execução de obras de concreto armado; procedimento. Rio de Janeiro, 1980.
- 2 NBR 12654. Controle tecnológico de materiais componentes do concreto: procedimento. Rio de Janeiro, 1992.
- 3 NBR 12655. Concreto – preparo, controle e recebimento: procedimento. Rio de Janeiro, 1992.
- 4 NBR 5739. Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos. Rio de Janeiro, 1994.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar que 1 (uma) frente de trabalho, seja colocada em serviços de urgência, conforme a necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

000005

À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de BURITIRANA.

MACRODRENAGEM

As obras de execução das redes de drenagem, executadas com tubos de concreto, deverão obedecer rigorosamente a NBR 8890 e NBR 12266, às recomendações específicas dos fabricantes dos materiais empregados e aos requisitos exigidos pela SUPERVISÃO.

As eventuais alterações no projeto deverão ser efetuados ou aprovadas pelo projetista, sendo aspectos particulares, casos omissos e obras complementares, não consideradas no projeto, devem ser especificados e detalhados pela SUPERVISÃO de projetos e obras.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual de acordo com as Normas de segurança, Higiene e Medicina do trabalho.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

A execução deverá:

- ser acompanhada por equipe designada pela CONTRATADA e supervisionada por profissional legalmente habilitado;
- ter a sua demarcação e acompanhamento executado por equipe de topografia;

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112057612-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

- atender às determinações de Segurança, higiene e medicina do trabalho;
- ser consideradas em todas as etapas, a saber: locação, sinalização, levantamento da pavimentação, escavação, escoramento, esgotamento, assentamento, incluindo os tipos de apoio e envolvimento, juntas, reaterro, poços de visita, reposições de pavimento, e cadastramento;
- durante a execução dos serviços, não é permitido o bloqueio, obstrução ou eliminação de cursos d' água e canalizações existentes, salvo nos casos em que o construtor apresentar projeto de análise do responsável pela interferência, que fornecerá aprovação, mediante termo oficial.

6.4. REDE TUBULAR DE CONCRETO (19.04.00,19.05.00, 19.06.00)

6.4.1. Objetivo

Esta padronização tem como objetivo, classificar e estabelecer os formatos, dimensões e performances exigíveis nos tubos pré-moldados de concreto a serem utilizados na construção das redes tubulares implantadas pela PBH.

6.4.2. Definições

Tubo de concreto é o elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado a ser utilizado nas redes de águas pluviais, conhecidos como bueiros tubulares de concreto.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

6.4.3. Condições específicas a. Equipamentos

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser adequados aos tipos de escavação e necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem: guincho ou caminhão com grua ou guindauto; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibrador de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

Para valas de profundidade até 4,0 m, com escavação mecânica, recomenda-se utilizar retroescavadeiras, podendo ser utilizada escavação manual no acerto final da vala. Para escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 m recomenda-se o uso de escavadeira hidráulica.

b. Materiais

b.1. Berço

O concreto do berço será constituído por cimento Portland comum (NBR 5732), agregados (NBR 7211) e água. A composição volumétrica da mistura deverá ser de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o fck mínimo de 10 MPa.

Tabela 1 - Dimensionamento do berço para redes tubulares

DIMENSIONAMENTO DO BERÇO PARA REDES TUBULARES											
DN (mm)	a (cm)	b (cm)	b' (cm)	D (cm)		Regularização apiloamento (m ² /m)		Concreto 1:3:6 (m ³ /m)	Forma (m ² /m) para valas com H>1,5m	Reaterro manual	
				H<=	H>1	H<=1,	H>1,5			H<=1,	H>1,5m
				1,5m	,5m	5m	m			5m	
400	12	10	6,5	80	90	0,80	0,90	0,13	0,44	0,30	0,38
500	15	13	9,0	100	110	1,00	1,10	0,21	0,56	0,29	0,48
600	18	15	10,5	100	130	1,00	1,30	0,25	0,66	0,41	0,63
700	21	18	12,5	110	140	1,10	1,40	0,32	0,78	0,47	0,85
800	24	20	12,5	130	160	1,30	1,60	0,43	0,88	0,61	1,04
900	27	23	15,5	140	170	1,40	1,70	0,52	1,00	0,68	1,16
1000	30	25	15,5	160	190	1,60	1,90	0,66	1,10	0,85	1,37
1100	33	28	18,5	170	200	1,70	2,00	0,77	1,22	0,92	1,49
1200	36	30	20,0	190	220	1,90	2,20	0,94	1,32	1,12	1,73
1300	39	33	23,0	200	230	2,00	2,30	1,07	1,44	1,21	1,86
1500	45	38	27,0	240	270	2,40	2,70	1,50	1,66	1,69	2,42

NOTAS: As formas somente serão executadas quando a altura de vala for superior a 1,5m, caso em que a largura da vala é superior a do berço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

c.2. Preparo da vala

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, devem ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, através de replantio da vegetação nativa ou de grama.

As valas deverão estar devidamente escoradas de acordo com os critérios deste Caderno, garantindo a segurança. Para melhor orientação da profundidade e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para a execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Somente serão permitidas valas sem escoramento para profundidades até 1,25m, onde a largura da vala, será de no mínimo, igual ao diâmetro do tubo coletor, acrescido de 0,50 m para tubos com diâmetro até

500mm e 0,60 m para tubos de diâmetros iguais ou superiores a 500mm.

Como orientação em função do tipo de escoramento, poderá ser seguida a tabela.4.

Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala, poços e cavas forem constituídas de solo possível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

Para a execução do escoramento, seguir as orientações dos itens, 19.13 e 19.14.

c.3. Instalação do tubo

O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório, e a uniformidade de apoio para a execução do berço.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112037612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Execução da porção inferior do berço, até se atingir a linha correspondente à geratriz inferior dos tubos vibrando o concreto mecanicamente.

Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o berço deve ser executado sobre um enrocamento de pedra de mão jogada, ou atender à solução especificada no projeto.

Será feito a instalação dos tubos sobre a porção superior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência suficiente. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta. Os tubos devem estar limpos antes de sua aplicação.

Complementação da concretagem do berço, após a instalação dos tubos vibrando o concreto mecanicamente.

Opcionalmente, o berço pode ser fundido em uma só etapa, com o tubo já assentado sobre guias transversais de concreto pré-moldados ou de madeira (2 guias por tubo).

Caso ocorra deslocamento do eixo do bueiro do leito natural, executar o preenchimento da vala com pedra de mão para proporcionar o fluxo das águas, de infiltração ou remanescentes, da canalização do talvegue. A declividade longitudinal do bueiro deve ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

Retirar as fôrmas laterais ao berço, após a cura do concreto e proceder o rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior).

Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais.

Especial atenção deve ser dada à compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deve prosseguir até


Hercules Soares de Lira
Engenheiro Civil
CREAM nº 112657612-6

se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro, seguindo as tabelas 2 e 6.

Quando o bueiro tiver sua saída em descida d'água ou dissipador de energia, cuidados especiais devem ser tomados na execução da conexão com estes dispositivos, no sentido de manter a continuidade do conjunto.

A soleira da boca do bueiro deve ter sempre seu nível coincidente com o nível do terreno.

Tabela 4 - Dimensões de vala para assentamento de tubulações de drenagem – tubos de concreto (NBR12266)

Diâmetro (m)	PROFUNDIDADE (m)	Largura da vala em função do tipo de			
		S/escoramento e pontalet	Descontínuo e contínuo	Especial	Metálico-madeira
30	0 - 2	0	0,8	0,9	-
	2 - 4	0	1,0	1,2	1,8
	4 - 6	1	1,2	1,5	2,0
	6 - 8	1	1,4	1,8	2,1
40	0 - 2	0	1,1	1,2	-
	2 - 4	1	1,3	1,5	2,1
	4 - 6	1	1,5	1,8	2,3
	6 - 8	1	1,7	2,1	2,4
50	0 - 2	1	1,3	1,4	-
	2 - 4	1	1,5	1,7	2,3
	4 - 6	1	1,7	2,0	2,5
	6 - 8	1	1,9	2,3	2,6
60	0 - 2	1	1,4	1,5	-
	2 - 4	1	1,6	1,8	2,4
	4 - 6	1	1,8	2,1	2,6
	6 - 8	1	2,0	2,4	2,7
70	0 - 2	1	1,5	1,6	-
	2 - 4	1	1,7	1,9	2,5
	4 - 6	1	1,9	2,2	2,7
	6 - 8	1	2,1	2,5	2,8
	0 - 2	1	1,6	1,7	-
	2 - 4	1	1,8	2,0	2,6
	4 - 6	1	2,0	2,3	2,8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

80	6 - 8	1	2,2	2,6	2,9
	0 - 2	1	1,7	1,8	-
	2 - 4	1	1,9	2,1	2,7
	4 - 6	1	2,1	2,4	2,9
90	6 - 8	1	2,3	2,7	3,0
	0 - 2	1	1,8	1,9	-
	2 - 4	1	2,0	2,1	2,8
	4 - 6	1	2,2	2,5	3,0
100	6 - 8	8	2,4	2,8	8



000115

Tabela 5 – Dimensionamento de valas

DIMENSIONAMENTO DE VALAS EM CAIXÃO					
DN(m m) Diâmetro nominal da rede tubular	H (m) Profundidade e da vala	B(m) Largura da vala	DN(mm) Diâmetro nominal da rede tubular	H (m) Profundidade da vala	B(m) Largura da vala
400	1,50	0,80	1000	1,50	1,60
400	1,50	0,90	1000	1,50	1,90
500	1,50	0,80	1100	1,50	1,70
500	1,50	1,10	1100	1,50	2,00
600	1,50	1,00	1200	1,50	1,90
600	1,50	1,30	1200	1,50	2,20
700	1,50	1,10	1300	1,50	2,00
700	1,50	1,40	1300	1,50	2,30
800	1,50	1,30	1500	1,50	2,40
800	1,50	1,60	1500	1,50	2,70
900	1,50	1,40	-	-	-
900	1,50	1,70	-	-	-

Tabela 6 – Altura de aterro sobre a geratriz superior

Utilização	Classe do tubo		
	PA-1	PA-2	PA-3
1 CASO: Valas escavadas em caixão, ou berços assentados sobre	3,50 h 4,50	4,60 h 5,75	6,00 h 11,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

2 CASO:			
Valas escavadas em talude ou redes salientes	2,60 h 3,70	3,30 h 4,60	6,00 h 9,00

d. Controle

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

d.1. Controle do material

As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem, na face externa, em caracteres bem legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.

Os lotes de tubos devidamente inspecionados e amostrados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios previstos na NBR 8890, ensaio de compressão diametral (NBR 8891 – Tubos de concreto simples e NBR 8894 – Tubos de concreto armado) e ensaio de absorção d'água (NBR 8892). De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados. Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção. Ensaios de permeabilidade (NBR 8893), somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

A resistência do concreto utilizado na execução do berço deve ser feita através de ensaios de corpos-de-prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739.

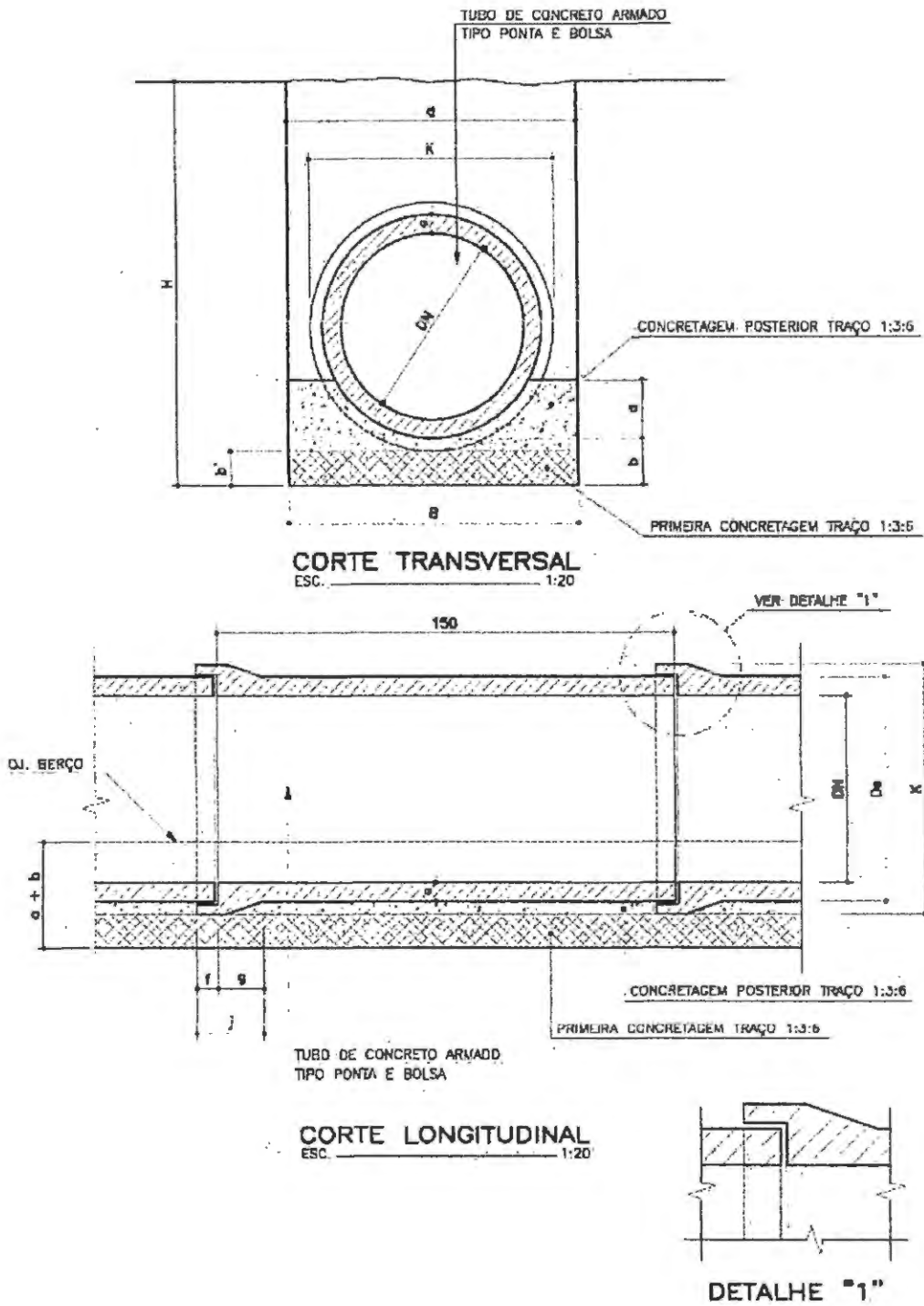


Figura 1 - Rede tubular de concreto

d.2. Controle de execução

Deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto, satisfazendo-se as referidas especificações; no mínimo dois corpos de prova por dispositivo implantado. O controle geométrico da execução de bueiros tubulares de concreto deve ser feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para verificação das canalizações e acessórios

d.3. Aceitação

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir.

- Todos os ensaios dos materiais solicitados devem atender aos requisitos especificados.
- acabamento é julgado satisfatório.
- Os serviços estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- alinhamento dos tubos não tenha variação maior do que 2° (dois graus).
- encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.
- Não haja desnível entre as calçadas das bocas do bueiro e o terreno natural.
- Os tubos não apresentem variações em quaisquer dimensões maiores do que 2 cm/m de comprimento e 0,2 cm de espessura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

00029

- No caso do serviço não atender bom desempenho dos ensaios, o serviço deve ser rejeitado, devendo ser removido e substituído por material de boa qualidade e/ou de geometria dentro dos limites especificados.
- No caso do serviço não atender a uma ou mais condições de acabamento e desnível, deve ser providenciada a correção do serviço, complementando-se a sua espessura e/ou largura.
- No caso de não atendimento do disposto quanto à variação de encaixe, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo as condições satisfatórias.

6.4.4. Critérios de levantamento, medição e pagamento a. Levantamento (Quantitativos de Projeto)

a.1. Regularização e apiloamento de fundo de vala

Será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão. Não será objeto de levantamento à parte.


a.2. Forma lateral para berço

Serão levantadas pela área, em metros quadrados (m^2), a serem executadas de acordo com as dimensões estabelecidas no projeto. Caso as larguras da vala e do berço sejam coincidentes, as formas laterais serão desnecessárias, não sendo, portanto, objeto de levantamento.

a.3. Berço de concreto

Serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m^3), a ser executado de acordo com os dados do projeto padronizado da PBH.

a.4. Rede tubular de concreto


Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112057612-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Serão levantadas pelo comprimento a ser executado, em metros (m), medido no perfil, considerando-se a classe, o diâmetro nominal do tubo e a inclinação da rede. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

a.5. Reaterro manual

Deverá ser executado até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo e não serão objeto de levantamento à parte.

b. Medição

Serão adotados para medição, os critérios de levantamento descritos anteriormente.

c. Pagamento

Os serviços serão pagos aos preços unitários contratuais, de acordo com os critérios de medição definidos no item anterior, os quais remuneram o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução, envolvendo ainda:

c.1. Berço de concreto

No preço está incluso o lançamento de concreto, a concretagem em duas etapas e demais serviços e materiais atinentes.

c.2. Forma lateral

No preço está incluso a montagem e fixação das formas, a desforma e demais serviços e materiais atinentes.

c.3. Rede tubular de concreto

Mercedes Siqueira de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 112657612-5



030121

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

No preço está incluso a regularização e apiloamento de fundo de vala, o assentamento e rejuntamento de tubos, o reaterro manual até 20 cm acima da geratriz superior e demais serviços e materiais atinentes.

6.5. REDE TUBULAR DE CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA

6.5.1. Objetivo

Estabelecer as especificações básicas a serem aplicadas na execução de redes de drenagem pluvial em tubos de concreto com junta elástica abrangendo desde a estocagem das peças até os procedimentos de assentamento e reaterro.

6.5.2. Definições

Os tubos de concreto com junta elástica são especialmente indicados para uso em terrenos com baixa capacidade de suporte e em situações convencionais, principalmente naquelas que exigem uma rápida execução e reaterro da rede tubular.

Podem ser utilizados em substituição a galerias com velocidade até 12m/s, devido á boa qualidade do concreto com resistência superior a 25 MPa.

6.5.3. Condições

específicas a.

Equipamentos

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem: guincho ou caminhão com grua ou guindauto; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão ; betoneira; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibradora de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

b.

Materiais

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREAM Nº 112657612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Os tubos de concreto podem ser em qualquer profundidade de vala devendo o projeto especificar a sua classe ou a carga de ruptura mínima necessária. Para drenagem de águas pluviais admite-se velocidade máximas de até 12,0 m/s devido à qualidade do concreto necessária à fabricação do tubo junta elástica.

Até o DN 700mm, os tubos podem ser estocados horizontalmente em pilhas de até 3 unidades, dispostos com as bolsas alternadas.

Acima de 800 mm inclusive, os tubos devem ser estocados na posição vertical apoiados nas bolsas.

c.

Execução

Observar as mesmas condições gerais para rede tubular de concreto simples e armado.

c.1.


Fundação

O terreno da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar um aterro de altura correspondente à profundidade da vala sem apresentar recalque excessivo ou diferencial (tensão admissível mínima de 0,03

MPa). Se houver ocorrência de águas nascentes no fundo da vala, proceder com execução de dreno

convencional especificado para redes tubulares.

A ocorrência de solo mole e/ou orgânico na cota abaixo do assentamento, pode ser isolada com uso de manta geotêxtil evitando-se a contaminação do material de reaterro ou com a substituição do solo por material granular. Neste caso a decisão caberá ao engenheiro geotécnico responsável pelo projeto ou pelo SUPERVISOR da obra.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112057612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

c.2.

Assentamento

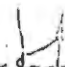
O assentamento da tubulação deverá ser feito diretamente sobre o fundo da vala após regularização e compactação. No fundo da vala deverão ser executadas escavações para acomodar as bolsas de forma a permitir que o corpo do tubo fique totalmente apoiado.

Caso o terreno não possua a capacidade de suporte superior a 0,03Mpa, é necessário lançar uma camada de material granular (areia, pó de pedra, brita ou cascalho), com espessura de 1/3 do DN, acima do fundo da vala, recomendando-se o adensamento hidráulico ou mesmo adensamento com o uso de compactadores mecânicos ou manuais de modo a garantir o suporte adequado ao tubo e a transferência das cargas aplicadas à fundação.

O assentamento deve ser executado de jusante para montante e o tubo seguinte deverá ser descido para assentamento já com o anel de vedação montado na ponta mesmo. O assentamento deve começar pelo encaixe da ponta do tubo com o anel na bolsa do tubo já assentado.

O material que completa o envolvimento da tubulação poderá ser o mesmo retirado da vala desde que apresente condições de compactação conforme especificado em projeto (mínima de 85% PN). Caso contrário deverá ser utilizado material apropriado.

A largura da vala depende da profundidade e da necessidade ou não de escoramento. Usualmente adota-se a largura da vala sem escoramento igual ao diâmetro externo da bolsa acrescido de 10 cm.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREAM 112057612-5

00201

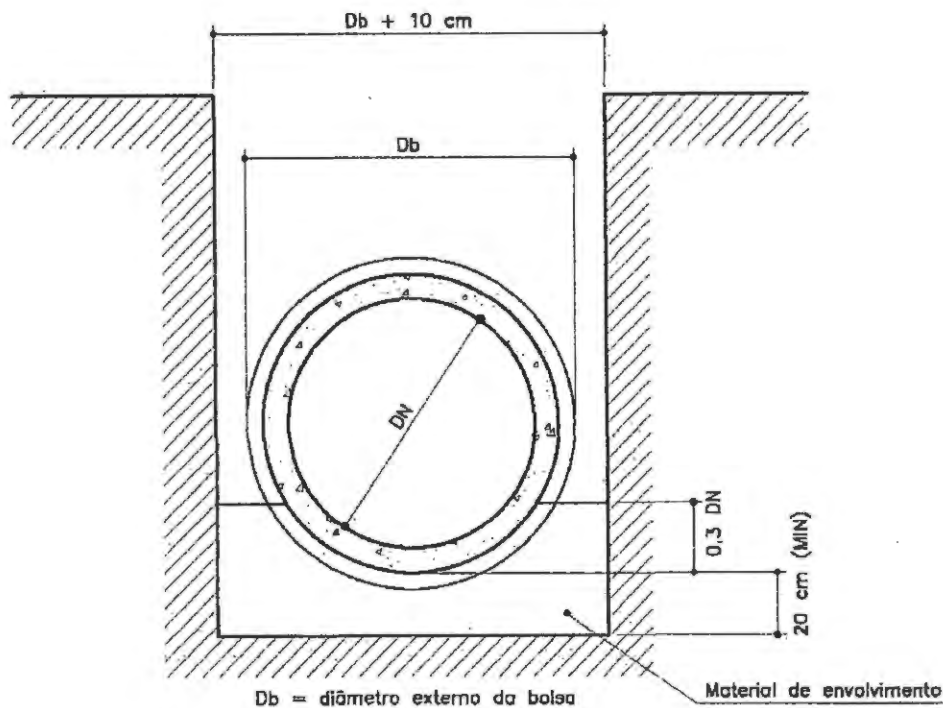


figura 2, - Assentamento do tubo com junta elástica

d. Controle

d.1. Ensaios

Compete à executante, junto aos fornecedores de junta elástica, a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem, na face externa, em caracteres bem legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.



00025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados. Os lotes de tubos devidamente inspecionados e amostrados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios previstos na NBR 8890, ensaio de compressão diametral (NBR 8894) e ensaio de absorção d'água (NBR 8892). Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

Ensaio de permeabilidade (8893), somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

Para a junta elástica deverão ser apresentados os resultados dos ensaios de determinação da absorção de água (NBR 7531- anel de borracha) e verificação da estanqueidade da junta elástica (NBR 8895).


A resistência do concreto utilizado na execução do berço deve ser feita através de ensaios de corpos-de-prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739.

Controle de execução: deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto, satisfazendo-se as referidas especificações, no mínimo dois corpos de prova por dispositivo implantado. O controle geométrico da execução de bueiros tubulares de concreto deve ser feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para verificação das canalizações e acessórios

d.2. Aceitação

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir:

- Todos os ensaios dos materiais solicitados devem atender aos requisitos especificados.
- acabamento é julgado satisfatório.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112057612-6




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

- Os serviços estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- alinhamento dos tubos não tenha variação maior do que 2° (dois graus).
- encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.
- Não haja desnível entre as calçadas das bocas do bueiro e o terreno natural.
- Os tubos não apresentem variações em quaisquer dimensões maiores do que 2 cm/m de comprimento e 0,2 cm de espessura.
- No caso do serviço não atender bom desempenho dos ensaios, o serviço deve ser rejeitado, devendo ser removido e substituído por material de boa qualidade e/ou de geometria dentro dos limites especificados.
- No caso do serviço não atender a uma ou mais condições de acabamento e desnível, deve ser providenciada a correção do serviço, complementando-se a sua espessura e/ou largura.
- No caso de não atendimento do disposto quanto à variação de encaixe, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo as condições satisfatórias.

6.5.4. Critérios de levantamento, medição e pagamento a. Levantamento (Quantitativos de Projeto)

a.1. Regularização e apiloamento de fundo de vala


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-5



030107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

Será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão. Não será objeto de levantamento à parte, devendo seu custo estar incluído na remuneração do serviço de rede tubular de concreto.

a.2. Forma lateral para berço

Serão levantadas pela área, em metros quadrados (m^2), a serem executadas de acordo com as dimensões estabelecidas no projeto. Caso as larguras da vala e do berço sejam coincidentes, as formas laterais serão desnecessárias, não sendo, portanto, objeto de levantamento.

a.3. Berço de concreto

Serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m^3), a ser executado de acordo com os dados do projeto padronizado da PBH.

a.4. Rede tubular de concreto com junta elástica

Serão levantadas pelo comprimento a ser executado, em metros (m), medido no perfil, considerando-se a classe, o diâmetro nominal do tubo e a inclinação da rede. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

a.5. Reaterro manual

Deverá ser executado até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo e não serão objeto de levantamento à parte, devendo seu custo estar incluído na remuneração do serviço de rede tubular de concreto.

b. Medição


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112097612-6



001168

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

As redes serão medidas pelo comprimento real em metros efetivamente executadas, de acordo com o projeto, considerando-se a classe e o diâmetro nominal do tubo, devendo ser descontados os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

c. Pagamento

Os serviços serão pagos aos preços unitários contratuais, de acordo com os critérios de medição definidos no item anterior, os quais remuneram o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução, envolvendo ainda:

c.1. Berço de concreto

No preço está incluso o lançamento de concreto, a concretagem em duas etapas e demais serviços e materiais atinentes.


c.2. Forma lateral

No preço está incluso a montagem e fixação das formas, a desforma e demais serviços e materiais atinentes.

c.3. Rede tubular de concreto com junta elástica.

No preço está incluso a regularização e apiloamento de fundo de vala, o assentamento e rejuntamento de tubos, o reaterro manual até 20 cm acima da geratriz superior e demais serviços e materiais atinentes.

Buritirana, março de 2023.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,75%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MICRODRENAGEM					577.774,39
1.1	0000001	Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta [a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo, da rua de meio-fio e sarjeta]	m	2148,70	24,68	30,54	65.621,29
1.2	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4368,20	0,65	0,80	3.494,56
1.3	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 08/2016	M	4500,00	50,68	62,71	282.195,00
1.4	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF. 08/2016	M	210,00	170,33	210,78	44.263,80
1.5	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	M	3000,00	43,88	54,27	182.810,00
1.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF. 06/2021	M	11016,80	1,43	1,76	19.389,74
2			MACRODRENAGEM					203.462,87
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	30,72	74,05	91,63	2.814,87
2.2	80084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	m³	230,40	10,16	12,57	2.896,12
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	168,07	44,90	55,56	9.337,96
2.4	0804031	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	614,11	759,96	18.239,04
2.5	0804039	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64,00	843,37	1.043,67	66.794,88
2.6	0804391	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - atas esconsas	un	6,00	2.625,10	3.248,56	19.491,36
2.7	0804399	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - atas esconsas	un	16,00	4.044,79	5.005,42	80.086,72
2.8	4915713	SICRO3	Desobstrução de bueiro	m²	52,90	68,08	71,87	3.801,82
Total sem BDI								631.448,70
Total do BDI								149.788,56
Total Geral								781.237,26

H
Herculides Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112657612-6

00000

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	MICRODRENAGEM		
1.1	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta [a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-fio e sarjeta]	=	2.148,70 m
1.2	Limpeza de sarjeta e meio-fio	=	4.368,20 m
1.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	=	4.500,00 m
1.4	EXECUÇÃO DE SARIETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_05/2016	=	210,00 m
1.5	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	3.000,00 m
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	=	11.016,90 m

2.0 MACRODRENAGEM

OBRAS DE ARTES CORRENTES

OAC	COMPR.(m)	QUANT.
BSTC Ø 0,60m	8	0
BSTC Ø 0,80m	8	3
BSTC Ø 1,00m	8	8
BDTC Ø 1,20m	8	0
BDTC Ø 1,00m	8	0
BTTC Ø 1,00m	8	0

2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
	OAC	COMPR.(m)	LARG.(m)	ALT.(m)	VOLUME(m³)
	BSTC Ø 0,60m	0	1,4	0,2	0
	BSTC Ø 0,80m	24	1,6	0,2	7,68
	BSTC Ø 1,00m	64	1,8	0,2	23,04
	BSTC Ø 1,20m	0	2,0	0,2	0
	BDTC Ø 1,00m	0	2,8	0,2	0
	BTTC Ø 1,00m	0	3,8	0,2	0
	TOTAL				30,72 m³

2.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

OAC	COMPR.(m)	LARG.(m)	ALT.(m)	VOLUME(m³)
BSTC Ø 0,60m	0	1,4	1,5	0
BSTC Ø 0,80m	24	1,6	1,5	57,6
BSTC Ø 1,00m	64	1,8	1,5	172,8
BSTC Ø 1,20m	0	2	1,5	0
BDTC Ø 1,00m	0	2,8	1,5	0
BTTC Ø 1,00m	0	3,8	1,5	0
TOTAL				230,4 m³

2.3 Reaterro e compactação com soquete vibratório

OAC	COMPR.(m)	Seção(m²)	V. esc (m³)	V. buel (m³)	Reaterro (m³)
BSTC Ø 0,60m	0	0,282743339	0	0	0
BSTC Ø 0,80m	24	0,502654825	57,6	12,06371579	45,53628421
BSTC Ø 1,00m	64	0,785398163	172,8	50,26548246	122,5345175
BSTC Ø 1,20m	0	2,261946711	0	0	0
BDTC Ø 1,00m	0	1,570796327	0	0	0
BTTC Ø 1,00m	0	2,35619449	0	0	0
TOTAL					168,07 m³

2.4	Corpo de BSTC Ø 0,60 m	=	0	m
2.5	Corpo de BSTC Ø 0,80 m	=	24	m
	Corpo de BSTC Ø 1,00 m	=	64	m
	Corpo de BSTC Ø 1,20 m	=	0	m
	Corpo de BDTC Ø 1,00 m	=	0	m
	Corpo de BTTC Ø 1,00 m	=	0	m
2.6	Boca de BSTC Ø 0,60 m	=	0	und
	Boca de BSTC Ø 0,80 m	=	6	und
2.7	Boca de BSTC Ø 1,00 m	=	16	und
	Boca de BSTC Ø 1,20 m	=	0	und
	Boca de BDTC Ø 1,00 m	=	0	und
	Boca de BDTC Ø 1,00 m	=	0	und

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

2.8	Desobstrução de bueiro				
	52,90	m³	=		52,90 m³



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICROS - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,75%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	MICRODRENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		577.774,39	144.443,60	144.443,60	144.443,60	144.443,60
2	MACRODRENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		203.462,87	50.865,72	50.865,72	50.865,72	50.865,72
Percentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			195.309,32	195.309,32	195.309,32	195.309,32
Percentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			195.309,31	390.618,63	585.927,94	781.237,26

H
Heraldo Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 12067012-6

Custo

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00000001 Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Melo-Flo e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de melo-flo e sarjeta	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAXAS	m	1,0000000	24,56	24,56	
Composição Auxiliar	86243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690631	19,33	1,23	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740260	23,90	4,18	
Composição Auxiliar	86318 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3498560	18,72	6,54	
Composição Auxiliar	89631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO É AREIA MÉDIA (MIDA) PREPARO MANUAL AF 06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015831	557,14	0,88	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0055407	65,00	0,36	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NRR 89631)	Material	m³	0,0237456	480,00	11,39	
			MO sem LS =>	8,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,96
			Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	30,54
1.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	140 Próprio	Limpeza de canais com escavadeiras hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	331	m³	1,0000000	19,23	19,23	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0866667	31,99	2,77	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	15,01	1,50	
Insumo	ED017 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	Equipamento	UN	0,0666667	227,40	15,16	
			MO sem LS =>	3,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
			Valor do BDI =>	4,56			Valor com BDI =>	23,79

Mercúrio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

COMPOSICAO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros	0,32	0,74	0,40	0,32
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL				23,75

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6

BURITIRANA

Obra
 RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
 BURITIRANA - MA

B.D.I.
 23,75%

000135

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unil.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94287/SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	4.500,0	62,71	282.195,00	36,12	36,12
102990/SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	3.000,0	54,27	162.810,00	20,84	56,96
0804399/SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - escansidade 45° - areia e brita comerciais - atas esconças	un	16,0	5.005,42	80.086,72	10,25	67,21
0804039/SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64,0	1.043,67	66.794,88	8,55	75,76
00000001/Próprio	Recuperação de Drenagem Superficial: Meio-Fio e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua de meio-fio e sarjeta	m	2.148,7	30,54	65.621,29	8,40	84,16
94293/SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2018	M	210,0	210,78	44.263,80	5,67	89,83
0804391/SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - escansidade 45° - areia e brita comerciais - atas esconças	un	6,0	3.248,56	19.491,36	2,49	92,32
102498/SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	11.016,9	1,76	19.389,74	2,48	94,81
0804031/SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,0	759,96	18.239,04	2,33	97,14
96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m²	168,07	55,58	9.337,96	1,20	98,34
4915713/SICRO3	Desobstrução de bueiro	m³	52,9	71,87	3.801,82	0,48	98,82
4915706/SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4.368,2	0,80	3.494,56	0,45	99,27
80084/SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	230,4	12,57	2.896,12	0,37	99,64
93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	30,72	91,63	2.814,87	0,36	100,00

Total sem BDI

631.448,70

Total do BDI

149.788,56

Total Geral

781.237,26

Mercúrio Siqueira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA nº 112067612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029507

admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



00008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



030100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035140

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 31 de março de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



00041

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



00143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



000144

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030125

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



000148

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00050

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



00151

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

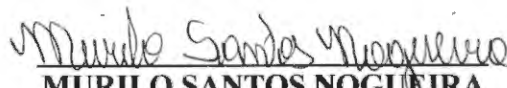
A Comissão Permanente de Licitações de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023-CPL com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), de acordo com a Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Data de Abertura: 03 de maio de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 12 de abril de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



00152

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



para o dia 17/04/2023, às 09h30min, horário de Brasília. **MOTIVO:** Conveniência da Administração. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 12 de abril de 2023. **Águilas Conceição Martins Pregoieira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 03.05.2023 às 10:00 horas, fará licitação para **Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana-melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) no município**, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Roseana Sarney, 87 – Centro – Boa Vista do Gurupi – MA – CEP: 65292-000. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Boa Vista do Gurupi - Ma, 14 de abril de 2023. Sra. Antônia Nazaré Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 04.05.2023 às 10:00 horas, fará licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para execução de meios fios, sarjetas, demolição e construção de calçadas na BR 316**, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Roseana Sarney, 87 – Centro – Boa Vista do Gurupi – MA – CEP: 65292-000. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Boa Vista do Gurupi - Ma, 14 de abril de 2023. Sra. Antônia Nazaré Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu – MA, a licitação que seria realizado na data de 24 de abril de 2023 às 09h00min, fica **adiada** para o dia 02 de maio de 2022 às 09h00min. Buriticupu/MA, 11 de abril de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa cozinha e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu – MA, a licitação que seria realizado na data de 25 de abril de 2023 às 09h00min, fica **adiada** para o dia 03 de maio de 2022 às 09h00min. Buriticupu/MA, 11 de abril de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 28 de abril de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos para distribuição gratuita a famílias carentes do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-buriticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de abril de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 03 de maio de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 37/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 37/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para locação de estrutura e equipamentos para eventos que serão realizados de acordo ao plano Municipal de cultura com o calendário cultural do município de Codó, estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 28/04/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



000355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA). ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 7vhq3dd9wwz20230413090441





600356

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

Flávio Dino recebe Wanderlei e garante R\$ 20 milhões para implantar sistema Abis no Tocantins

Recursos serão para implantação de Sistema de Identificação Biométrica (Abis)

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, esteve em audiência com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, para tratar de ações integradas e gestão dos convênios na área da

segurança pública, efetivação de repasses de recursos vinculados ao Ministério e emenda no valor de R\$ 20 milhões destinada ao Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (Abis).

"A audiência com o ministro Flávio Dino foi muito produtiva. Nós tratamos de projetos importantes e recebemos a garantia do compromisso com o suporte à segurança pública no Tocantins. Essa parceria fortalece as ações que vêm sendo realizadas e demonstra a confiança do Governo Federal em nossa gestão e o fortalecimento às ações de atendimento à sociedade tocan-tinense, de inteligência, monitoramento e aparelhamento das forças policiais", enfatizou Wanderlei Barbosa.

Participaram da reunião a coordenadora da bancada do Governo do Tocantins, senadora Professora Dorinha; e os secretários de Estado da Segurança Pública (SSP), Wladimir Costa; e da representação de Brasília, Carlos Manzini, para tratar de ações integradas, gestão dos convênios na área da segurança pública e implantação do Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (Abis).

O ministro da Justiça e da Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou que tem como compromisso fortalecer o eixo da segurança no Tocantins. "O estado do Tocantins é estratégico, por isso, como ministro da Justiça e da Segu-



Ministro Flávio Dino afirmou que o estado do Tocantins é estratégico

rança pública, tudo farei para atender os pleitos apresentados pelo Governo do Tocantins", afirmou.

Para o secretário Carlos Manzini, o Governo do Tocantins está atuando na articulação e na ação parceira com a bancada federal, com o objetivo de avançar nas ações estratégicas e atender às diversas necessidades do Estado.

"Por meio da atuação do Governo do Tocantins em parceria com a bancada no Congresso Nacional, alcançamos a garantia de andamento na implantação do Abis e na dis-

pomibilização de helicóptero pelo Ministério da Justiça ao Governo do Tocantins para segurança pública, que também dá suporte para a saúde e a defesa civil", ressaltou.

Abis

Os recursos para implantação do Sistema Abis são provenientes de emenda de bancada federal do Estado do Tocantins e a gestão dos procedimentos técnicos e institucionais está em andamento. O secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, Wladimir Costa, considera

que a audiência reforça a efetiva implantação do Abis no Estado e a gestão de ações integradas com o Ministério da Justiça para o atendimento da sociedade tocan-tinense.

"O Governo Federal vai atuar de forma parceira nessa tarefa de implantar o Sistema de Identificação Biométrica. Recebemos a resposta positiva de que será dado andamento ao processo que já está em andamento e isso vai garantir ainda mais qualidade nos procedimentos de identificação no Tocantins", enfatizou Wladimir Costa. (Assessoria)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 03 de maio de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA **MURI- O SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL**

ACAÏLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 23.421.191/0001-80
NIRE: 21200187327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os sócios quotistas da ACAÏLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na forma disposta na lei civil, convocados através do socio abaixo assinado, para a reunião geral extraordinária que se realizará no dia quinze (15) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), de forma presencial, na sede da Empresa, rua Maranhão, 1555, Açailândia - MA, Cep: 65930-000. A ser realizada às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, e em segunda convocação, às 09:30 horas, com qualquer número, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) Retirada do Sócio Francisco Freire Catinguiero
- 2) Oferta de suas quotas aos remanescentes

Ficam os quotistas cientes que as deliberações tomadas dentro da lei e do contrato, vinculam a todos, ainda que ausentes ou dissidentes.

Açailândia, MA, 12 de abril de 2023.
FRANCISCO FREIRE CATINGUIERO
Sócio

COMUNICADO

Através da presente, a Associação IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALIANÇA, neste ato representada por seu representante legal e presidente eleita DIANA RODRIGUES ROCHA, brasileira, solteira, professora domiciliada e residente na Avenida Presidente Médici, nº 1177, Bairro: Centro na cidade de Itinga do Maranhão MA, CEP: 65.939-000 tomadora do RG nº 035625622008-5 SSP/MA e CPF nº 354.378.043-34, ora NOTIFICANTE, vem a presente para comunicar à praça, aos membros e a população em geral para diversos fins o extrvivo do seguinte livro: LIVRO DE ATA DA ASSOCIAÇÃO IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALIANÇA CNPJ: nº 26.527.116/0001-77. De acordo com os ditames do Decreto Lei nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, artigo 278 nos §§ 1º e 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com. **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 02/05/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mais de 1.000 atletas são esperados na Corrida do Trabalhador de Araguaína; o prazo de inscrição termina no dia 27 próximo

Estão abertas as inscrições para a 31ª Corrida de Rua do Trabalhador de Araguaína, que será realizada no dia 1º de maio, com largada às 7 horas. São esperados mais de 1.000 atletas profissionais e amadores de todo o Brasil. O evento é organizado pela prefeitura e faz parte do Circuito de Corridões Nossa Araguaína, que é dividido em três etapas. O prazo para se inscrever termina no dia 27 de abril.

O total da premiação é R\$ 32.600,00, sendo R\$ 6.800 maior que a última edição. O valor será destinado aos cinco primeiros colocados de cada uma das 14 categorias,

sendo masculino e feminino de: Elite, Juvenil (de 14 a 19 anos), Adulto (de 20 a 29), Veterano I (de 30 a 39 anos), Veterano II (de 40 a 49 anos), Veterano III (50 a 59), Veteraníssimo (acima dos 60 anos).

Premiação em 14 categorias

Além de medalhas, os cinco primeiros colocados da modalidade Elite vão receber entre R\$ 2.500 a R\$ 600, sendo o valor de R\$ 2.500 para o primeiro colocado, R\$ 1.000 para o segundo, R\$ 900 para o terceiro, R\$ 800 para o quarto colocado e R\$ 600 para o quinto lugar. (Assessoria)



Premiação total é de R\$ 32.600 mil e valor será destinado aos cinco primeiros colocados de cada uma das 14 categorias

Ministro dos Transportes garante entrega da ponte de Xambioá neste ano e debate federalização de rodovias



Wanderlei Barbosa com o ministro dos Transportes, Renan Filho

O ministro dos Transportes, Renan Filho, confirmou ao governador do Tocantins, nesta terça-feira (11/4), que a ponte de Xambioá será entregue até o fim de 2023.

Renan Filho antecipou a Wanderlei Barbosa que a área técnica do Ministério já está trabalhando na elaboração do projeto de construção dos acessos à ponte, e que visitará o Tocantins em breve para vistoriar as obras. Construída sobre o rio Araguaia, a ponte vai ligar as cidades de Xambioá, no Tocantins, a São Geraldo do Araguaia, no Pará.

"A ponte de Xambioá é hoje a maior obra de pontes sobre rios do Brasil, e as obras já estão 85% concluídas. Nos próximos dias eu quero fazer uma visita [à ponte]. Nossa expectativa é acelerar o passo para entregar essa obra ainda neste ano", declarou Renan Filho.

Na pauta da reunião, também estava o pedido do Governo do Tocantins para federalizar a TO-050, que liga Porto Nacional a Silvanópolis, como parte da BR-010; e a BR-235, no trecho que liga a região de Pedro Afonso ao município do Alto do Parnaíba, no Maranhão. Segundo o ministro, para que as rodovias sejam federalizadas é necessário que já estejam pavimentadas.

Este é o caso, por exemplo, do trecho de 105 quilômetros da BR-010 que foi pavimentado recentemente pelo Governo do Tocantins. O próximo passo será a pavimentação da BR-235, obra para a qual o governador Wanderlei Barbosa está solicitando o apoio do Governo Federal. A BR-235 é essencial para o escoamento agrícola e irá beneficiar diretamente a região de Pedro Afonso, onde se localiza o maior centro produtor de grãos do Tocantins.

Otimismo

O governador Wanderlei Barbosa afirmou que saiu otimista do encontro e disse que espera contar com o empenho do Ministério dos Transportes na viabilização dos pedidos. "Nós viemos com o pedido da publicação da federalização da BR-010 e saímos daqui convencidos, também, de que devemos fazer o possível pela continuidade das obras da BR-235. Essa é uma luta do Tocantins, e o ministro recebeu com uma ressonância muito forte. Ele se comprometeu, inclusive, a dar continuidade a essa conversa junto ao presidente da república", afirmou o governador.

Renan Filho, por sua vez, destacou que a federalização da BR-235 é uma obra estratégica para o país e que apoiará o Governo do Tocantins. "É uma obra que vai integrar o estado do Tocantins ao Nordeste, vai aproximar a ferrovia Norte-Sul da ferrovia Transnordestina e garantir, assim, mais condições de trafegabilidade para a população do Estado. É uma obra fundamental que certamente o presidente Lula vai incluí-la no plano de investimentos do país", finalizou o ministro. (Assessoria)

000158

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FILLYPE SIPAUBA COSTA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03/08/1990, com CPF sob nº: 025.286.023-32, e documento de identidade sob nº: 0272415320044 da GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Barão do rio Branco, nº 483, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-430, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600021812 e CNPJ sob nº: 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – O capital social que era de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), passa a ser de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Clausula 2ª – O titular **FILLYPE SIPAUBA COSTA** acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 25/09/1999, natural de Imperatriz - MA, com CPF sob nº: 628.104.243-30 e documento de identidade sob nº 0487253920131 da SSP – MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Clausula 3ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Clausula 4ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI



0159

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:

Clausula 1ª. – A empresa gira sob o nome empresarial de: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, letra B, nº 2363, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Clausula 2ª – O objeto social é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Clausula 3ª. – O capital social é de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**.

Clausula 4ª. – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª. – A administração da Empresa cabe ao titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 7ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 8ª. – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Clausula 9ª. – O titular, **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de (Pro-Labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



0000

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 10ª. – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 12ª. – O titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz – MA, 09 de Março de 2020.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62598015304	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 24/09/1999, natural de Imperatriz-MA, com CPF sob o nº 628.104.243-30 e documento de identidade sob o nº 0487253920131 da SSP-MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire: 21600021812 e CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – O Capital Social que era de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Clausula 2ª - O titular **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, Brasileiro, Casado, nascido aos 22/11/1983, natural de João Lisboa-MA, com CPF sob o nº 018.844.323-10 e documento de identidade sob o nº 153689820009 GEJUSPC MA, Residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

Clausula 3ª - A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Imperatriz-MA CEP.: 65.901-100.

Cláusula 4ª – A empresa que tinha como objeto social as atividades de:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios.
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Passará agora a ter as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios.
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 23.30-3-02 – Fabricação de bloquetes de cimento.
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes.
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor



DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 5ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Clausula 6ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI

B

00-1-00

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Clausula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

Clausula 2ª – O objeto social é:

- 41.20-4-00** – Construção de edifícios.
- 42.13-8-00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00** – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00** – Construção de obras de artes especiais
- 47.44-0-99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 23.30-3-02** – Fabricação de bloquetes de cimento.
- 77.32-2-01** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2-02** – Aluguel de andaimes.
- 77.11-0-00** – Locação de automóveis sem condutor

Clausula 3ª – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **ENOQUE SANTOS SILVA**.

Clausula 4ª – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª – A administração da Empresa cabe ao titular : **ENOQUE SANTOS SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ALBERTO ALVES VIANA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008185, inscrito no CPF n° 70579504387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70579504387	008185	JOAO ALBERTO ALVES VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 12:21 SOB N° 20210462396.
PROTOCOLO: 210462396 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102368455. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000000

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI 000107
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular,

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 15368982000-9 – GEJUSPC–MA, e CPF nº 018.844.323-10, nascido em 22/11/1983, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA.

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600021812 por despacho do dia 27/03/2015, e inscrição no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, resolvem promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa para Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

, Campestre do Maranhão – Maranhão – 24/05/2021.



ENOQUE SANTOS SILVA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 13524, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	13524	

**QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME
CNPJ: 22.173.475/0001-12**

Pelo presente instrumento particular,

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 22/11/1983, natural da cidade de João Lisboa-MA, portador(a) do RG nº 15368982000-9 – GEJUSPC-MA, e CPF nº 018.844.323-10, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA.

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI-ME**, com sede e domicílio na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21600021812** por despacho do dia 27/03/2015, e inscrição no CNPJ sob nº **22.173.475/0001-12**, resolve promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se as atividades secundárias acrescentando as seguintes atividades.

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

Passando a empresa ter o seguinte objeto:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor



- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

Campestre do Maranhão – Maranhão – 02/08/2021.

Enoque Santos Silva

ENOQUE SANTOS SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, expedida em 16/09/2015, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA"

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22/11/1983, natural de João Lisboa – MA, empresário, CPF nº 018.844.323-10 e RG nº 153689820009 – GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial "**DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Do Maranhão, sob NIRE nº **21600021812**, com sede na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão-MA, CEP: 65968-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **22.173.475/0001-12**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, que tem por objeto social as seguintes atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas e de gás, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Passa, a partir desta data, a ter por objeto social as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12

engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade, que tem o capital social de 110.000,00 R\$ (Centro e dez mil reais), passa, a partir desta data, a ter o seguinte capital social 500.000,00 R\$ (Quinhentos mil reais).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA" e nome fantasia "DAF CONSTRUTORA E OBRAS".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo voto correspondente do sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12

e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ENOQUE SANTOS SILVA	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a ENOQUE DOS SANTOS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184222141

NOME
ENOQUE SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
153689820009 GEJUSPC MA

CPF
018.844.323-10

DATA NASCIMENTO
22/11/1983

FILIAÇÃO
ADOLFO GOMES DA SILVA
JULIA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO **REC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05168573270 **30/11/2025** **23/03/2011**

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR
Enoque Santos Silva

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LUIS, MA **19/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR
18535941053
MA043879829

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184222141

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
 Rua São Luis, nº 23, LT-09, QD-10, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera
 Campestre do Maranhão/MA - CEP 65.968-000 - CNPJ/MF nº 11.629.564/0001-04
 Cel.: (99) 98808-8145 - E-mail: cartoriocampestre_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AJTENT1486105VOEJOLCMRVOND34, 12/09/2022
 10:27:45, Atto: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

ESCREVENTE
 Cleia da Silva Viana Souza

CONFERE COM ORIGINAL
 Jorge Antonio Viana Sena
 CPF: 490.873.041-53

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.173.475/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAF CONSTRUTORA E OBRAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENOCONTABILIDADESC@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.173.475/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.173.475/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENOCONTABILIDADESC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:07 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **CCAB.EA01.A863.EF01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095131/23

Data da

28/04/2023 09:00:34

Inscrição Estadual: 124613144

CPF/CNPJ: 22173475000112

Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA

Telefone: (99)35250016

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2023 09:00:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029883/23 **Data da** 28/04/2023 09:01:05
Inscrição Estadual: 124613144 **CPF/CNPJ:** 22173475000112
Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA
Telefone: (99)35250016 **Município:** CAMPESTRE DO MARANHÃO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2023 09:01:05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELE
CNPJ: 22.173.475/0001-12 **Inscrição Municipal:** 1239
Endereço: RUA BELEM, **BAIRRO:** PRIMAVERA NºS/N

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA** em nome do requerente supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – 02 DE MAIO DE 2023


SAMUEL SENNA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605

Samuel Senna Rodrigues
Diretor do Departamento de
Administração fazendária
Portaria N. 28.2021



28/04/2023, 08:59

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.173.475/0001-12
Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI ME
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 2363 / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201320228503275

Informação obtida em 28/04/2023 08:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Certidão nº: 17721493/2023

Expedição: 28/04/2023, às 08:58:19

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 885630/2023

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: ZxAZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI ? ME

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Registro: 0005442443

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 22/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (DISPENSADA); LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BELEM, SN, PRIMAVERA, CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, 65968000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544340DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304601292. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO JOSE NEVES RIBEIRO

Registro: 1105193306

CPF: 104.***.***-87

Data Início: 12/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/05/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO HENRIQUE BARROS MORAIS

Registro: 1118075897

CPF: 051.***.***-40

Data Início: 28/04/2021



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ZxAZA
 Impresso em: 02/05/2023 às 16:27:38 por: adapt, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 885630/2023

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: ZxAZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/03/2031

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

050188

Sócios

Sócio: ENOQUE SANTOS SILVA

CPF: 018.***.***-10

Função: SOCIO PROPRIETARIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZxAZa
Impresso em: 02/05/2023 às 16:27:38 por: adapt, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873079/2023

Emissão: 18/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Ar7qd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO JOSE NEVES RIBEIRO

Registro: 1105193306

CPF: 104.***-**-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000006719

CNPJ: 05.458.870/0001-22

Data Início: 26/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M P DE SOUSA CONSTRUTORA

Registro: 0005444500

CNPJ: 37.506.330/0001-63

Data Início: 13/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI ? ME

Registro: 0005442443

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Data Início: 12/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/05/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ar7qd

Impresso em: 18/04/2023 às 13:19:54 por: adapt, ip: 179.83.86.122



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837235/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO JOSE NEVES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO JOSE NEVES RIBEIRO**
Registro: **1105193306MA** RNP: **1105193306**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200380084** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/11/2020** Baixada em: **30/11/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA SENADOR URBANO SANTOS** Nº: **970**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Rosário** UF: **MA** CEP: **65150000**

Contrato: **167/2019/CPL/SEINFRA** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 319.533,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SENADOR URBANO SANTOS** Nº: **970**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Rosário** UF: **MA** CEP: **65150000**

Coordenadas Geográficas: **2.936941, 44.144232**

Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **13/07/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3790.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3790.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 1030.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO COHAB 2 E HABITAT BRASIL NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837235/2020

03/12/2020, 14:22

B36cW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: B36cW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/05/2021, às 09:09.



00001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Virtcom Empreendimentos Ltda, estabelecida na Rua U quadra 10 casa nº 13- Loteamento Boa Morada- Recanto dos Vinhais, São Luís -MA CEP: 65070-047, CNPJ: 05.458.870/0001-22, sob a responsabilidade do Eng^o Civil João José Neves Ribeiro CREA 2802/D-MA, executou para a prefeitura, serviços relacionado a SERVIÇOS EM BLOKRETS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAISO BAIRRO COHAB 2 E HABITAT BRASIL NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO/MA, conforme Carta Convite 020/2019, no período de 13/07/2020 a 02/09/2020, tendo bom desempenho e cumprimento tecnicamente os termos do contrato e demais exigência legais, e nada tendo que desabone a conduta dos prestado, descritos abaixo e com as seguintes características:

Rosário (MA), 25 de novembro de 2020



José de Ribamar Figueiro Carvalho
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Rosário - MA



Andréia Lima Siqueira de Pontes
 Engenheira Civil
 CREA MA 1118968140

Andréia Lima Siqueira de Pontes
 Engenheira Civil
 CREA nº 1118968140

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837235/2020, em 03/12/2020 emitida



Certidão nº 837235/2020
 10/05/2021, 09:09

Chave de Impressão: 8366w

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 2 folhas




000092

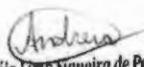

 Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURAMUNICIPAL DE ROSÁRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Urbano Santos, 970 - Centro- CNPJ nº 41479569/0001-69
 CEP 65 150-000 - ROSÁRIO- MA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.247,54
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	288,66	374,59	2.247,54
2	DRENAGEM PROFUNDA					51.286,56
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	120,00	6,34	8,22	986,40
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	m³	4,80	332,08	430,94	2.068,51
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	228,65	296,71	44.506,50
2.4	(CAIXA COLETORA) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	12,80	89,64	116,32	1.488,90
2.5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA LAJE/ TAMPA DE CAIXA COLETORA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,64	1.316,98	1.709,04	1.093,79
2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIOO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	2,29	384,45	498,90	1.142,48
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO					0,00
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	3096,00	46,18	59,92	185.512,32
4	DRENAGEM SUPERFICIAL					80.487,40
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	980,00	32,62	42,33	41.483,40
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	980,00	30,67	39,80	39.004,00
				Total sem BDI		246.252,36
				Total do BDI		73.281,46
				Total Geral		319.533,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837235/2020, em 03/12/2020 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 2 folhas


 Andréia Lima Siqueira de Pontes
 Engenheira Civil
 CREA nº 1118968140

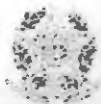

 10/05/2021, às 09:09
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 837235/2020
 10/05/2021, 09:09

Chave de Impressão: E336cW







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220535112

090203

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220533889

1. Responsável Técnico

JOAO JOSE NEVES RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105193306

Registro: 1105193306MA

2. Contratante

Contratante: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

RUA BELEM

CPF/CNPJ: 22.173.475/0001-12

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS L

RUA BELEM

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Data de Início: 24/05/2022

Previsão de término: 24/05/2026

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação de cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6 00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL NA EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO JOSE NEVES RIBEIRO - CPF: 104.336.273-47

Local

Data

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - CNPJ: 22.173.475/0001-12

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/06/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/com-crip-publico/> com a chave: ZWB-44
Impresso em: 01/06/2022 às 11:22:06 por: tp: 177.41.218.240

www.crea-ma.org.br

fiscalizacao@crea-ma.org.br

Tel: (99) 2106-0300

Fax: (99) 2106-8700



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Virtcom Empreendimentos Ltda, estabelecida na Rua U quadra 10 casa nº 13- Loteamento Boa Morada- Recanto dos Vinhais, São Luís –MA CEP: 65070-047, CNPJ: 05.458.870/0001-22, sob a responsabilidade do Engº Civil João José Neves Ribeiro CREA 2802/D-MA, executou para a prefeitura, serviços relacionado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, CONFORME CONTRATO 110/TP/10/2019, no município de NINA RODRIGUES – MA, CNPJ nº 06.124.408/0001-51, no período de 19/06/2019 a 15/12/2019, Contrato Nº 110/TP/10/2019, ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20190267260, tendo bom desempenho e cumprimento tecnicamente os termos do contrato e demais exigência legais, e nada tendo que desabone a conduta dos prestado, descritos abaixo e com as seguintes características:

Nina Rodrigues (MA), 14 janeiro de 2021

FERNANDA BARROS DA FONSECA - CPF: 043.615.903-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842234/2021, em 23/03/2021 emitida em



Certidão nº 842234/2021
16/12/2021, 11:32

Chave de Impressão: dBd97

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/12/2021, às 11:32.



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
4.1		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					R\$ 719.981,00
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 34.279,67
1.1.1	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMORTELIZADA DE EQUIPAMENTOS	Unid	0,50	R\$ 3.222,38	R\$ 3.975,74	R\$ 1.987,87
1.1.2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid	2,00	R\$ 21.190,86	R\$ 26.145,40	R\$ 52.280,80
1.2	COMPOSIÇÃO	TRECHO 01 - POVOADO SÃO DOMINGOS TRIZIDELA, PASSANDO PELOS POVOADOS VERDIANO, BALAJADA, SANTA ISABEL, PALMARES, AMPAPÁ DA LUCINDA ATÉ O POVOADO CAMPINHO, EXT = 16,74 KM					R\$ 267.428,62
1.2.1		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 217.882,53
1.2.1.1	1 A 01 100 01	SICRO LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m²	7019,29	R\$ 0,38	R\$ 0,46	R\$ 3.642,98
1.2.1.2	1 A 01 105 01	SICRO EXPURSO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m²	2375,78	R\$ 1,99	R\$ 2,45	R\$ 5.620,09
1.2.1.3	3 S 01 200 00	SICRO ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	10295,07	R\$ 2,77	R\$ 3,41	R\$ 35.105,19
1.2.1.4	1 A 00 001 07	SICRO TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 5 m³ EM RODOV. NÃO PAV. DMT = 3,56 KM	Itm	121749,50	R\$ 0,91	R\$ 1,12	R\$ 136.356,44
1.2.1.5	2 S 01 511 00	SICRO COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²	10295,07	R\$ 2,90	R\$ 3,57	R\$ 36.753,39
1.2.2		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 68.889,26
1.2.2.1	2 S 04 111 08	SICRO BOCA BDTG D=0,50m NORMAL	und	2,00	R\$ 1.100,22	R\$ 1.431,47	R\$ 2.862,94
1.2.2.2	2 S 04 100 03	SICRO CORPO BSTD D=1,00m	m	56,00	R\$ 538,95	R\$ 664,95	R\$ 37.237,20
1.2.2.3	2 S 04 101 03	SICRO BOCA BSTD D=1,00m NORMAL	und	19,00	R\$ 1.416,42	R\$ 1.747,57	R\$ 27.961,12
1.2.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 1.781,83
1.2.3.1	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M²	19798,21	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 1.781,83
1.3	COMPOSIÇÃO	TRECHO 02 - POVOADO ZORRA ATÉ O POVOADO CAMPESTRE EXT = 12,12 KM					R\$ 377.377,80
1.3.1		SERVIÇOS DE TERREPLANEJOS					R\$ 288.396,64
1.3.1.1	1 A 01 111 01	SICRO ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	9581,47	R\$ 6,71	R\$ 8,27	R\$ 79.238,75
1.3.1.2	1 A 00 001 05	SICRO TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10 m³ EM RODOV. NÃO PAV	Itm	43979,96	R\$ 0,88	R\$ 0,83	R\$ 36.502,53
1.3.1.4	1 A 00 001 05	SICRO TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA FORA DMT = 3,56 KM	Itm	15016,57	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 12.463,75
1.3.1.5	2 S 02 110 00	SICRO REGULAMENTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	27263,15	R\$ 0,73	R\$ 0,80	R\$ 24.636,83
1.3.1.6	2 S 01 511 00	SICRO COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	9581,47	R\$ 2,90	R\$ 3,57	R\$ 34.205,84
1.3.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 194.436,98
1.3.2.1	1 A 01 100 01	SICRO LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m²	6804,13	R\$ 0,38	R\$ 0,46	R\$ 3.129,69
1.3.2.2	1 A 01 105 01	SICRO EXPURSO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m²	2061,24	R\$ 1,89	R\$ 2,45	R\$ 5.011,03
1.3.2.3	3 S 01 200 00	SICRO ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	6945,37	R\$ 2,77	R\$ 3,41	R\$ 30.182,71
1.3.2.4	1 A 00 001 07	SICRO TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 5 m³ EM RODOV. NÃO PAV. DMT = 3,56 KM	Itm	48720,32	R\$ 0,91	R\$ 1,12	R\$ 54.598,75
1.3.2.5	2 S 01 511 00	SICRO COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	6945,37	R\$ 2,90	R\$ 3,57	R\$ 31.577,97
1.3.3		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 81.889,74
1.3.3.1	2 S 04 100 03	SICRO CORPO BSTD D=0,80m	m	18,90	R\$ 407,47	R\$ 502,73	R\$ 9.501,50
1.3.3.2	2 S 04 101 02	SICRO BOCA BSTD D=0,80m NORMAL	und	5,40	R\$ 1.014,37	R\$ 1.251,52	R\$ 6.758,20
1.3.3.3	2 S 04 110 01	SICRO CORPO BDTG D=1,00m	m	18,90	R\$ 1.032,51	R\$ 1.273,91	R\$ 24.076,89
1.3.3.4	2 S 04 111 01	SICRO BOCA BDTG D=1,00m NORMAL	und	5,40	R\$ 1.704,82	R\$ 2.103,16	R\$ 11.357,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842234/2021, emitida em 23/03/2021



Fernanda
Fernanda Barros da Fonseca
 Engenheira Civil
 CREA: 111586911 - 6
 CPF: 043.615.903 - 11

Certidão nº 842234/2021
 16/12/2021, 11:32
 Chave de Impressão: dB497

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 2 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, firma estabelecida na rua Belém, nº SN – Bairro Primavera em Campestre do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu-sócio Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 018.844.323-10, residente e domiciliado na rua Belém, Sn, Bairro Primavera – Campestre do Maranhão – Maranhão.

CONTRATADO: João José Neves Ribeiro, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 110519330-6MA, inscrito no CPF sob o nº 104.336.273-87, residente e domiciliado na Rua H, Qd. 6, Casa 25, Conjunto Maranhão Novo, CEP 65.061-410 – São Luís-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 24/05/2022


Enoque Santos Silva
CONTRATANTE


João José Neves Ribeiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Welton Lima de Moraes : 615844633-10

Regenteiro Pereira dos Santos 207170833-49

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

Rua Belém, SN, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão-MA, CEP: 65.061-000

Tel: (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SELO AO VERSO
CARTÓRIO CAMPESTRE/MA

Luiz William de Melo Lima

ESSENCIAL



Poder Judiciário TJMA. Belo:
REC FIR 148510UJB0C6L30Y3KRD78, 02/05/2023 11:33:49.
Ato: 13.17.2, Parte(s): Representante Legal o Sr. ENOQUE
SANTOS SILVA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
Luiz Williams do Vale Lima
ESCREVENTE

0207

0207040032

2MA147839MAB01001900

[Handwritten Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

789348/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO JOSE NEVES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO JOSE NEVES RIBEIRO**
Registro: **1105193306MA** RNP: **1105193306**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170094079** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/05/2017** Baixada em: **12/06/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.273.742/0001-77**
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO PORTO ITAQUI** Nº: **AREA II**
Complemento: Bairro: **ITAQUI**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085370**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 592.623,51** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO PORTO ITAQUI** Nº: **AREA II**
Complemento: Bairro: **ITAQUI**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65285370**
Data de início: **01/02/2017** Conclusão efetiva: **31/05/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.273.742/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 840.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 122.40 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 2600.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 180.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 180.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E BLOKETS, NA AREA II DA PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO, NO PORTO ITAQUI, SAO LUIS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789348/2017
25/05/2020, 11:05
z8Wxb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z8Wxb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200333732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1103291588
Registro: 29500 MA MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.273.742/0001-77
SEM DEFINIÇÃO PORTO ITAQUI Nº: AREA II
Complemento: Bairro: ITAQUI
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085370
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 2.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

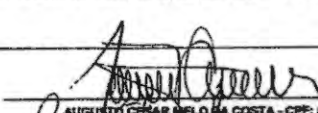
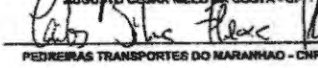
3. Dados da Obra/Serviço
AREA DO ITAQUI Nº: SN
Complemento: II Bairro: ITAQUI
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085370
Data de Início: 05/03/2020 Previsão de término: 01/05/2020 Coordenadas Geográficas: -2.561118, -44.335886
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.273.742/0001-77

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO	122,40	m²
5 - LAUDO TECNICO > #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS	2.600,00	m²
5 - LAUDO TECNICO > #A0504 - TERRAPLENAGEM	180,00	m²
5 - LAUDO TECNICO > #A0605 - DRENAGEM	180,00	m²
5 - LAUDO TECNICO > #A0423 - IMPERMEABILIZACAO	840,00	m²

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
LAUDO DE VISTORIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PISO EM BLOQUETTES

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: São Luis, 07 de Maio de 2020
data: 
AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA - CPF: 04.391.813-84

PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO - CNPJ: 06.273.742/0001-77

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 80,78 Registrada em: 04/05/2020 Valor pago: R\$ 80,78 Nota Número: 6302556022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: z8Wxb
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 1 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sitac.com.br/publicar> com o chave: 32122
Impresso em: 07/05/2020 às 12:07:38 por: ip: 185.212.97.90

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.



AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Eng. Civil-Confea 1103291688

CIC: 104.391.613.-04

LAUDO DE VISTORIA TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua U Quadra 10 Casa 13 Loteamento Boa Morada- Recanto dos Vinhais, São Luís-MA CEP: 65070-047 CNPJ Nº 05.458.870/0001-22, sob a responsabilidade do Eng. Civil João José Neves Ribeiro CREA 2802/D-Ma, executou na empresa PEDREIRAS TRANPORTE DO MARANHÃO LTDA sob o CNPJ nº 06.273.742/0001-77, sediada na área II do porto do Itaqui s/n - cep: 65085-370-São Luis-Ma, serviços de pavimentação de concreto com Bloket's, localizada na área II do porto do Itaqui em São Luis do Ma, conforme contrato de obras, devidamente registrado no CREA sob a MA20170094079, no período de 01/02/2017 a 31/05/2017, tendo bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, Este trabalho esta em conformidade com a NBR-13752/96 Pericias de Engenharia na Construção Civil da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

OBJETO: PAVIMENTÇÃO EM CONCRETO E PISO BLOKET'S- PÁTIOS DE**ARMAZENAMENTO CONTAINERS****LOCAL: AREA II – PORTO DO ITAQUI-MA****PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	REFERÊNCIA	Cód.do Serviço	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa indicativa da obra	M ²	3,00	SINAPI-NAC	74209/001	258,96	321,71	965,13
1.2	Taxas e emolumentos	unid	1,00	MERCADO	Comp.	1.200,00	1.490,76	1.490,76
1.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	M ²	3.320,00	SINAPI-NAC	73903/001	0,38	0,47	1.560,40
Sub-total								4.016,29
2.0	Terraplanagem							

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8WYxb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.

AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Eng. Civil-Confea 1103291688

CIC: 104.391.613.-04

2.1	Escav. E Carga e Transporte de mat. Com trator de esteiras e caçambas 5m ³ DMT 50 A 200 m	M ³	664,00	SINAPI-NAC	74154/001	4,57	5,68	3.771,52
2.2	Espalhamento mecanizado c/motoniveladora 140 HP, material 1ª categoria	M ²	3.320,00	SINAPI-NAC	74153/001	0,20	0,25	830,00
2.3	Compactação mecânica a 100% do P.N.	M ³	664,00	SINAPI-NAC	41722	3,73	4,63	3.074,32
2.3	Aterro apoiado camadas de 20m	M ³	520,00	SINAPI-NAC	79482	55,20	68,57	35.656,40
SUB-TOTAL								43.332,24
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Pavimentação c/ blocos concreto, tipo sextravado e =10,00 cm, e inclusive "cochão" de areia e =10 cm e rejunte Cl:AR - 1:3	M ²	2.600,00	SINAPI-NAC	92394	115,26	143,19	372.294,00
3.2	Pavimentação em concreto usinado fck= 25 mPa, com tela armada ferro 3/8" a cada 30 cm	M ³	108,00	MERCADO	COMP.	588,10	730,60	78.904,80
3.2	Base m concreto e = 7 cm - preparo mecânico	M ²	720,00	SINAPI-NAC	92394	45,60	56,65	40.788,00
SUB-TOTAL								491.986,80
4.0	DRENAGEM							
4.1	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x12x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). Rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	180,00	SINAPI-NAC	94273	34,63	43,02	7.743,60
4.2	Execução de sarjeta em concreto manual largura 40cm, espessura 8 cm	M	180,00	SINAPI-NAC	94281	32,45	40,31	7.255,80
SUB-TOTAL								14.999,40
5.0	CALÇAMENTO							
5.1	Execução de calçada em concreto não estrutural com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura de 7cm	M ³	14,40	SINAPI-NAC	94990	477,63	593,36	8.544,38
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa - baldrame	M ²	840,00			28,50	35,41	29.744,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8Wxb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26

Handwritten signature

AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Eng. Civil-Confea 1103291688

CIC: 104.391.613.-04

SUB-TOTAL	29.744,40
TOTAL GERAL	592.623,51

IMPORTA E CONFERE A PRESENÇA PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 592.623,51 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTVOS)

TAXA BDI ADOTADA: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS 73,40%

São Luis, 24 de abril de 2020



Augusto Cesar Melo da Costa
ENG.º RG nº 2950/D-CREA/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8WAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luis/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua U Quadra 10 Casa 13 Loteamento Boa Morada- Recanto dos Vinhais, São Luís-MA CEP: 65070-047 CNPJ Nº 05.458.870/0001-22, sob a responsabilidade do Eng. Civil João José Neves Ribeiro CREA 2802/D-Ma, executou na empresa PEDREIRAS TRANSPORTE DO MARANHÃO sob o CNPJ nº 06.273.742/0001-77, sediada no porto do Itaqui s/n cable pedra- cep: 65085-370-São Luis-Ma, serviços de pavimentação de concreto com Bloket's, localizada na área II do porto do Itaqui em São Luis do Ma, conforme contrato de obras, devidamente registrado no CREA sob a MA20170094079, no período de 01/02/2017 a 31/05/2017, tendo bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e nada tendo que desabone e conduta do prestado, descritos abaixo e com as seguintes características..

OBJETO: PAVIMENTÇÃO EM CONCRETO USINADO E PISO BLOKET'S- PÁTIOS DE ARMAZENAMENTO CONTAINERS
LOCAL: AREA II – PORTO DO ITAQUI-MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	REFERÊNCIA	Cód.do Serviço	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							

ADMINISTRAÇÃO - ÁREA I

Porto do Itaqui, s/n - Cable Pedra - P.O.Box 250 - São Luís - Maranhão - CEP 65085-370 - E mail pedra@elo.com.br / pedrapr@elo.com.br
 Phones 55 98 232 3334 PABX - FAX 55 98 323 3508 / 323 3762 - Telex 55 98 2005 PTMA

TERMINAL DE CONTAINERS - ÁREA II

E mail pedratecon@elo.com.br / Fone (98) 222 4466 - Fone/Fax (98) 222 8910 - CNPJ 06.273.742/0001-77 - Inscrição Estadual 12.052.147-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida



Certidão nº 789348/2017
 16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8Wxb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.



[Handwritten signature]



PEDREIRAS
Transportes

1.1	Placa indicativa da obra	M ²	3,00	SINAPI-NAC	74209/001	258,96	321,71	965,13
1.2	Taxas e emolumentos	unid	1,00	MERCADO	Comp.	1.200,00	1.490,76	1.490,76
1.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	M ²	3.320,00	SINAPI-NAC	73903/001	0,38	0,47	1.560,40
Sub-total								4.016,29
2.0	Terraplanagem							
2.1	Escav. E Carga e Transporte de mat. Com trator de esteiras e caçambas 5m ³ DMT 50 A 200 m	M ³	664,00	SINAPI-NAC	74154/001	4,57	5,68	3.771,52
2.2	Espalhamento mecanizado c/motoniveladora 140 HP, material 1ª categoria	M ²	3.320,00	SINAPI-NAC	74153/001	0,20	0,25	830,00
2.3	Compactação mecânica a 100% do P.N.	M ³	664,00	SINAPI-NAC	41722	3,73	4,63	3.074,32
2.3	Aterro apiloado camadas de 20m	M ³	520,00	SINAPI-NAC	79482	55,20	68,57	35.656,40
SUB-TOTAL								43.332,24
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Pavimentação c/ blocos concreto, tipo sextravado e =10,00 cm, e inclusive "colchão" de areia e =10 cm e rejunte CI:AR - 1:3	M ²	2.600,00	SINAPI-NAC	92394	115,26	143,19	372.294,00
3.2	Pavimentação em concreto usinado fck= 25 mPa, com tela armada ferro 3/8" a cada 30 cm	M ³	108,00	MERCADO	COMP.	588,10	730,60	78.904,80
3.2	Base m cooncreto e = 7 cm - preparo mecânico	M ²	720,00	SINAPI-NAC	92394	45,60	56,65	40.788,00
SUB-TOTAL								491.986,80
4.0	DRENAGEM							
4.1	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x12x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). Rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	180,00	SINAPI-NAC	94273	34,63	43,02	7.743,60

ADMINISTRAÇÃO - ÁREA I

Porto do Itaqui, s/n - Cable Pedra - P.O.Box 250 - São Luis - Maranhão - CEP 65085-370 - E mail pedra@elo.com.br / pedrapr@elo.com.br
Phones 55 98 232 3334 PABX - FAX 55 98 323 3508 / 323 3762 - Telex 55 98 2005 PTMA

TERMINAL DE CONTAINERS - ÁREA II

E mail pedratecon@elo.com.br / Fone (98) 222 4466 - Fone/Fax (98) 222 8910 - CNPJ 06.273.742/0001-77 - Inscrição Estadual 12.052.147-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020 emitida em



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8Vx8b

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.



[Handwritten signature]



PEDREIRAS
Transportes

4.2	Execução de sarjeta em concreto manual largura 40cm, espessura 8cm	M	180,00	SINAPI-NAC	94281	32,45	40,31	7.255,80
SUB-TOTAL								14.999,40
5.0	CALÇAMENTO							
5.1	Execução de calçada em concreto não estrutural com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura de 7cm	M ³	14,40	SINAPI-NAC	94990	477,63	593,36	8.544,38
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa - baldrame	M ²	840,00			28,50	35,41	29.744,40
SUB-TOTAL								29.744,40
TOTAL GERAL								592.623,51

IMPORTA E CONFERE A PRESENÇA PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 592.623,51 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTVOS)

TAXA BDI ADOTADA: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS 73,40%

SÃO LUIS, (MA) 31 de MAIO DE 2017

CARLOS SILVA FLEXA RIBEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO - ÁREA I

Porto do Itaqui, s/n - Cable Pedra - P.O.Box 250 - São Luís - Maranhão - CEP 65085-370 - E mail pedra@elo.com.br / pedrapr@elo.com.br
Phones 55 98 232 3334 PABX - FAX 55 98 323 3508 / 323 3762 - Telex 55 98 2005 PTMA

TERMINAL DE CONTAINERS - ÁREA II

E mail pedratecon@elo.com.br / Fone (98) 222 4466 - Fone/Fax (98) 222 8910 - CNPJ 06.273.742/0001-77 - Inscrição Estadual 12.052.147-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789348/2017, em 25/05/2020, em



Certidão nº 789348/2017
16/12/2021, 11:26

Chave de Impressão: z8Wxb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/12/2021, às 11:26.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600021812	CNPJ 22.173.475/0001-12
NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.96.95.1A.0B.C1.B7.7B.DD.DA.B3.57.57.58.AC.0A.3A.C8.CA.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	22173475000112	DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI:22173475000112	641710392454518546 8	27/05/2022 a 27/05/2023	Sim
Contador	03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA:03626748332	641710501086976790 5	13/02/2023 a 13/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

67.96.95.1A.0B.C1.B7.7B.DD.DA.B3.57
.57.58.AC.0A.3A.C8.CA.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 22:05:08

9B.FD.FC.D6.98.E3.67.DE
FF.8A.CE.49.A0.44.D7.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Identificação da SCP:

NIRE: 21600021812

Nome da empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

UF: MA

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 2

Natureza do livro: Escrituração Contábil Digital do

Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 22.173.475/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.342.164,50	R\$ 568.828,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.342.164,50	R\$ 568.828,65
Disponibilidades		R\$ 269.722,10	R\$ 352.006,18
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 30.762,75	R\$ 185.064,80
Bancos Conta Movimento		R\$ 238.959,35	R\$ 499,00
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 166.442,38
Contas a Receber		R\$ 1.031.550,66	R\$ 158.470,62
Clientes		R\$ 244.875,31	R\$ 158.470,62
Adiantamentos		R\$ 786.675,35	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 40.891,74	R\$ 57.776,09
Mercadorias		R\$ 40.891,74	R\$ 57.776,09
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 575,76
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 575,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.342.164,50	R\$ 568.828,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 983.329,44	R\$ 137.650,86
Fornecedores		R\$ 20.052,90	R\$ 17.974,04
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 20.052,90	R\$ 17.974,04
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 138.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos Bancários		R\$ 138.000,00	R\$ 0,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,40)	R\$ 81.075,23
(-) Impostos a Recolher		R\$ (0,40)	R\$ 81.075,23
Outras obrigações		R\$ 825.276,94	R\$ 38.601,59
Adiantamentos		R\$ 825.276,94	R\$ 38.601,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 358.835,06	R\$ 431.177,79
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
Capital Subscrito		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 358.835,06	R\$ 437.474,59
Lucros Acumulados		R\$ 358.835,06	R\$ 475.583,58
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (38.108,99)
Ajustes de Exercício Anterior		R\$ 0,00	R\$ (116.296,80)
Ajustes a Débito		R\$ 0,00	R\$ (116.296,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.95.1A.0B.C1.B7.7B.DD.DA.B3.57.57.58.AC.0A.3A.C8.CA.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.173.475/0001-12
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 382.929,45	R\$ 1.026.524,91
Venda de Serviços		R\$ 382.929,45	R\$ 1.026.524,91
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.976,92)	R\$ (78.703,66)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (13.976,92)	R\$ (78.703,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 368.952,53	R\$ 947.821,25
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (837.594,60)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (837.594,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 368.952,53	R\$ 110.226,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.850,02)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (518,07)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (6.331,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (36,50)	R\$ (1.852,09)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (1.759,44)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (36,50)	R\$ (92,65)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 519,77
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 318,98
(-) Deduções dos Custos e Despesas		R\$ 0,00	R\$ 200,79
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 368.916,03	R\$ 102.044,31
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 368.916,03	R\$ 102.044,31
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (10.080,97)	R\$ (23.404,78)
(-) PRVISOES IRPJ/CSLL		R\$ (10.080,97)	R\$ (23.404,78)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 358.835,06	R\$ 78.639,53
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 358.835,06	R\$ 78.639,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.95.1A.0B.C1.B7.7B.DD.DA.B3.57.57.58.AC.0A.3A.C8.CA.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Saldo de Exercício Anterior	T5DMKXFC3M	R\$ 138.000,00	C
01/01/2022	686	Banco Caixa Econômica Federal S/A.		Valor referente Ajuste de Saldo de Exercício Anterior	T5DMKXFC3M	R\$ 138.000,00	D
01/01/2022	5243	CSLL a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R0W0FC2I	R\$ 3.325,53	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R0W0FC2I	R\$ 3.325,53	D
01/01/2022	5236	IRPJ a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R2G9FC2H	R\$ 3.695,04	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R2G9FC2H	R\$ 3.695,04	D
01/01/2022	749	COFINS a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R7TMFC2G	R\$ 3.526,86	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R7TMFC2G	R\$ 3.526,86	D
01/01/2022	749	COFINS a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R92YFC2F	R\$ 3.308,93	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5R92YFC2F	R\$ 3.308,93	D
01/01/2022	791	PIS a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5RAWWFC2E	R\$ 764,15	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5RAWWFC2E	R\$ 764,15	D
01/01/2022	791	PIS a Recolher		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5RCVIFC2D	R\$ 716,94	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Ajuste de Exercício Anterior	T5RCVIFC2D	R\$ 716,94	D
01/01/2022	35	Caixa		Valor referente Apropriação de Saldo de Aplicações	T5X16BFC20	R\$ 3.463,28	C
01/01/2022	3087	Caixa Econômica Federal		Valor referente Apropriação de Saldo de Aplicações	T5X16BFC20	R\$ 3.463,28	D
01/01/2022	56	Banco Caixa Econômica Federal S/A.		Valor referente Apropriação de Saldo da Conta Caixa Economica Federal	T5XSU7FC1Z	R\$ 238.959,35	C
01/01/2022	3108	Ajuste de Exercício Anterior		Valor referente Apropriação de Saldo da Conta Caixa Economica Federal	T5XSU7FC1Z	R\$ 238.959,35	D
01/01/2022	3073	Capital Social		Valor referente Apropriação do Capital Social	TG78TW5L1	R\$ 110.000,00	C
01/01/2022	35	Caixa		Valor referente Apropriação do Capital Social	TG78TW5L1	R\$ 110.000,00	D
03/01/2022	56	Banco Caixa Econômica Federal S/A.		ENVIO PIX	T5ZDWWFCP2	R\$ 125,00	C
03/01/2022	3080	Materiais e Mão de Obra de Terceiros		ENVIO PIX	T5ZDWWFCP2	R\$ 125,00	D
03/01/2022	56	Banco Caixa Econômica Federal S/A.		ENVIO PIX	T5ZDWWFCP3	R\$ 40,00	C
03/01/2022	3080	Materiais e Mão de Obra de Terceiros		ENVIO PIX	T5ZDWWFCP3	R\$ 40,00	D
03/01/2022	3087	Caixa Econômica Federal		RESG AUTOM	T5ZDWWFCP4	R\$ 165,00	C
03/01/2022	56	Banco Caixa Econômica Federal S/A.		RESG AUTOM	T5ZDWWFCP4	R\$ 165,00	D
04/01/2022	3087	Caixa Econômica Federal		RESG AUTOM	T5ZDWWFCP6	R\$ 1.000,00	C

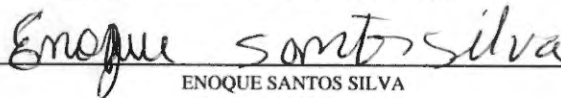
00010

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	185.064,80D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		****185.064,80D
Bancos Conta Movimento (42)		
Banco Caixa Econômica Federal S/A. (56)	1.1.01.002.00002	499,00D
=Bancos Conta Movimento		*****499,00D
Aplicação Financeira (5222)		
Caixa Econômica Federal (3087)	1.1.01.003.00002	166.442,38D
=Aplicação Financeira		****166.442,38D
=Disponibilidades		****352.006,18D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)		
Clientes Diversos (105)	1.1.02.001.00001	158.470,62D
=Clientes		****158.470,62D
=Contas a Receber		****158.470,62D
Estoque (168)		
Mercadorias (175)		
Mercadoria (182)	1.1.03.001.00001	57.776,09D
=Mercadorias		*****57.776,09D
=Estoque		*****57.776,09D
Outros Créditos (217)		
Impostos a Recuperar (245)		
ICMS a Recuperar (252)	1.1.04.002.00001	575,76D
=Impostos a Recuperar		*****575,76D
=Outros Créditos		*****575,76D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****568.828,65D
=Total - ATIVO		****568.828,65D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Fornecedores (644)		
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)		
Fornecedores Diversos (5187)	2.1.01.001.00117	17.974,04C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		*****17.974,04C
=Fornecedores		*****17.974,04C
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)		
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001	18.769,52C
ISSQN a Recolher (784)	2.1.03.001.00006	41.235,49C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007	4.066,73C
IRPJ a Recolher (5236)	2.1.03.001.00009	8.949,01C
CSLL a Recolher (5243)	2.1.03.001.00010	8.054,48C
=Impostos a Recolher		*****81.075,23C
=Obrigações Fiscais		*****81.075,23C
Outras obrigações (5194)		
Adiantamentos (5208)		
Adiantamento de Cliente (5215)	2.1.07.001.00001	38.601,59C
=Adiantamentos		*****38.601,59C
=Outras obrigações		*****38.601,59C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****137.650,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)		
Capital Social (3073)	2.3.01.001.00001	110.000,00C
=Capital Subscrito		****110.000,00C
=Capital Social		****110.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)		
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	475.583,58C
=Lucros Acumulados		****475.583,58C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)		
(-) Prejuízos Acumulados (1211)	2.3.03.002.00001	38.108,99D
=(-) Prejuízos Acumulados		*****38.108,99D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****437.474,59C
Ajustes de Exercício Anterior (3094)		
Ajustes a Débito (3101)		
Ajuste de Exercício Anterior (3108)	2.3.04.001.00001	116.296,80D
=Ajustes a Débito		****116.296,80D
=Ajustes de Exercício Anterior		****116.296,80D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****431.177,79C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****568.828,65C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 568.828,65 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campestre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022



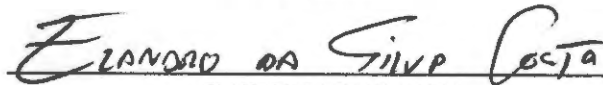
ENOQUE SANTOS SILVA

Administrador

CPF: 01884432310

RG: 153689820009 Orgão: GEJUSPC

Expedição:



ELANDRO DA SILVA COSTA

CONTADOR

CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8

RG: 0311428620065 Orgão: SSP

Expedição: 28/10/2010



DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME(00031)

CNPJ: 22.173.475/0001-12 NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Endereço: RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, PRIMAVERA, Campestre do Maranhão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :2 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços Prestados	3.1.01.003.00007	1351	1.026.524,91C
=Venda de Serviços			**1.026.524,91C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Faturamento			
	3.1.01.007.00001	1365	30.795,75D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS			
	3.1.01.007.00005	1393	41.235,49D
(-) Pis Sobre Faturamento			
	3.1.01.007.00006	1400	6.672,42D
=(-) Deduções de Tributos			*****78.703,66D
=Receitas de Venda			****947.821,25C
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.1.02.001.00001	1512	318,98C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****318,98C
=Receitas Financeiras			*****318,98C
=T o t a l - RECEITAS			****948.140,23C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Serviços Prestados			
Material para Utilização na Prestação de Serviços	3.2.01.007.00001	5257	7.376,36D
Materiais e Mão de Obra de Terceiros	3.2.01.007.00002	3080	830.218,24D
=Custos dos Serviços Prestados			****837.594,60D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****837.594,60D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Seguros Diversos	3.2.02.001.00054	2506	518,07D
=Despesas Administrativas			*****518,07D
Outras Despesas Gerais			
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	6.331,95D
=Outras Despesas Gerais			*****6.331,95D
PRIVISOES IRPJ/CSLL			
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Juridica	3.2.02.006.00001	5334	12.318,30D
CSLL - Contribuicao Social Sobre o Lucro Liquido	3.2.02.006.00002	5341	11.086,48D

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME(00031)

CNPJ: 22.173.475/0001-12 NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Endereço: RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. PRIMAVERA, Campestre do Maranhão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=PRIVISOES IRPJ/CSLL			*****23.404,78D
=Despesas Operacionais			*****30.254,80D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1.759,44D
=Juros Passivos			*****1.759,44D
Outras Despesas Financeiras			
Taxas e Tarifas Bancárias	3.2.03.002.00001	2870	92,65D
=Outras Despesas Financeiras			*****92,65D
=Despesas Financeiras			*****1.852,09D
Outras Despesas Operacionais			
(-) Deduções dos Custos e Despesas			
(-) Icms Sobre Compras	3.2.04.003.00001	2968	200,79C
=(-) Deduções dos Custos e Despesas			*****200,79C
=Outras Despesas Operacionais			*****200,79C
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****869.500,70D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 948.140,23C

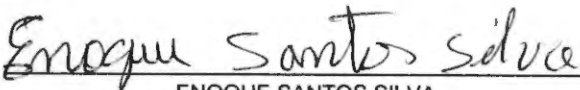
DESPESAS + CUSTO-----> 869.500,70D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****78.639,53

017216

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 78.639,53 (SETENTA E OITO
MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE Reais E CINQUENTA
E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

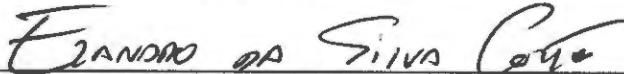
CAMPESTRE DO MARANHÃO, 31 DE
DEZEMBRO DE 2022



ENOQUE SANTOS SILVA

Administrador

CPF: 01884432310



ELANDRO DA SILVA COSTA

CONTADOR

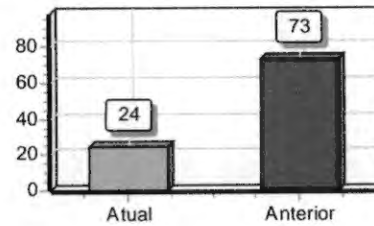
CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	
<hr/>		
Ativo	568.828,65	= 0,24

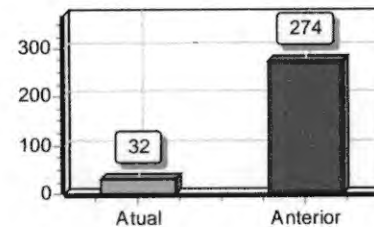
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 24% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	431.177,79	= 0,32

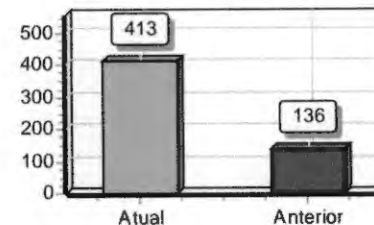
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 32% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	= 4,13

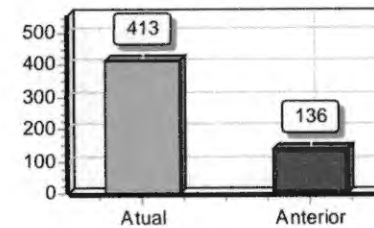
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 413 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	= 4,13

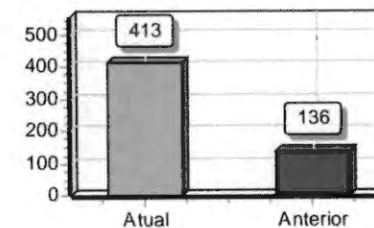
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,13 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante	137.650,86	= 4,13

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,13 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 22.173.475/0001-12 NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Endereço: RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, PRIMAVERA.

Campestre do Maranhão, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 2

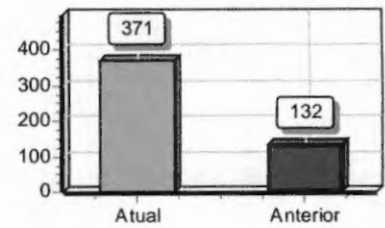
Folha:

8

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	511.052,56	
Passivo Circulante	137.650,86	= 3,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campestre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Enoque Santos Silva
ENOQUE SANTOS SILVA

Administrador
CPF: 01884432310
RG: 153689820009 Data Expedição:

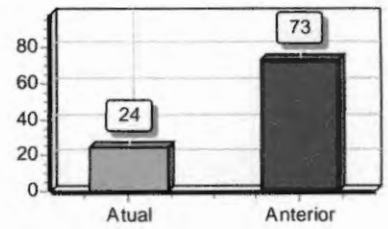
Elandro da Silva Costa
ELANDRO DA S. COSTA ASSESSORIA CONTABIL

CRC: 013524 CNPJ: 39880996000102
ELANDRO DA SILVA COSTA
Contador
CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8
RG: 0311428620065 Expedição: 28/10/2010

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	
<hr/>		
Ativo	568.828,65	= 0,24

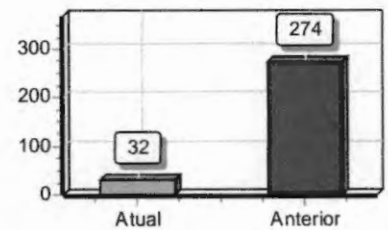
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 24% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	431.177,79	= 0,32

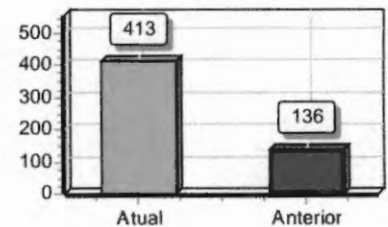
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 32% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	= 4,13

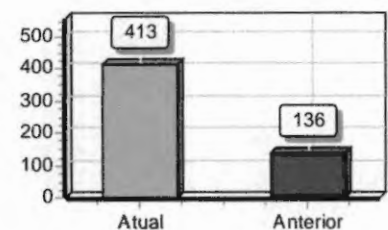
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 413 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	137.650,86	= 4,13

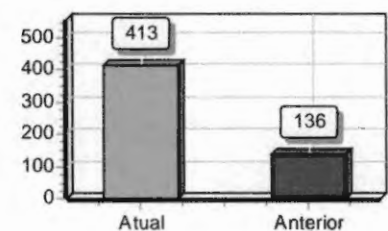
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,13 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

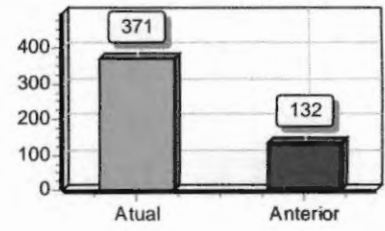
Ativo Circulante	568.828,65	
<hr/>		
Passivo Circulante	137.650,86	= 4,13

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,13 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	511.052,56	
<hr/>		
Passivo Circulante	137.650,86	= 3,71



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campestre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Enoque Santos Silva
 ENOQUE SANTOS SILVA
 Administrador
 CPF: 01884432310
 RG: 153689820009 Data Expedição:

Elandro da S Costa
 ELANDRO DA S. COSTA ASSESSORIA CONTABIL
 CRC: 013524 CNPJ: 39880996000102
 ELANDRO DA SILVA COSTA
 Contador
 CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8
 RG: 0311428620065 Expedição: 28/10/2010

00021

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 76 (SETENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 76 (SETENTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA CEP: 65968000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600021812 POR DESPACHO DE 27/03/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 22.173.475/0001-12, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124613144, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELANDRO DA SILVA COSTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 13524/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 036.267.483-32.

CAMPESTRE DO MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Enoque Santos Silva

ADMINISTRADOR - ENOQUE SANTOS SILVA

C.P.F - 01884432310

Elandro da Silva Costa

ELANDRO DA SILVA COSTA

C.R.C 13524/0-8

C.P.F 036.267.483-32

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 76 (SETENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 76 (SETENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA CEP: 65968000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600021812 POR DESPACHO DE 27/03/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 22.173.475/0001-12, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124613144.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELANDRO DA SILVA COSTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 13524/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 036.267.483-32.

CAMPESTRE DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

Enoque Santos Silva

ADMINISTRADOR - ENOQUE SANTOS SILVA

C.P.F - 01884432310

Elandro da Silva Costa

ELANDRO DA SILVA COSTA

C.R.C 13524/0-8

C.P.F 036.267.483-32

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022					
(35)	Valor referente Apropriação de Saldo de Aplicações	3087	00019		3.463,28
(35)	Valor referente Apropriação do Capital Social	3073	00019	110.000,00	
(56)	Valor referente Apropriação de Saldo da Conta Caixa Economica Federal	3108	00019		238.959,35
(3087)	Valor referente Apropriação de Saldo de Aplicações	35	00019	3.463,28	
(686)	Valor referente Ajuste de Saldo de Exercício Anterior	3108	00019	138.000,00	
(749)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		3.526,86
(749)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		3.308,93
(791)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		764,15
(791)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		716,94
(5236)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		3.695,04
(5243)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	3108	00019		3.325,53
(3073)	Valor referente Apropriação do Capital Social	35	00019		110.000,00
(3108)	Valor referente Ajuste de Saldo de Exercício Anterior	686	00019		138.000,00
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	5243	00019	3.325,53	
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	5236	00019	3.695,04	
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	749	00019	3.526,86	
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	749	00019	3.308,93	
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	791	00019	764,15	
(3108)	Valor referente Ajuste de Exercicio Anterior	791	00019	716,94	
(3108)	Valor referente Apropriação de Saldo da Conta Caixa Economica Federal	56	00019	238.959,35	
03 de janeiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		125,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	165,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		165,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	125,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
04 de janeiro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.000,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
05 de janeiro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	20,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		20,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
07 de janeiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	300,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		300,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	300,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		300,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2022					
(35)	SAQUE ATM	56	00020	250,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	SAQUE ATM	35	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
12 de janeiro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	100,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	400,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
13 de janeiro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		200,00
(56)	CRED PIX	35	00020	200,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
14 de janeiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	112,61	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		112,61
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		112,61
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	112,61	
17 de janeiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	50,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
18 de janeiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	4,99	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	25,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	29,99	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		4,99
(56)	CP ELECTRO	35	00020		25,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		29,99
19 de janeiro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	90,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		90,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		90,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	90,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
21 de janeiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		147,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	147,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		147,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	147,00	
26 de janeiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	40,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		40,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
31 de janeiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	105,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	305,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		105,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		305,00
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
11 de fevereiro de 2022					
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	74.047,44	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		2.221,42
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		3.702,37
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		481,31
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		74.047,44
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	2.221,42	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	3.702,37	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 25/25-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	481,31	
14 de fevereiro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		900,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		90,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		850,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		850,00

000006

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.830,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		60.000,00
(56)	CRED TED	105	00020	74.047,44	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(3087)	APLICACAO	56	00020	60.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		74.047,44
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	900,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	90,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	850,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	850,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.830,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
15 de fevereiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	249,48	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	1.125,51	
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.500,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	318,88	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		107,43
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.192,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		366,60
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.064,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		130,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		36,79
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		249,48
(56)	CP ELECTRO	35	00020		1.125,51
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		54,99
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.500,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		318,88
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	7.968,24	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		7.968,24
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	107,43	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.192,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	366,60	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.064,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	130,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	36,79	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	54,99	
16 de fevereiro de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.360,00	
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		3.933,98
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	6.946,34	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		800,00
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		852,36
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.360,00

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		6.946,34
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	3.308,93	
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	716,94	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	800,00	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	567,81	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	123,02	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	57,24	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	12,40	
17 de fevereiro de 2022					
(35)	SAQ CARTAO	56	00020	35.000,00	
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.037,10	
(56)	TAR SAQ AG	2870	00020		2,90
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	36.241,80	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	SAQ CARTAO	35	00020		35.000,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.037,10
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		36.241,80
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(2870)	TAR SAQ AG	56	00020	2,90	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
18 de fevereiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	44,86	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		4.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	4.559,86	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		44,86
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		4.559,86
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	4.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
21 de fevereiro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,03	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.300,03	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,03
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.300,03
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
25 de fevereiro de 2022					

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	SAQUE LOT	56	00020	300,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	302,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		300,00
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		302,00
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
28 de fevereiro de 2022					
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		888,57
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		799,71
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	888,57	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	799,71	
02 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	150,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	750,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		150,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		750,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
03 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	200,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		200,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	200,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		200,00
04 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		245,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	245,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		245,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	6.025,12	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		180,75
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		180,75
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		39,16

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:8

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		6.025,12
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	180,75	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	180,75	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 28/28-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	39,16	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	245,00	
07 de março de 2022					
(56)	CRED TED	105	00020	5.844,37	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		77,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(105)	CRED TED	56	00020		5.844,37
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	77,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
08 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
09 de março de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	50,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
10 de março de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	280,02	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	50,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		280,02
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		17,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		113,33
(56)	CP ELECTRO	35	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	17,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	113,33	
11 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
14 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	100,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
16 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.200,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	796,78	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		796,78
(5943)	Valor referente Baixa de Saldo de Adiantamento no Mês	5215	00019		786.675,35
(5215)	Valor referente Baixa de Saldo de Adiantamento no Mês	5943	00019	786.675,35	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.200,00	
17 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	600,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	602,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		600,00
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		602,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	55.845,20	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		1.675,36
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		2.792,26
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		362,99
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		55.845,20
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	1.675,36	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	2.792,26	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 29/29-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	362,99	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
18 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		930,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		737,00
(56)	CRED TED	105	00020	53.052,94	
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		1.235,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1,00
(105)	CRED TED	56	00020		53.052,94
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	930,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	737,00	
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	1.235,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1,00	
21 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.200,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	318,81	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		728,16
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		750,00
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		38.000,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.200,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		318,81
(3087)	APLICACAO	56	00020	38.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	728,16	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	750,00	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
22 de março de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
23 de março de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	1.000,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	2.300,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	899,03	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		1.000,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		2.300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		899,03
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
24 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		900,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		12.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		49,09
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	12.949,09	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		12.949,09
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	900,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	12.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	49,09	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:11

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de março de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		17,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	3.817,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		3.817,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	17,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
29 de março de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	3.000,00	
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	3.132,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		3.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		130,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		3.132,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	130,00	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
30 de março de 2022					
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00013		1.520,00
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.600,79	
(35)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	5257	00022		1.520,00
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	10.714,39	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.600,79
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		350,00
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		8.761,60
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		10.714,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00013	1.520,00	
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	3.526,86	
(5236)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	3.695,04	
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	1.520,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	350,00	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	705,37	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	707,23	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	65,03	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	62,07	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
31 de março de 2022					

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	160,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		160,00
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		742,44
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		668,20
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	742,44	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	668,20	
(1190)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		53.472,54
(1351)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021	135.917,76	
(1365)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		4.077,53
(1393)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		6.675,38
(1400)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		883,46
(1512)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021	79,74	
(5257)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		1.520,00
(3080)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		63.952,60
(2828)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		1.396,20
(5334)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		1.631,01
(5341)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		1.467,91
(2856)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		903,97
(2870)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00021		16,90
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1190	00021	53.472,54	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1393	00021	6.675,38	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1400	00021	883,46	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1512	00021		79,74
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2828	00021	1.396,20	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2856	00021	903,97	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1365	00021	4.077,53	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2870	00021	16,90	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5341	00021	1.467,91	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5334	00021	1.631,01	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1351	00021		135.917,76
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5257	00021	1.520,00	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	3080	00021	63.952,60	
04 de abril de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	824,49	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,49
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		824,49
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,49	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:13

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de abril de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	200,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		200,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
07 de abril de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.000,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.000,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.000,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.000,00
08 de abril de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	11,99	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	300,06	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	537,05	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		11,99
(56)	CP ELECTRO	35	00020		300,06
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		105,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		537,05
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	105,00	
13 de abril de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	200,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		200,00
14 de abril de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	150,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		150,00
18 de abril de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.160,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		900,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.160,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	900,00	
19 de abril de 2022					
(56)	CRED TED	105	00020	8.400,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8.400,00
(105)	CRED TED	56	00020		8.400,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 0030/0030-2- MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	14.761,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03 2015

Diário de 01/01 2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:14

Conta	Histórico	C.P	Nº Lote	Débito	Crédito
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1351	00018	15.019,20	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		442,83
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 31.31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1365	00018		450,58
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		738,05
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1393	00018		750,96
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		95,95
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1400	00018		97,62
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura (0030 0030-2- MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		14.761,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	105	00018		15.019,20
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	442,83	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	749	00018	450,58	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	738,05	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	784	00018	750,96	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 0030/0030-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	95,95	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 31/31-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	791	00018	97,62	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8.400,00	
20 de abril de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.347,67	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		800,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	2.147,67	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.347,67
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		2.147,67
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	800,00	
22 de abril de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(56)	CRED TED	105	00020	14.022,95	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(105)	CRED TED	56	00020		14.022,95

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
25 de abril de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		4.500,00
(56)	CRED TEV	105	00020	14.268,24	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(105)	CRED TEV	56	00020		14.268,24
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	4.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
26 de abril de 2022					
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
27 de abril de 2022					
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		5.017,61
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		360,00
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	764,15	
(5243)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	3.325,53	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	360,00	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	665,10	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	152,83	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	20,55	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	89,45	
28 de abril de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.100,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		407,20
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	407,20	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
29 de abril de 2022					
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		240,00
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	240,00	
30 de abril de 2022					
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		357,36
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		321,63
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações	3087	00019		26,58

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Financeiras				
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	357,36	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	321,63	
02 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
04 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.300,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.300,00	
06 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		90,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	90,00	
09 de maio de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	300,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		390,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		300,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		150,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	390,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	150,00	
10 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
11 de maio de 2022					
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
13 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		35,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 32/32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1351	00018	10.012,87	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475 0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03 2015

Diário de 01/01 2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:17

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1351	00018	30.038,20	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1365	00018		901,15
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1365	00018		300,39
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1393	00018		500,64
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1393	00018		1.501,91
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1400	00018		195,25
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1400	00018		65,08
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	105	00018		10.012,87
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	105	00018		30.038,20
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	749	00018	901,15	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	749	00018	300,39	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	784	00018	500,64	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	784	00018	1.501,91	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 33-33-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	791	00018	195,25	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 32-32-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	791	00018	65,08	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	35,00	
16 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		130,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 34-34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	40.008,54	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 34-34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1365	00018		1.200,26
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 34-34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1393	00018		2.000,43
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 34-34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1400	00018		260,06

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:18

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 34/34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	105	00018		40.008,54
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 34/34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	749	00018	1.200,26	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 34/34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	784	00018	2.000,43	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 34/34-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	260,06	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	130,00	
17 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.110,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6.100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8.000,00
(56)	CRED TED	105	00020	38.008,11	
(56)	CRED TED	105	00020	28.536,29	
(56)	CRED TEV	105	00020	9.512,23	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		710,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		385,00
(105)	CRED TED	56	00020		38.008,11
(105)	CRED TED	56	00020		28.536,29
(105)	CRED TEV	56	00020		9.512,23
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.110,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6.100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	710,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	385,00	
18 de maio de 2022					
(35)	SAQ CARTAO	56	00020	25.000,00	
(35)	SAQUE LOT	56	00020	2.000,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	300,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	TAR SAQ AG	2870	00020		2,90
(56)	SAQ CARTAO	35	00020		25.000,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		2.000,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
(2870)	TAR SAQ AG	56	00020	2,90	
19 de maio de 2022					

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:19

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		102,05
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		99,56
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		920,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		4.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	102,05	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	99,56	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	920,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	4.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
20 de maio de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		540,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	540,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
23 de maio de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	300,94	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		300,94
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		55,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	55,00	
24 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		480,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		14,99
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		66,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	480,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	14,99	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	66,00	
26 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		14,99
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		398,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	14,99	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	398,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
27 de maio de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		130,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	130,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
30 de maio de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	148,20	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		70,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.750,00
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		88,78
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		148,20
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	88,78	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	70,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.750,00	
31 de maio de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		5.000,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	5.000,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,70
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		11,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		960,72
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		864,64
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,70	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	11,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	960,72	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	864,64	
01 de junho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		4,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	4,00	
02 de junho de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		1.150,00
(35)	PG ORG GOV	56	00020	85,00	
(35)	PG ORG GOV	56	00020	140,67	
(56)	CRED PIX	35	00020	1.150,00	
(56)	PG ORG GOV	35	00020		85,00
(56)	PG ORG GOV	35	00020		140,67
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de junho de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.000,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		38,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		14,99
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		45,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	38,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	14,99	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	45,00	
06 de junho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		55,31
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	55,31	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
07 de junho de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		1.100,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	1.100,00	
08 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	120,00	
(35)	DP DIN LOT	56	00020		100,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		120,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		125,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	125,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
09 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
10 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	22,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	120,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	26,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		22,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		18,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	CP ELECTRO	35	00020		120,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		26,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	18,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
13 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(35)	CRED PIX	56	00020		20,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	CRED PIX	35	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
14 de junho de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	200,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	19,50	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		200,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		19,50
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
15 de junho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		34,13
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		290,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	15.001,95	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1351	00018	4.971,64	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	15.009,79	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1365	00018		149,15
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1365	00018		450,06
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		450,29
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1393	00018		750,10
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1393	00018		248,58
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		750,49
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1400	00018		32,32
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1400	00018		97,51
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE	1400	00018		97,56

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(1351)	CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		15.001,95
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	105	00018		4.971,64
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		15.009,79
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	749	00018	149,15	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	450,06	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	450,29	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	750,10	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	784	00018	248,58	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	750,49	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 38/38-4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	791	00018	32,32	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 39/39-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	97,51	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 37/37-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	97,56	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	34,13	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	290,00	
20 de junho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.097,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	MANUT CAD	2870	00020		36,50
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.930,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.550,00
(56)	CRED TED	105	00020	14.259,30	
(56)	CRED TED	105	00020	4.723,06	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		842,00
(56)	CRED TED	105	00020	14.251,86	
(105)	CRED TED	56	00020		14.259,30
(105)	CRED TED	56	00020		4.723,06

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03.2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:24

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(105)	CRED TED	56	00020		14.251,86
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.097,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.930,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.550,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	842,00	
(2870)	MANUT CAD	56	00020	36,50	
21 de junho de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.550,64	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		591,66
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		783,41
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		156,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		110,00
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,50
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.550,64
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	591,66	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	783,41	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	156,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	110,00	
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,50	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
22 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	30,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		350,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		48,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		30,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	350,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	48,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
23 de junho de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.202,00	
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		488,62
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		2.729,23
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		591,33
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.202,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.600,00

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		480,00
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	2.221,42	
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	402,16	
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	481,31	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	480,00	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	78,30	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	444,28	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	96,26	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	8,16	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	63,53	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	13,76	
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
24 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	89,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		89,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
27 de junho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		80,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	80,00	
28 de junho de 2022					
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.102,93	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.102,93
(56)	TAR SAQ CB	2870	00020		2,00
(2870)	TAR SAQ CB	56	00020	2,00	
29 de junho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
30 de junho de 2022					
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		419,80
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		377,82

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03.2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:26

Conta	Histórico	C'P	Nº Lote	Débito	Crédito
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	419,80	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	377,82	
(1190)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		17.282,23
(1351)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023	144.823,19	
(1365)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		4.344,71
(1393)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		7.241,16
(1400)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		941,35
(1512)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023	79,74	
(3080)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		110.037,88
(2506)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		74,01
(2828)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		1.436,77
(5334)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		1.737,88
(5341)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		1.564,09
(2856)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		195,45
(2870)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00023		47,40
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1190	00023	17.282,23	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1393	00023	7.241,16	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1400	00023	941,35	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1512	00023		79,74
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2828	00023	1.436,77	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2856	00023	195,45	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1365	00023	4.344,71	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2506	00023	74,01	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2870	00023	47,40	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5341	00023	1.564,09	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5334	00023	1.737,88	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1351	00023		144.823,19
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	3080	00023	110.037,88	
01 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	50,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		35,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	35,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
04 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(35)	CRED PIX	56	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		56,28
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		28,00
(56)	CRED PIX	35	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	56,28	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	28,00	
06 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	30,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		30,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
08 de julho de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		567,00
(56)	CRED PIX	35	00020	567,00	
11 de julho de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		500,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	45,15	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		96,81
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		330,00
(56)	CRED PIX	35	00020	500,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		45,15
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	96,81	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	330,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	
12 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,03	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,03
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	27,09	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		27,09
14 de julho de 2022					
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 40/40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	85.006,50	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 41/41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1351	00018	10.011,75	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 41/41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1365	00018		300,35
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 40/40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1365	00018		2.550,19
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 41/41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1393	00018		500,59

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475 0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03 2015

Diário de 01/01 2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:28

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		4.250,33
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 41-41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1400	00018		65,08
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		552,54
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		85.006,50
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 41-41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	105	00018		10.011,75
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 41/41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	749	00018	300,35	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	2.550,19	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 41-41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	784	00018	500,59	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	784	00018	4.250,33	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 41-41-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	791	00018	65,08	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 40-40-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	791	00018	552,54	
15 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	CRED TED	105	00020	80.756,18	
(56)	CRED TEV	105	00020	9.511,16	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(105)	CRED TED	56	00020		80.756,18
(105)	CRED TEV	56	00020		9.511,16
18 de julho de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	41,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	37,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		17.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		85,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		900,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		13.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20.000,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		41,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		37,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		26,00

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ: 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03 2015

Diário de 01/01 2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:29

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	17.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	85,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	900,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	13.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	26,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
19 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,85
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		750,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		773,22
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		810,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		9.600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		742,00
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	773,22	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,85	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	750,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	810,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	9.600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	742,00	
20 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.450,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		580,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.428,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		767,67
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	580,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.450,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.428,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	767,67	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03 2015

Diário de 01/01 2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
21 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		41,28
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		300,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	41,28	
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	300,00	
22 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		7.200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		180,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	7.200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	180,00	
25 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		480,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.672,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	480,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.672,00	
26 de julho de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		48,00
(35)	CRED PIX	56	00020		140,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	CRED PIX	35	00020	48,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	140,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
27 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		70,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		80,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	70,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	80,00	
28 de julho de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		25,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	25,00	
29 de julho de 2022					

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	CRED PIX	56	00020		3.300,00
(56)	CRED PIX	35	00020	3.300,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
31 de julho de 2022					
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		1.140,22
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		1.026,20
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	1.140,22	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	1.026,20	
01 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		330,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	330,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
02 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		38,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		308,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		16,70
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	38,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	308,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	16,70	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
08 de agosto de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		100,00
(35)	CRED PIX	56	00020		35,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		134,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(56)	CRED PIX	35	00020	100,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	35,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	134,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
09 de agosto de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		720,00
(56)	CRED PIX	35	00020	720,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	37,19	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		720,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		37,19
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	720,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	
11 de agosto de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		500,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	30,56	
(35)	DP DIN LOT	56	00020		1.400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	500,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		30,56
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	1.400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
12 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(35)	CRED PIX	56	00020		50,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	CRED PIX	35	00020	50,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1351	00018	10.110,51	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	15.004,40	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1365	00018		303,32
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1365	00018		450,13
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1393	00018		505,53
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1393	00018		750,22
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1400	00018		65,72
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1400	00018		97,53
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço	105	00018		10.110,51

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:33

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Conforme Nota/Fatura 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN				
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	105	00018		15.004,40
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	749	00018	303,32	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	749	00018	450,13	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	784	00018	505,53	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	784	00018	750,22	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 42/42-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	791	00018	65,72	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 43/43-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	97,53	
15 de agosto de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		170,00
(35)	CRED PIX	56	00020		720,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		720,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		7,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		35,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	23,46	
(56)	CRED PIX	35	00020	170,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	720,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		170,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		23,46
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	720,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	7,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	35,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	170,00	
16 de agosto de 2022					
(56)	CRED TED	105	00020	14.254,18	
(56)	CRED TEV	105	00020	9.604,98	
(105)	CRED TED	56	00020		14.254,18
(105)	CRED TEV	56	00020		9.604,98
17 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		112,59
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		33,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		89,36
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		115,58
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	112,59	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	33,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	89,36	

030255

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:34

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	115,58	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
18 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.951,50
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.951,50	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
19 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
22 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		650,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		767,67
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		580,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	650,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	767,67	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	580,00	
23 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,01	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,01

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de agosto de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
25 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	250,48	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		250,48
26 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	125,78	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		125,78
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		180,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	180,00	
29 de agosto de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		50,00
(35)	SAQUE LOT	56	00020	1.500,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	CRED PIX	35	00020	50,00	
(56)	SAQUE LOT	35	00020		1.500,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
30 de agosto de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		45,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		45,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	45,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	45,00	
31 de agosto de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		3.160,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		470,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	CRED PIX	35	00020	3.160,00	
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		301,38

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		271,24
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	470,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	301,38	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	271,24	
01 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.100,00	
02 de setembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(35)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	5257	00022		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
05 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
06 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		27,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		72,80
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		72,80
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	27,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	72,80	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	72,80	
08 de setembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		3.760,00
(56)	CRED PIX	35	00020	3.760,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.800,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.800,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
09 de setembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		1.000,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	1.000,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
12 de setembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		1.600,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,70
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3,00
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		7,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		135,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	1.600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,70	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3,00	
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	7,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	135,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	
13 de setembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		50,00
(56)	CRED PIX	35	00020	50,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
14 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2,00	
16 de setembro de 2022					
(35)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	5257	00022		2.040,00
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	2.040,00	

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
19 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	14,12	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		14,12
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 45 45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	25.717,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 44 44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1351	00018	13.195,56	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		771,51
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1365	00018		395,87
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		1.285,85
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1393	00018		659,78
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		167,16
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1400	00018		85,77
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		25.717,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	105	00018		13.195,56
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	771,51	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	749	00018	395,87	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	1.285,85	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	784	00018	659,78	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 45-45-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	167,16	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 44-44-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	791	00018	85,77	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
20 de setembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		150,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		135,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	135,00	

Conta	Histórico	C P	Nº Lote	Débito	Crédito
22 de setembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		720,00
(56)	CRED TEV	105	00020	12.535,78	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.830,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		80,00
(56)	CRED TED	105	00020	24.431,15	
(105)	CRED TEV	56	00020		12.535,78
(105)	CRED TED	56	00020		24.431,15
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	720,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.830,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	80,00	
23 de setembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	18,36	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		783,58
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		591,79
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		12,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	DOC TED INTERNET	2870	00020		10,45
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		18,36
(56)	ENVIO TED	3080	00020		24.431,15
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	CRED TED	105	00020	24.431,15	
(56)	APLICACAO	3087	00020		15.000,00
(3087)	APLICACAO	56	00020	15.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		24.431,15
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	783,58	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	591,79	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	12,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO TED	56	00020	24.431,15	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(2870)	DOC TED INTERNET	56	00020	10,45	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:40

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
26 de setembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	40,00	
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		1.838,55
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	5.135,05	
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		2.042,83
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.340,00
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		240,44
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		2.324,77
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		1.109,79
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		350,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		40,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		387,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		86,62
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		102,90
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		5.135,05
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.856,11	
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	893,41	
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	193,57	
(5236)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.631,01	
(5243)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.467,91	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.340,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	350,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	387,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	86,62	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	102,90	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	293,58	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	326,20	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	38,71	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	371,22	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	178,68	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	77,06	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	85,62	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	8,16	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	97,44	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	37,70	
27 de setembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.408,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:41

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.408,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
28 de setembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	10,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		10,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
29 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	850,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		550,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		850,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	550,00	
30 de setembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		98,65
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	98,65	
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		98,65
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		466,95
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		420,26
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	98,65	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	466,95	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	420,26	
(1211)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024	38.108,99	
(1351)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024	159.045,72	
(1365)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		4.771,37
(1393)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		7.952,30
(1400)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		1.033,80
(1512)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024	79,74	
(5257)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		2.340,00
(3080)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		175.763,88
(2506)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		222,03
(2828)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		1.208,39
(5334)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		1.908,55
(5341)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		1.717,70
(2856)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		305,98
(2870)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00024		10,45

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27.03.2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:42

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1211	00024		38.108,99
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1393	00024	7.952,30	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1400	00024	1.033,80	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1512	00024		79,74
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2828	00024	1.208,39	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2856	00024	305,98	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1365	00024	4.771,37	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2506	00024	222,03	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2870	00024	10,45	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5341	00024	1.717,70	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5334	00024	1.908,55	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1351	00024		159.045,72
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5257	00024	2.340,00	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	3080	00024	175.763,88	
03 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.969,28	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		46,28
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		18,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.750,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.969,28
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	46,28	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	18,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.750,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
04 de outubro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	970,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		460,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		970,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	460,00	
05 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.774,32	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		134,32
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.470,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.774,32
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	134,32	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.470,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de outubro de 2022					
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		497,41
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		330,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	2.200,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	330,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	227,00	
(35)	CRED PIX	56	00020		3.000,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	497,41	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		2.200,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		330,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		227,00
(56)	CRED PIX	35	00020	3.000,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		497,41
(56)	CRED TED	105	00020	100.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		100.000,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1351	00018	147.072,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	497,41	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	2968	00016		59,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	330,00	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1365	00018		4.412,18
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1393	00018		4.412,18
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	1400	00018		955,97
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	105	00018		147.072,70
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	749	00018	4.412,18	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	784	00018	4.412,18	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 46/46-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	955,97	
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	182	00016	59,70	
07 de outubro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		330,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.000,00
(56)	CRED PIX	35	00020	330,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		23.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		16.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	23.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	16.000,00	
10 de outubro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		420,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		550,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.000,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	420,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	550,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	
11 de outubro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		97,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.165,42	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.165,42
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	97,00	
13 de outubro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		1.484,50
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		128,49
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		134,21
(56)	CRED PIX	35	00020	1.484,50	
(56)	CRED TED	105	00020	42.660,52	
(105)	CRED TED	56	00020		42.660,52
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	128,49	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	134,21	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de outubro de 2022					
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		1.372,47
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		399,72
(35)	CRED PIX	56	00020		60,00
(35)	CRED PIX	56	00020		20,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	630,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	1.772,19	
(35)	CRED PIX	56	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	CRED PIX	35	00020	60,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	20,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		630,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		1.772,19
(56)	CRED PIX	35	00020	100,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	1.372,47	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	2968	00016		164,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	399,72	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	2968	00016		47,97
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	182	00016	164,70	
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	182	00016	47,97	
17 de outubro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		300,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		44,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		202,56
(56)	CRED PIX	35	00020	300,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	44,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	202,56	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
18 de outubro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		11,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	11,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
19 de outubro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		7,38
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	7,38	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
20 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.550,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		850,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.170,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		580,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		767,67
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.550,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	850,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.170,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	580,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	767,67	
21 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,03	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,03
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
24 de outubro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8.800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		51,32
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		630,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.440,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8.800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	51,32	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	630,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.440,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
25 de outubro de 2022					
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		627,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		14.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		450,00
(3087)	APLICACAO	56	00020	14.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	627,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	2968	00016		102,60
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	450,00	
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	182	00016	102,60	
26 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		233,94
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	20.007,06	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	4.305,48	
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	233,94	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		600,21
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		129,16
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		1.000,35
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		215,27
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		130,05
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		27,99
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		20.007,06
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	105	00018		4.305,48
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	600,21	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	749	00018	129,16	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	1.000,35	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme	784	00018	215,27	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO				
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 47/47-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	130,05	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 48/48-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	27,99	
27 de outubro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		1.862,93
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	11.894,31	
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		1.927,57
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		2.141,75
(56)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020		8.598,29
(56)	CRED PIX	35	00020	1.000,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		11.894,31
(749)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	7.055,29	
(791)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.528,65	
(5236)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.737,88	
(5243)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.564,09	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	290,29	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	312,81	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	347,57	
(2828)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	1.339,92	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	43,99	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	50,67	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	56,30	
(2856)	ENVIO PIX	Lanc.Mult.	00020	203,08	
28 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	188,47	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	3.694,47	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		188,47
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		3.694,47
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
30 de outubro de 2022					
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		8.500,36
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	182	00016		4.012,36
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	8.500,36	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	35	00016	4.012,36	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:49

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	26,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	CRED TED	105	00020	4.090,21	
(56)	CRED TED	105	00020	19.006,71	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		26,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		18.000,00
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(3087)	APLICACAO	56	00020	18.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		4.090,21
(105)	CRED TED	56	00020		19.006,71
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		2.056,62
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		1.850,96
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	2.056,62	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	1.850,96	
01 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		114,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		80,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.714,53
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	114,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	80,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.714,53	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
03 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		650,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	9.807,61	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		9.807,61
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	650,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
04 de novembro de 2022					

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.175,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.121,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.175,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.121,00	
07 de novembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		500,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.946,30	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		8,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		240,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		57,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		232,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		75,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		134,30
(56)	CRED PIX	35	00020	500,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.946,30
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	134,30	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	8,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	240,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	57,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	232,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	75,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
08 de novembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	28,44	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	2.573,44	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		28,44
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		145,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		2.573,44
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	145,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
09 de novembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		310,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	104,90	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		35,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	CRED PIX	35	00020	310,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		115,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		135,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		104,90
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	35,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	115,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	135,00	
10 de novembro de 2022					
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.057,91	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		330,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		53,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.057,91
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	330,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	53,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	
11 de novembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	652,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		370,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		12,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		652,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	370,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	12,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
14 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	524,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		35,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		135,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		524,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	35,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	135,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
16 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		19,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	26,75	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1,50
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1,25
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		26,75
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	19,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1,50	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1,25	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5,00	
17 de novembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		1.000,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	1.000,00	
18 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		25,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		12,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	25,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	12,00	
21 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
22 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	61,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		61,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUN	1351	00018	15.004,05	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	5.002,75	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE	1365	00018		150,08

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:53

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(749)	CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1365	00018		450,12
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		250,14
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1393	00018		750,20
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		32,52
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	1400	00018		97,53
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	105	00018		15.004,05
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		5.002,75
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	150,08	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	749	00018	450,12	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	250,14	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	784	00018	750,20	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 49/49-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	32,52	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 50/50-3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	791	00018	97,53	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
25 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		109,90
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	109,90	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		109,90
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	109,90	
28 de novembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		50,00
(56)	CRED PIX	35	00020	50,00	
29 de novembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		138,16
(56)	CRED TEV	105	00020	14.425,20	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		12.000,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3087)	APLICACAO	56	00020	12.000,00	
(105)	CRED TEV	56	00020		14.425,20
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	138,16	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
30 de novembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		390,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	7.841,36	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		6,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		146,40
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		180,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.365,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		385,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		280,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,00
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,58	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		7.841,36
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	11.577,06	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1351	00018	73.718,51	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		2.211,56
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1365	00018		347,31
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		578,85
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1393	00018		2.211,56
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		75,25
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1400	00018		479,17
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		1.263,63
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		1.137,27
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço	105	00018		11.577,06

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Conforme Nota/Fatura 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO				
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	105	00018		73.718,51
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	749	00018	2.211,56	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	749	00018	347,31	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	784	00018	578,85	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	784	00018	2.211,56	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 51/51-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	75,25	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 52/52-2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	791	00018	479,17	
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,58
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	390,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	6,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	146,40	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	180,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.365,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	385,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	280,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5236	00018	1.263,63	
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	1.137,27	
01 de dezembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	2.657,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		400,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		320,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		420,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		270,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		7,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		2.657,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	400,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	320,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	420,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	270,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	7,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
02 de dezembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.000,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.000,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
05 de dezembro de 2022					
(56)	PAG BOLETO	5187	00020		134,30
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		270,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		15,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	419,30	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		419,30
(5187)	PAG BOLETO	56	00020	134,30	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	270,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	15,00	
06 de dezembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		25,00
(35)	CRED PIX	56	00020		400,00
(35)	CRED PIX	56	00020		170,00
(56)	CRED PIX	35	00020	25,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	400,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	170,00	
07 de dezembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		700,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	105,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	700,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		105,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
08 de dezembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	500,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		130,00

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:57

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	130,00	
09 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.550,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		240,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		70,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.800,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		650,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		50.000,00
(56)	CRED TED	105	00020	71.506,95	
(56)	CRED TED	105	00020	10.998,21	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		20.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.700,00
(3087)	APLICACAO	56	00020	50.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		71.506,95
(105)	CRED TED	56	00020		10.998,21
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.550,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	240,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	70,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.800,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	650,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	20.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.700,00	
12 de dezembro de 2022					
(35)	CRED PIX	56	00020		170,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	100,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.600,00
(56)	SEGURADORA	2506	00020		74,01
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	24.230,77	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		710,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		600,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		64,15
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.148,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		27,85
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		785,05
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		592,87
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		5.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		740,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		17.000,00
(56)	CRED PIX	35	00020	170,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		100,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		24.230,77
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	710,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	600,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	64,15	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.148,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	27,85	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	785,05	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	592,87	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	5.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	740,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	17.000,00	
(2506)	SEGURADORA	56	00020	74,01	

13 de dezembro de 2022

(35)	CRED PIX	56	00020		110,00
(35)	CRED PIX	56	00020		90,00
(35)	CRED PIX	56	00020		642,95
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		90,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		55,51
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	149,95	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	CRED PIX	35	00020	110,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	90,00	
(56)	CRED PIX	35	00020	642,95	
(56)	CRED TED	105	00020	4.752,61	
(56)	APLICACAO	3087	00020		5.000,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		149,95
(3087)	APLICACAO	56	00020	5.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		4.752,61
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	90,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	55,51	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	

14 de dezembro de 2022

(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	459,80	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		79,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		40,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		60,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		459,80
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	79,90	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:59

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	40,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	60,00	
15 de dezembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	1.849,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	1.749,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	200,02	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		459,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		585,99
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	7.043,01	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		1.849,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		1.749,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		200,02
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		7.043,01
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	459,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	585,99	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
16 de dezembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.294,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		24,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		300,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		470,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.294,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	24,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	300,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	470,00	
19 de dezembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	3.090,29	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		240,29
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		3.090,29
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	240,29	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
20 de dezembro de 2022					
(35)	CP ELECTRO	56	00020	3.194,66	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	84,00	
(35)	CP ELECTRO	56	00020	120,00	
(35)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	5257	00022		321,70
(35)	Valor referente Aquisição de Material para	5257	00022		631,46

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal				
(35)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	5257	00022		2.563,20
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		580,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	7.708,66	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		30,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.700,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		3.194,66
(56)	CP ELECTRO	35	00020		84,00
(56)	CP ELECTRO	35	00020		120,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		7.708,66
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 264540-09107573000193-ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	2968	00022	38,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 264542-09107573000193-ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	2968	00022	75,78	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 10723-36567221000193-ACO BOM PRECO INDUSTRIA LTDA	2968	00022	461,38	
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	321,70	
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	631,46	
(5257)	Valor referente Aquisição de Material para Utilização na Prestação de Serviços conforme Nota Fiscal	35	00022	2.563,20	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	580,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	30,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.700,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 264540-09107573000193-ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	252	00022		38,60
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 264542-09107573000193-ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	252	00022		75,78
(2968)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Apuração do Mês 10723-36567221000193-ACO BOM PRECO INDUSTRIA LTDA	252	00022		461,38
21 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	100,00	
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		100,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
22 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	2.750,00	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:61

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		2.750,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	30.292,81	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	32.329,20	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		908,78
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		969,88
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		908,78
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		1.616,46
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		196,90
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		210,14
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		30.292,81
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		32.329,20
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	908,78	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	969,88	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	908,78	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	1.616,46	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 56/56-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	196,90	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 57/57-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	210,14	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
23 de dezembro de 2022					
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	6.000,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		4.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.000,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		6.000,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	79.673,64	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:62

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		2.390,21
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		2.390,21
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		517,88
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		79.673,64
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	2.390,21	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	2.390,21	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 59/59-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	517,88	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	4.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.000,00	
26 de dezembro de 2022					
(35)	DP DIN LOT	56	00020		500,00
(35)	CP ELECTRO	56	00020	150,00	
(56)	RESG AUTOM	3087	00020	1.970,00	
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.200,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		350,00
(56)	DP DIN LOT	35	00020	500,00	
(56)	CP ELECTRO	35	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		270,00
(3087)	RESG AUTOM	56	00020		1.970,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.200,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	350,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	270,00	
27 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		835,76
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.175,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		480,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		150,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		1.829,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		2.250,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		3.000,00
(56)	APLICACAO	3087	00020		140.000,00
(56)	CRED TED	105	00020	78.717,56	
(56)	CRED TED	105	00020	88.955,89	
(3087)	APLICACAO	56	00020	140.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		78.717,56
(105)	CRED TED	56	00020		88.955,89

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:63

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	835,76	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.175,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	480,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	150,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	1.829,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	2.250,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	3.000,00	
28 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		50,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		120,00
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	109.091,90	
(105)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1351	00018	58.663,08	
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		1.759,89
(749)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1365	00018		3.272,76
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		1.759,89
(784)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1393	00018		3.272,76
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		381,31
(791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	1400	00018		709,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		109.091,90
(1351)	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	105	00018		58.663,08
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	1.759,89	
(1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	749	00018	3.272,76	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	1.759,89	
(1393)	Valor Ref a ISS a Recolher Conforme Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	784	00018	3.272,76	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ??? 61/61-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	791	00018	381,31	
(1400)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme	791	00018	709,10	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Competência ??? 60/60-55-MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI				
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	50,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	120,00	
29 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO TEV	3080	00020		100.000,00
(56)	DOC/TED INTERNET	2870	00020		11,00
(56)	TAR TEV AG	2870	00020		6,90
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		100,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		10.000,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		220,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		784,10
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		592,17
(56)	ENVIO TED	3080	00020		88.955,89
(56)	CRED TED	105	00020	105.819,14	
(56)	CRED TED	105	00020	29.929,30	
(56)	CRED TED	105	00020	56.903,19	
(56)	CRED TED	105	00020	30.712,74	
(56)	APLICACAO	3087	00020		26.000,00
(3087)	APLICACAO	56	00020	26.000,00	
(105)	CRED TED	56	00020		105.819,14
(105)	CRED TED	56	00020		29.929,30
(105)	CRED TED	56	00020		56.903,19
(105)	CRED TED	56	00020		30.712,74
(3080)	ENVIO TEV	56	00020	100.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	100,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	10.000,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	220,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	784,10	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	592,17	
(3080)	ENVIO TED	56	00020	88.955,89	
(2870)	DOC/TED INTERNET	56	00020	11,00	
(2870)	TAR TEV AG	56	00020	6,90	
30 de dezembro de 2022					
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		550,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		500,00
(56)	ENVIO PIX	3080	00020		179,00
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	550,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	500,00	
(3080)	ENVIO PIX	56	00020	179,00	
31 de dezembro de 2022					
(3087)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	1512	00019	26,60	
(5236)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme Apuração	5334	00018		3.720,61
(5243)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5341	00018		3.348,55
(1512)	Valor referente ao Rendimento de Aplicações Financeiras	3087	00019		26,60
(5334)	Valor referente a Provisão do IRPJ conforme	5236	00018	3.720,61	

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME (00031)

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 2

Folha:65

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	Apuração				
(5341)	Valor referente a Provisão do CSLL conforme Apuração	5243	00018	3.348,55	
(1190)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		45.993,75
(1351)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025	586.738,24	
(1365)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		17.602,14
(1393)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		19.366,65
(1400)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		3.813,81
(1512)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025	79,76	
(5257)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		3.516,36
(3080)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		480.463,88
(2506)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		222,03
(2828)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		2.290,59
(5334)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		7.040,86
(5341)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		6.336,78
(2856)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		354,04
(2870)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025		17,90
(2968)	Valor referente ao Encerramento do Período	3066	00025	200,79	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1190	00025	45.993,75	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1393	00025	19.366,65	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1400	00025	3.813,81	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1512	00025		79,76
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2828	00025	2.290,59	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2856	00025	354,04	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1365	00025	17.602,14	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2506	00025	222,03	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2870	00025	17,90	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5341	00025	6.336,78	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5334	00025	7.040,86	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	1351	00025		586.738,24
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	5257	00025	3.516,36	
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	2968	00025		200,79
(3066)	Valor referente ao Encerramento do Período	3080	00025	480.463,88	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				7.310.426,37	7.310.426,37

Enoque Santos Silva
 ENOQUE SANTOS SILVA

Sócio

CPF: 01884432310

RG: 153689820009 Data Expedição:

ELANDRO DA SILVA COSTA
 CRC: 013524 CNPJ: 39880996000102

ELANDRO DA SILVA COSTA

Contador

CPF: 3626748332 CRC: 13524/O-8

RG: 0311428620065 Expedição: 28/10/2010

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	185.064,80D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		****185.064,80D
Bancos Conta Movimento (42)		
Banco Caixa Econômica Federal S/A. (56)	1.1.01.002.00002	499,00D
=Bancos Conta Movimento		*****499,00D
Aplicação Financeira (5222)		
Caixa Econômica Federal (3087)	1.1.01.003.00002	166.442,38D
=Aplicação Financeira		****166.442,38D
=Disponibilidades		****352.006,18D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)		
Clientes Diversos (105)	1.1.02.001.00001	158.470,62D
=Clientes		****158.470,62D
=Contas a Receber		****158.470,62D
Estoque (168)		
Mercadorias (175)		
Mercadoria (182)	1.1.03.001.00001	57.776,09D
=Mercadorias		*****57.776,09D
=Estoque		*****57.776,09D
Outros Créditos (217)		
Impostos a Recuperar (245)		
ICMS a Recuperar (252)	1.1.04.002.00001	575,76D
=Impostos a Recuperar		*****575,76D
=Outros Créditos		*****575,76D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****568.828,65D
=Total - ATIVO		****568.828,65D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Fornecedores (644)		
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)		
Fornecedores Diversos (5187)	2.1.01.001.00117	17.974,04C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		*****17.974,04C
=Fornecedores		*****17.974,04C
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)		
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001	18.769,52C
ISSQN a Recolher (784)	2.1.03.001.00006	41.235,49C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007	4.066,73C
IRPJ a Recolher (5236)	2.1.03.001.00009	8.949,01C
CSLL a Recolher (5243)	2.1.03.001.00010	8.054,48C
=Impostos a Recolher		*****81.075,23C
=Obrigações Fiscais		*****81.075,23C
Outras obrigações (5194)		
Adiantamentos (5208)		
Adiantamento de Cliente (5215)	2.1.07.001.00001	38.601,59C
=Adiantamentos		*****38.601,59C
=Outras obrigações		*****38.601,59C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****137.650,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)		
Capital Social (3073)	2.3.01.001.00001	110.000,00C
=Capital Subscrito		****110.000,00C
=Capital Social		****110.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)		
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	475.583,58C
=Lucros Acumulados		****475.583,58C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)		
(-) Prejuízos Acumulados (1211)	2.3.03.002.00001	38.108,99D
=(-) Prejuízos Acumulados		*****38.108,99D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****437.474,59C
Ajustes de Exercício Anterior (3094)		
Ajustes a Débito (3101)		
Ajuste de Exercício Anterior (3108)	2.3.04.001.00001	116.296,80D
=Ajustes a Débito		****116.296,80D
=Ajustes de Exercício Anterior		****116.296,80D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****431.177,79C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****568.828,65C

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

CNPJ : 22.173.475/0001-12

NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 2

Folha: 68

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 568.828,65 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campestre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022



ENOQUE SANTOS SILVA

Administrador

CPF: 01884432310

RG: 153689820009 Orgão: GEJUSPC

Expedição:



ELANDRO DA SILVA COSTA

CONTADOR

CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8

RG: 0311428620065 Orgão: SSP

Expedição: 28/10/2010



DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME(00031)

CNPJ: 22.173.475/0001-12 NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015

Endereço: RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, PRIMAVERA, Campestre do Maranhão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :2 Folha: 69

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços Prestados	3.1.01.003.00007	1351	1.026.524,91C
=Venda de Serviços			**1.026.524,91C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Faturamento	3.1.01.007.00001	1365	30.795,75D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	41.235,49D
(-) Pis Sobre Faturamento	3.1.01.007.00006	1400	6.672,42D
=(-) Deduções de Tributos			****78.703,66D
=Receitas de Venda			****947.821,25C
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.1.02.001.00001	1512	318,98C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****318,98C
=Receitas Financeiras			*****318,98C
=T o t a l - RECEITAS			****948.140,23C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Serviços Prestados			
Material para Utilização na Prestação de Serviços	3.2.01.007.00001	5257	7.376,36D
Materiais e Mão de Obra de Terceiros	3.2.01.007.00002	3080	830.218,24D
=Custos dos Serviços Prestados			****837.594,60D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****837.594,60D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Seguros Diversos	3.2.02.001.00054	2506	518,07D
=Despesas Administrativas			*****518,07D
Outras Despesas Gerais			
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	6.331,95D
=Outras Despesas Gerais			*****6.331,95D
PRIVISOES IRPJ/CSLL			
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Juridica	3.2.02.006.00001	5334	12.318,30D
CSLL - Contribuicao Social Sobre o Lucro Liquido	3.2.02.006.00002	5341	11.086,48D

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME(00031)
 CNPJ: 22.173.475/0001-12 NIRE: 21600021812 Data: 27/03/2015
 Endereço: RUA BELEM, S/N, PRIMAVERA, CEP: 65968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, PRIMAVERA, Campestre do Maranhão,
 MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :2 Folha: 70

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=PRIVISOES IRPJ/CSLL			*****23.404,78D
=Despesas Operacionais			*****30.254,80D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1.759,44D
=Juros Passivos			*****1.759,44D
Outras Despesas Financeiras			
Taxas e Tarifas Bancárias	3.2.03.002.00001	2870	92,65D
=Outras Despesas Financeiras			*****92,65D
=Despesas Financeiras			*****1.852,09D
Outras Despesas Operacionais			
(-) Deduções dos Custos e Despesas			
(-) Icms Sobre Compras	3.2.04.003.00001	2968	200,79C
=(-) Deduções dos Custos e Despesas			*****200,79C
=Outras Despesas Operacionais			*****200,79C
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****869.500,70D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	948.140,23C
DESPESAS + CUSTO----->	869.500,70D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****78.639,53

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 78.639,53 (SETENTA E OITO
MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE Reais E CINQUENTA
E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPESTRE DO MARANHÃO, 31 DE
DEZEMBRO DE 2022

Enoque Santos Silva

ENOQUE SANTOS SILVA

Administrador

CPF: 01884432310

Elandro da Silva Costa

ELANDRO DA SILVA COSTA

CONTADOR

CPF: 036.267.483-32 CRC: 13524/O-8

Handwritten mark



03

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELANDRO DA SILVA COSTA
REGISTRO.....	: MA-013524/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.267.483-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2023 as 18:25:28.

Válido até: 14/06/2023.

Código de Controle: 218208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 812023
Código de validação: A27C901B58

Número da guia: 23055701001495011.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 28 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – “DAF CONSTRUTORA E OBRAS”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.173.475/0001-12 endereço: Rua Belém, s/n, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão - MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Alessandra Bandeira Barros Neves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco MA, 28 de Abril de 2023. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 02/05/2023 15:50 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 812023 / Código: A27C901B58
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA			Protocolo: MAC2302663856		
NIRE : 21600021812					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600021812		CNPJ 22.173.475/0001-12		Data de Ato Constitutivo 27/03/2015	
				Início de Atividade 27/03/2015	
Endereço Completo Rua BELEM, Nº SN, PRIMAVERA - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOAO EM GERAL, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCOAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCOAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCOAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONSTRUCOAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCOAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCOAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCOAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCOAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCOAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCOAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ENOQUE SANTOS SILVA	CPF/CNPJ 018.844.323-10	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ENOQUE SANTOS SILVA	CPF 018.844.323-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 19/04/2023	Número 20230505880	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 09:09:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XK9F5FL3.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA NIRE : 21600021812 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302663856
---	---------------------------------



MAC2302663856

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

012007

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302663920
NIRE 21600021812 CNPJ 22.173.475/0001-12		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BELEM, Nº SN, xxxxx, PRIMAVERA - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230505872	19/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20230505880	19/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	T2160002181	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221340106	17/11/2022	BALANCO
310	20221326880	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220668876	31/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210826592	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210768088	08/06/2021	BALANCO
002	20200156934	10/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20150226292	27/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600021812	27/03/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 09:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFZHNFAC.



MAC2302663920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99)
8818-0878

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA.
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023

Prezados Senhores,

A empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n 22.173.475/0001-12, estabelecida na R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o nº 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o nº 018.844.323-10. **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campestre do Maranhão - MA, 02 de maio de 2023.

Enoque Santos Silva
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ sob o n 22.173.475/0001-12
Representante Legal

**R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA - CEP:
65968-000**



010009

CNPJ. 22.173.475/0001-12**Fone: (99) 8831-6028/ (99)****8818-0878****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA.
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023.

O signatário da presente, em nome da Empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 22.173.475/0001-12, estabelecida na R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o nº 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o nº 018.844.323-10, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Campestre do Maranhão - MA, 02 de maio de 2023.

Enoque Santos Silva

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

CNPJ sob o n 22.173.475/0001-12

Representante Legal

**R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA - CEP:
65968-000**



010000
CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99)
8818-0878

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023
DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA.
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023.

A Empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n **22.173.475/0001-12**, estabelecida na **R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. **Enoque Santos Silva**, portador da cédula de identidade sob o nº **153689820009-GEJUSPC/MA** e CPF/MF sob o nº **018.844.323-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Junho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campestre do Maranhão - MA, 02 de maio de 2023.

Enoque Santos Silva
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ sob o n **22.173.475/0001-12**
Representante Legal

R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA – CEP:
65968-000



Estado do
Maranhão

SINTEGRACMS
Consulta Pública do ICMS do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.173.475/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.461314-4
Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BELEM
Número: SN **Complemento:**
Bairro: PRIMAVERA
Município: CAMPESTRE DO MARANHAO **UF:** MA
CEP: 65968000 **DDD:** **Telefone:** 35250016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

02/05/2023, 23:29

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2330399-2330305-2330303), 01/10/2010 - (2391501-2330304-2330302-2511000-2330301-2599301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido por: SISEL/SEFAZ - 2009/2011

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 1239 CPF/CNPJ 22.173.475/0001-12 Data da Constituição 27/03/2015 Data de Registro 13012023 Nº do Alvará 0011/2023

Razão Social
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Nome Fantasia
DAF CONSTRUTORA E OBRAS

Localização
RUA R BELEM
PRIMAVERA S/N
65968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO

Inscrição Estadual

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Complemento

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2023, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Samuel S. Rodrigues
Samuel Senna Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária

EMITIDO EM: 13/01/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requerente: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

Estabelecimento: DAF CONSTRUTORA E OBRAS

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Endereço: RUA BELEM Nº S/N **Bairro:** PRIMAVERA, **CEP:**65968-000

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Ramo de Atividade: CNAE

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

Samuel Senna Rodrigues
Diretor do Departamento de
Administração Fazendária
Portaria N. 28.2021



CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, não constam pendências em seu nome, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA 02 DE MAIO DE 2023.



Samuel Senna Rodrigues
Diretor do Dep. de Adm. Fazendária

Samuel Senna Rodrigues
Diretor do Departamento de
Administração fazendária
Portaria N° 28.2021





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELE
CNPJ: 22.173.475/0001-12 **Inscrição Municipal:** 1239
Endereço: RUA BELEM, BAIRRO: PRIMAVERA NºS/N

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente** supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – 02 DE MAIO DE 2023


SAMUEL SENNA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605

Samuel Senna Rodrigues
Diretor do Departamento de
Administração Fazendária
Portaria N° 28 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

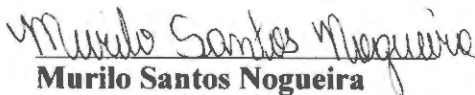
0008


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

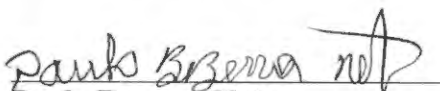
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL

OBJETO: Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

Aos três dias do mês de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira – Presidente, Eurivam Alves dos Santos – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, verificando-se a regularidade de representação da mesma. Passou-se à abertura do envelope referente a documentação de habilitação no certame, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e licitante juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação, a CPL declara a licitante inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "I" do instrumento convocatório (não apresentação de qualificação técnica operacional). Neste ato, com escora no art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, a CPL defere o prazo de oito dias úteis para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.


Murilo Santos Nogueira
Presidente da CPL


Eurivam Alves dos Santos
Membro CPL


Paulo Bezerra Neto
Membro CPL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devidos fins que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, estabelecida na rua Belém, s/n, bairro Primavera, Campestre do Maranhão -MA, CEP: 65968-000, CNPJ: nº 22.173.475/0001- 12, sob a responsabilidade do Engenheiro civil, Giancarlo de Sousa Araújo Lopes, executou para a prefeitura serviços relacionados a a **Contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme contrato nº 117/2023**, no município de Campestre do Maranhão-MA, CNPJ: 39.310.118/0001-51, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023 , ART OBRA/SERVIÇO nº MA20230643909 tendo bom Desempenho e cumprido tecnicamente os termos do contrato e demais exigencias legais, e nada tendo que desabandone a conduta dos prestado dos descritos abaixo e com as seguintes características:

Campestre do Maranhão-MA, 02 de maio de 2023

Leandro de Oliveira Silva

Leandro Oliveira da Silva
Engenheiro civil
CREA – MA nº111631605-6

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

510

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Objeto: CONTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/MA

Referência: SINAPI de 12/2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 11/2022

Local: CAMPESTRE - MA

Valor: R\$ 63.424,65

BDI: 29,19%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 83,87%

CONTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/MA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		PREÇO TOTAL
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	
SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	51	ORSE	Piça de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	4,50	R\$ 366,56	R\$ 473,55	R\$ 2.130,97
1.2	CP-01	PRÓPRIO	Administração de Obra Local	mês	2,00	R\$ 1.437,76	R\$ 1.857,44	R\$ 3.714,88
1.3	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	251,26	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 113,06
SERVIÇOS EM TERRA								
ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL								
2.1.1	C3211	SEINFRA	Escavação e carga de material de jazida	m³	25,13	R\$ 4,12	R\$ 5,32	R\$ 133,67
2.1.2	C2532	SEINFRA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km	m³	25,13	R\$ 43,22	R\$ 55,83	R\$ 1.402,78
ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO								
2.2.1	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras, af. 11/2019	m³	25,13	R\$ 1,32	R\$ 1,70	R\$ 42,71
2.2.2	96386	SINAPI	Execução e compactação de alerço com solo predominantemente arenoso - exclusiva solo, escavação, carga e transporte.	m³	25,13	R\$ 7,49	R\$ 9,67	R\$ 242,96
OBRAS DE DRENAGEM								
3.1	94288	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	135,26	R\$ 47,33	R\$ 61,14	R\$ 8.269,79
3.2	94264	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.	m	135,26	R\$ 32,54	R\$ 42,03	R\$ 5.664,97
PAVIMENTAÇÃO E MURETA								
BLOQUETE								
4.1.1	92397	SINAPI	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	92,91	R\$ 57,59	R\$ 74,40	R\$ 6.912,50
4.1.2	93679	SINAPI	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	96,91	R\$ 73,11	R\$ 94,45	R\$ 9.153,14
MURETA								
4.2.1	C0368	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	m	72,35	R\$ 33,79	R\$ 43,65	R\$ 3.156,07
MOBILIÁRIO								
ILUMINAÇÃO								
5.1.1	CP-02	PRÓPRIO	Poste para iluminação para área externa, h=6,00m, com luminária LED 2x50W (fornecimento e instalação)	un	2,00	R\$ 2.908,30	R\$ 3.757,23	R\$ 7.514,46
5.1.2	CP-03	PRÓPRIO	Fornecimento e Montagem de Quadro de Medição	un	1,00	R\$ 500,82	R\$ 647,00	R\$ 647,00
5.1.3	CP-04	PRÓPRIO	Fornecimento e Montagem de Quadro de Distribuição	un	1,00	R\$ 162,67	R\$ 210,14	R\$ 210,14
5.1.4	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2) - fornecimento e instalação.	m	44,43	R\$ 8,90	R\$ 11,49	R\$ 510,52
5.1.5	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	34,49	R\$ 4,12	R\$ 5,32	R\$ 183,48
BANCO								
5.2.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	6,56	R\$ 173,23	R\$ 223,79	R\$ 1.468,06
LIXEIRA								
5.3.1	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), foberglass, ref. dcp1085 ou similar	un	1,00	R\$ 329,51	R\$ 425,69	R\$ 425,69
PONTO DE ÁGUA								
5.4.1	CP-05	PRÓPRIO	Ponto de água com torneira	un	1,00	R\$ 239,43	R\$ 309,31	R\$ 309,31
ELEMENTOS								
PAISAGISMO								
6.1.1	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas	m²	41,71	R\$ 16,14	R\$ 20,85	R\$ 869,65
6.1.2	9127	ORSE	Planta - Orti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4,00	R\$ 65,15	R\$ 84,16	R\$ 336,64
6.1.3	11797	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragrans), fornecimento e plantio	un	5,00	R\$ 90,95	R\$ 117,49	R\$ 587,45
6.1.4	103314	SINAPI	Instalação de caramanchão de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente	m²	23,52	R\$ 279,50	R\$ 361,08	R\$ 8.492,60
ACESSIBILIDADE								
7.1	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes à passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desmembrada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R\$ 301,69	R\$ 389,75	R\$ 779,50
IMPEZA GERAL								
8.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos).	m²	251,26	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 130,65
						Valor Total com BDI:		R\$ 63.424,65

Importa o presente orçamento em: R\$ 63.424,65
Sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos



CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023

A Prefeitura Municipal de Buritirana-MA Comissão
Permanente de Licitação CPL
Endereço: Rua Senador Lá Roque, s/n, Centro, Buritirana - MA, CEP: 65935-500

A Empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.173.475/0001-12**, estabelecida na **R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o nº 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o nº 018.844.323-10, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** a licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRO E MICRO DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DE BURITIRANA-MA.**

VALOR DA PROPOSTA:

Propomos executar os serviços descritos nas planilhas-propostas de acordo com as condições do Edital, e anexos, pelo preço global no valor de **R\$ 779.453,13 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os bens fornecidos com a composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como TAXAS, ISSQN, ICMS, IPI e outros.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
As condições de pagamentos será conforme o Edital.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº. 1023-5, AGÊNCIA Nº. 3645, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em nome de **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o nº 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o nº 018.844.323-10, com residência na Rua Belém s/n, Primavera – Campestre do Maranhão – MA – CEP 65968-000.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

Enoque Santos Silva.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ sob o nº **22.173.475/0001-12**
Representante Legal

R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65968-000

03.812

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12,481.314-4
ENDEREÇO: RUA BELEM, S/N, BARRIO PRIMAVERA
CEP: 65968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
ENG. CIVIL: JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO, CREA Nº 110519330-6/MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORAOBRASTDAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Obra
RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SIMAPI - 02/2023 - Maranhão
SICROS - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
23,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 71,04%

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida	Total	Peso (%)
1.1	MICRODRENAGEM		576.960,99	74,82 %
1.6	MACRODRENAGEM		202.492,14	25,98 %
			Total sem BDI	629.221,31
			Total do BDI	150.231,82
			Total Geral	779.453,13

SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS


João José Neves Ribeiro
Eng. Civil - CREA 110519330-6/MA
CREA NAC. 1104.338.473-57



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.461.314-4
ENDEREÇO: RUA BELÉM, S/N, BAIRRO PRIMAVERA
CEP: 65968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
ENG. CIVIL: JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO, CREA Nº 110519330-6/MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Obra
RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 71,04%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	MICRODRENAGEM					576.960,99	74,02 %
1.1.1	RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO E SARJETA (a unidade (m) COMPREENDE METRO DE RUA, OU SEJA LADOS DIREITO E ESQUERDO DA RUA DO MEIO DE MEIO-FIO E SARJETA.	M	2148,7	24,63	30,51	65.556,83	8,41 %
1.1.2	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4368,2	0,63	0,78	3.407,19	0,44 %
1.1.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4500	50,60	62,69	282.105,00	36,19 %
1.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	210	169,85	210,44	44.192,40	5,67 %
1.1.5	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3000	43,70	54,14	162.420,00	20,84 %
1.1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	11016,9	1,42	1,75	19.279,57	2,47 %
1.6	MACRODRENAGEM					202.492,14	25,98 %
1.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,72	73,30	90,81	2.789,68	0,36 %
1.6.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	230,4	10,13	12,55	2.891,52	0,37 %
1.6.3	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	168,07	43,01	53,28	8.954,76	1,15 %
1.6.4	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	611,63	757,80	18.187,20	2,33 %
1.6.5	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64	839,92	1.040,66	66.602,24	8,54 %
1.6.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6	2.617,06	3.242,53	19.455,18	2,50 %
1.6.7	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16	4.032,08	4.995,74	79.931,84	10,25 %
1.6.8	Desobstrução de bueiro	m³	52,9	56,15	69,56	3.679,72	0,47 %
Total sem BDI						629.221,31	
Total do BDI						150.231,82	
Total Geral						779.453,13	

SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS


 João José Neves Ribeiro
 Eng. Civil - CREA 110519330-6/MA
 CREA NAC. 1104.238.275-67



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.461.314-4
ENDEREÇO: RUA BELÉM, S/N, BAIRRO PRIMAVERA
CEP: 65968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
ENG. CIVIL: JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO, CREA Nº 110519330-6MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Maranhão
SICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
23,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 71,04%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO E SARJETA (a unidade (m) COMPREENDE METRO DE RUA, OU SEJA LADOS DIREITO E ESQUERDO DA RUA DO MEIO DE MEIO-FIO E SARJETA.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	24,63	24,63	
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0688631	19,31	1,32	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1749280	23,88	4,17	
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3498560	18,70	6,54	
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015831	556,99	0,88	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0055407	65,01	0,36	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0237459	478,50	11,36	
		MO sem LS =>	4,20	LS =>	4,76	MO com LS =>	8,96
		Valor do BDI =>	5,88			Valor com BDI =>	30,51
1.1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	1,0000000	0,63	0,63	
B	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	Servente	9,8000000		19,3616		189,7437	
				Custo Horário da Mão de Obra =>		189,7437	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
				Custo Horário de Execução =>		189,7437	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000	
				Custo do FIC =>		0,0000	
				Produção de Equipe =>		300,0000	
				Custo Unitário de Execução =>		0,6325	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,15		0,78
				MO com LS =>		0,63	
				Valor com BDI =>		0,78	
1.1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	50,60	50,60	
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1090000	19,31	2,10	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	23,88	5,82	
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	18,70	9,10	
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	556,99	1,67	
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0190000	18,63	0,35	
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0950000	4,81	0,45	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150000	65,01	0,97	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0630000	478,50	30,14	
		MO sem LS =>	5,98	LS =>	6,79	MO com LS =>	12,77
		Valor do BDI =>	12,09			Valor com BDI =>	62,69
1.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	169,85	169,85	

CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM

João José Neves Ribeiro
Eng. Civil - CREA 110519330-6
CREA MAC 110519330-6
CPF: 104.338.273-57

Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8320000	23,88	19,86	
Auxiliar							
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8320000	18,70	15,55	
Auxiliar							
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0330000	65,01	2,14	
Insumo	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4000000	4,09	1,63	
Insumo	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3750000	32,03	12,01	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,2480000	478,50	118,66	
		MO sem LS =>	12,31	LS =>	13,96	MO com LS =>	26,27
		Valor do BDI =>	40,59			Valor com BDI =>	210,44

1.1.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	43,70	43,70	
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2812000	23,86	6,71	
Auxiliar							
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2812000	18,70	5,25	
Auxiliar							
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	635,49	1,27	
Auxiliar							
Insumo	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	Material	M	1,0300000	29,59	30,47	
		MO sem LS =>	4,26	LS =>	4,83	MO com LS =>	9,09
		Valor do BDI =>	10,44			Valor com BDI =>	54,14

1.1.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,42	1,42	
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	26,11	0,96	
Auxiliar							
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,70	0,29	
Auxiliar							
Insumo	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,69	0,17	
		MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,49	MO com LS =>	0,92
		Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,75

1.6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVt - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	73,30	73,30	
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9200000	18,70	73,30	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	24,41	LS =>	27,68	MO com LS =>	52,09
		Valor do BDI =>	17,51			Valor com BDI =>	90,81

1.6.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVt - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	10,13	10,13	
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0312000	200,49	6,25	
Auxiliar							
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0339000	78,79	2,67	
Auxiliar							
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	18,70	1,21	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,24
		Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,55

1.6.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVt - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	43,01	43,01	
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3000000	18,70	43,01	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	14,32	LS =>	16,24	MO com LS =>	30,56
		Valor do BDI =>	10,27			Valor com BDI =>	53,28

1.6.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Corpo de BStC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	611,63	611,63

A	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	326,8444	115,6992	326,8444	
							Custo Horário de Equipamentos =>	326,8444

B	Mão de Obra	Quantidade	Saário Hora	Custo Horário
Insumo	Servente	3,0000000	19,3616	58,0848

Custo Horário da Mão de Obra =>	58,0848
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	384,9292
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	4,1500

Custo Unitário de Execução =>						92,7540
C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m	1,0000000	m	341,3749	341,3749	
Custo Total do Material =>						341,3749

D	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³	433,5800	2,3847	
Atividade Auxiliar	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3080000	m³	399,7800	123,1322	
Atividade Auxiliar	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	74,2600	51,9820	
Custo Total das Atividades =>						177,4989

F	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	
Momento de Transporte	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,5446200	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,86	5914599 0,000 R\$ 2,28	5914614 0,000 R\$ 1,85	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>						0,0000	

MO sem LS => 27,29 LS => 30,96 MO com LS => 58,25
Valor do BDI => 146,17 Valor com BDI => 757,80

1.6.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	839,92	839,92

A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	326,8444	115,6992	326,8444
Custo Horário de Equipamentos =>						326,8444	

B	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	Servente	3,0000000	19,3616	58,0848

Custo Horário da Mão de Obra => 58,0848
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 384,9292
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 3,1125
Custo Unitário de Execução => 123,6720

C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	492,9414	492,9414
Custo Total do Material => 492,9414					

D	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	433,5800	3,1868
Atividade Auxiliar	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	399,7800	160,7116
Atividade Auxiliar	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	74,2600	59,4080
Custo Total das Atividades => 223,3064					

F	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	
Momento de Transporte	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,7866700	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,86	5914599 0,000 R\$ 2,28	5914614 0,000 R\$ 1,85	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000							

MO sem LS => 33,58 LS => 36,09 MO com LS => 71,67
Valor do BDI => 200,74 Valor com BDI => 1.040,66

1.6.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	2,617,06	2,617,06

Custo Horário de Execução => 0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,1880000	m³	448,9100	1.431,1251

Assinatura
José Neres Ribeiro
Emp. Civil - CREA 12500-114
CREA NAC. 11051510-5
104.308.275-57

Atividade Auxiliar	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes confecção, instalação e retirada	15,9700000	m²		74,2600	1.185,9322
Custo Total das Atividades =>						2.617,0573
		MO sem LS =>	393,91	LS =>	446,77	MO com LS => 840,68
		Valor do BDI =>	625,47			Valor com BDI => 3.242,53

1.6.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	4.032,08	4.032,08
Custo Horário de Execução =>						0,0000
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000
Custo do FIC =>						0,0000
Produção de Equipe =>						1,0000
Custo Unitário de Execução =>						0,0000

D	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,2930000	m³	448,9100	2.376,0806	
Atividade Auxiliar	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	22,3000000	m²	74,2600	1.655,9980	
Custo Total das Atividades =>					4.032,0786	
		MO sem LS =>	571,27	LS =>	647,92	MO com LS => 1.219,19
		Valor do BDI =>	963,66			Valor com BDI => 4.995,74

1.6.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Desobstrução de bueiro		m²	1,0000000	58,15	58,15
B	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	Servente	2,9000000			19,3616	56,1486
Custo Horário da Mão de Obra =>						56,1486
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000
Custo Horário de Execução =>						56,1486
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000
Custo do FIC =>						0,0000
Produção de Equipe =>						1,0000
Custo Unitário de Execução =>						56,1486
		MO sem LS =>	26,31	LS =>	29,84	MO com LS => 56,15
		Valor do BDI =>	13,41			Valor com BDI => 69,56

Composições Auxiliares

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	t	1,0000000	1,77	1,77	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	299,3453	83,4739
Custo Horário de Equipamentos =>						807,3699
Custo Horário de Execução =>						807,3699
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000
Custo do FIC =>						0,0000
Produção de Equipe =>						457,1600
Custo Unitário de Execução =>						1,7661
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI => 2,19

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,31	19,31
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,74	13,74
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
		MO sem LS =>	6,51	LS =>	7,39	MO com LS => 13,90
		Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI => 23,92

Handwritten signature and stamp:
 Eng.º José Neves Ribeiro
 Eng.º Civil - CREA 22030-014
 CREA NAC - 1185332-8
 CPF - 104.398.875-87

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	635,49	635,49	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	18,70	160,25	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	65,01	69,56	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,84	405,66	
		MO sem LS =>	53,36	LS =>	60,53	MO com LS =>	113,89
		Valor do BDI =>	151,88			Valor com BDI =>	787,37
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	556,99	556,99	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	18,70	155,02	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	65,01	74,76	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,84	327,21	
		MO sem LS =>	51,62	LS =>	58,55	MO com LS =>	110,17
		Valor do BDI =>	133,12			Valor com BDI =>	690,11
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - area comercial		m³	1,0000000	433,58	433,58	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
			Operativa	Operativa	Improdutiva		
Insumo	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	47,6033	29,8176	47,6033	
Insumo	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,8094	0,5503	2,9992	
Insumo	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	1,7181	1,1681	4,1313	
				Custo Horário de Equipamentos =>		54,7338	
B	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	Pedreiro	1,0000000		26,3390	26,3390		
Insumo	Servente	9,0000000		19,3616	174,2544		
				Custo Horário da Mão de Obra =>		200,5934	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
				Custo Horário de Execução =>		255,3272	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000	
				Custo do FIC =>		0,0000	
				Produção de Equipe =>		4,1849	
				Custo Unitário de Execução =>		61,0120	
C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	Areia média lavada	1,1016400	m³	92,1984	101,5694		
Insumo	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7061	255,8369		
				Custo Total do Material =>		357,4063	
E	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	1,6524600	t	1,7700	2,9249	
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,3623200	t	33,7700	12,2355	
					Custo Total dos Tempos Fixos =>		15,1604
F	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	
Momento de Transporte	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,6524600	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
				0,000	0,000	0,000	
				R\$ 1,23	R\$ 0,99	R\$ 0,80	
Momento de Transporte	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,3623200	tkm	5914449	5914454	5914479	0,0000
				0,000	0,000	0,000	
				R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 0,76	
				Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000
		MO sem LS =>	24,13	LS =>	27,36	MO com LS =>	51,49
		Valor do BDI =>	103,62			Valor com BDI =>	537,20
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	13,74	0,16	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,16
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	

00000

Momento de Transporte	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	tkm	5914358 0,000 R\$ 1,23	5914374 0,000 R\$ 0,99	5914389 0,000 R\$ 0,80	0,0000
-----------------------	---	-----------	-----	------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 22,27 LS => 25,27 MO com LS => 47,54
Valor do BDI => 95,54 Valor do BDI => 495,32

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,0000000	448,91	448,91

A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,5024	1,0093	1,5024
Insumo	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	47,6033	29,8176	47,6033
Insumo	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	3,1105	0,2292	3,1105
Insumo	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,8094	0,5503	3,1340
Insumo	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7181	1,1681	4,1808

Custo Horário de Equipamentos => 59,5310

B	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	Pedreiro	1,0000000	26,3390	26,3390
Insumo	Servente	9,0000000	19,3616	174,2544

Custo Horário da Mão de Obra => 200,5934

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 260,1244

Fator de influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 66,2064

C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	6,0242	5,0992
Insumo	Areia média lavada	0,6333400	m³	92,1984	58,3929
Insumo	Brita 1	0,3675400	m³	146,7257	53,9276
Insumo	Brita 2	0,3675400	m³	143,8387	52,8665
Insumo	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7061	199,2276

Custo Total do Material => 369,5138

E	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	33,7700	0,0287
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,7700	1,6815
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,7700	0,9758
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,7700	0,9758
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	33,7700	9,5282

Custo Total dos Tempos Fixos => 13,1900

F	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	
Momento de Transporte	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914358 0,000 R\$ 1,23	5914374 0,000 R\$ 0,99	5914389 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914358 0,000 R\$ 1,23	5914374 0,000 R\$ 0,99	5914389 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914358 0,000 R\$ 1,23	5914374 0,000 R\$ 0,99	5914389 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000

Handwritten signature and stamp:
 João José Neves Ribeiro
 Eng. Civil - CREA 12024/DA
 CREA NAC. 118193/05-5
 104.338.273-57

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 25,22 LS => 28,61 MO com LS => 53,83
Valor do BDI => 107,28 Valor com BDI => 556,19

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	78,79	78,79		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,62	46,62		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,32	6,32		
Composição Auxiliar OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,85	25,85		
		MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,39	MO com LS =>	21,44
		Valor do BDI =>	18,83	Valor com BDI =>		97,62	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	200,49	200,49		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,62	46,62		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,32	6,32		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,27	58,27		
Composição Auxiliar ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,43	63,43		
Composição Auxiliar OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,85	25,85		
		MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,39	MO com LS =>	21,44
		Valor do BDI =>	47,91	Valor com BDI =>		248,40	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,62	46,62		
Insumo ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	832.511,59	46,62		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	11,14	Valor com BDI =>		57,76	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,32	6,32		
Insumo ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000076	832.511,59	6,32		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,51	Valor com BDI =>		7,83	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,27	58,27		
Insumo ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	832.511,59	58,27		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	13,92	Valor com BDI =>		72,19	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,43	63,43		
Insumo OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,7700000	5,89	63,43		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	15,15	Valor com BDI =>		78,58	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	74,26	74,26

A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Grupo gerador - 13/14 KVA	0,0937200	1,00	0,00	18,8618	3,8546	1,7677
Insumo	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	27,1093	26,7709	2,5407
Custo Horário de Equipamentos =>							4,3084

B	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	Ajudante	0,9000000		20,0432	18,0389
Insumo	Carpinteiro	0,9000000		26,3632	23,7269
Custo Horário da Mão de Obra =>					41,7658

Handwritten signature
 Eng. José Nogueira Ribeiro
 CREA 12020-4/A
 CREA NAC 11981230-5
 104.328.275-57

Handwritten signature

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	46,0742
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,0000
Custo Unitário de Execução =>	46,0742

C	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	12,8504	0,2380
Insumo	Prego de ferro	0,0271800	kg	14,4484	0,3927
Insumo	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2147400	m	5,7138	6,9408
Insumo	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4042500	m²	49,9013	20,1726
Custo Total do Material =>					27,7441

E	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	33,7700	0,0007
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	33,7700	0,0010
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	33,7700	0,1027
Tempo Fixo	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	33,7700	0,3414
Custo Total dos Tempos Fixos =>						0,4458

F	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	
Momento de Transporte	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>							0,0000

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	1,0000000	4,81	4,81		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	H	1,0000000	4,30	4,30		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	H	1,0000000	0,51	0,51		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	17,74			Valor com BDI =>	92,00

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	1,0000000	18,63	18,63		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	H	1,0000000	4,30	4,30		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	H	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	H	1,0000000	4,70	4,70		
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	H	1,0000000	9,12	9,12		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	4,45			Valor com BDI =>	23,08

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	H	1,0000000	4,30	4,30

Handwritten signature and stamp:
 Eng.º José Neves Ribeiro
 CREA NAC. 12040-0/04
 104.398.273-87

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12

Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000640	67.280,90	4,30	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	5,32
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000076	67.280,90	0,51	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,70	4,70	
Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000700	67.280,90	4,70	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,82
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,12	9,12	
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1,5500000	5,89	9,12	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,29
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,85	25,85	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,19	21,19	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
		MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,39	MO com LS =>	21,44
		Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	32,02
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,88	23,88	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,91	17,91	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,16	1,16	
		MO sem LS =>	8,57	LS =>	9,73	MO com LS =>	18,30
		Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	29,58
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,11	26,11	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,90	18,90	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,67	1,67	
Insumo	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,67	1,67	
		MO sem LS =>	8,99	LS =>	10,20	MO com LS =>	19,19

CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM

Handwritten signature and stamp:
 João José Gomes Ribeiro
 Eng. Civil - CREA 120404-4
 OBRAS NAC. 11981220-6
 104.338.273-57

		Valor do BDI =>	6,24	Valor com BDI =>	32,35		
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,70	18,70	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,01	13,01	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
		MO sem LS =>	6,23	LS =>	7,06	MO com LS =>	13,29
		Valor do BDI =>	4,46	Valor com BDI =>		23,16	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,0000000	1,23	1,23		
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	299,3453	83,4739	299,3453
					Custo Horário de Equipamentos =>	299,3453	
					Custo Horário de Execução =>	299,3453	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	
					Custo do FIC =>	0,0320	
					Produção de Equipe =>	249,0000	
					Custo Unitário de Execução =>	1,2022	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,29	Valor com BDI =>		1,52	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	0,99	0,99		
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	299,3453	83,4739	299,3453
					Custo Horário de Equipamentos =>	299,3453	
					Custo Horário de Execução =>	299,3453	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	
					Custo do FIC =>	0,0256	
					Produção de Equipe =>	311,2500	
					Custo Unitário de Execução =>	0,9618	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>		1,22	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1,0000000	0,80	0,80		
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	299,3453	83,4739	299,3453
					Custo Horário de Equipamentos =>	299,3453	
					Custo Horário de Execução =>	299,3453	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
					Custo do FIC =>	0,0000	
					Produção de Equipe =>	373,5000	
					Custo Unitário de Execução =>	0,8015	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI =>		0,99	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural	tkm	1,0000000	2,86	2,86		
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	326,8444	115,6992	326,8444
					Custo Horário de Equipamentos =>	326,8444	
					Custo Horário de Execução =>	326,8444	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	

Handwritten signature and stamp:
 Eng.º José Nogueira Ribeiro
 Eng.º Civil - CREA 110613220-6
 CREA NAC. 110613220-6
 Nº: 104.336.273-87

Custo do FIC => 0,0741

Produção de Equipe => 117,5300

Custo Unitário de Execução => 2,7809

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 3,54

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	2,28	2,28	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	326,8444	115,6992

Custo Horário de Equipamentos => 326,8444

Custo Horário de Execução => 326,8444

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0592

Produção de Equipe => 146,9100

Custo Unitário de Execução => 2,2248

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,54 Valor com BDI => 2,82

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	tkm	1,0000000	1,85	1,85	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	326,8444	115,6992

Custo Horário de Equipamentos => 326,8444

Custo Horário de Execução => 326,8444

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 176,2900

Custo Unitário de Execução => 1,8540

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,44 Valor com BDI => 2,29

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,0000000	1,17	1,17	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,6902	75,5581

Custo Horário de Equipamentos => 283,6902

Custo Horário de Execução => 283,6902

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0304

Produção de Equipe => 248,5900

Custo Unitário de Execução => 1,1412

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,44

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	0,94	0,94	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,6902	75,5581

Custo Horário de Equipamentos => 283,6902

Custo Horário de Execução => 283,6902

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0243

Produção de Equipe => 310,7300

Custo Unitário de Execução => 0,9130

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,16

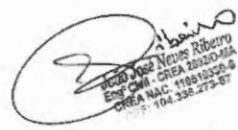
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1,0000000	0,76	0,76	
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,6902	75,5581

Handwritten signature and stamp:
 Paulo José Neves Ribeiro
 Eng. Civil - CREA 1195192/0-5
 184.338.273-67

Handwritten signature:

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12

		Custo Horário de Equipamentos =>	283,6902			
		Custo Horário de Execução =>	283,6902			
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000			
		Custo do FIC =>	0,0000			
		Produção de Equipe =>	372,8800			
		Custo Unitário de Execução =>	0,7608			
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>	0,94	
<hr/>						
		Total sem BDI	629.221,31			
		Total do BDI	150.231,82			
		Total Geral	779.453,13			


Roberto Neves
Eng. Civil - CREA 10120/BA
CREA NAC. 11081522-6
104.335.273-57



0.07

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
 CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.461.314-4
 ENDEREÇO: RUA BELÉM, S/N, BAIRRO PRIMAVERA
 CEP: 65968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
 ENG. CIVIL: JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO, CREA Nº 110519330-6MA
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORAOBASDAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Obra
 RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
 BURITIRANA - MA

Bancos
 SINAPI - 02/2023 -
 Maranhão
 SICRO3 - 10/2022 -
 Maranhão

B.D.I.
 23,9%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 113,42%
 Mensalista: 71,04%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.1	MICRODRENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.6	MACRODRENAGEM	576.960,99	144.240,25	144.240,25	144.240,25	144.240,25
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		202.492,14	50.623,04	50.623,04	50.623,04	50.623,04
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			194.863,28	194.863,28	194.863,28	194.863,28
Porcentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			194.863,28	389.726,56	584.589,84	779.453,13

[Handwritten signature]
 João José Neves Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 110519330-6
 MA - 10/2022 -
 Maranhão

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

OBJETO: Recuperação de macrodrenagem e microdrenagem
Nº do Processo: 15.005/2023

Tipo de Obra: Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

20,76% a 26,44%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,28%	0,49%	0,75%	0,49
Risco (R)	1,00%	1,39%	1,74%	1,00
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94
Lucro (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,80
Impostos** (soma dos itens abaixo)				8,65
COFINS				3,00
PIS	Conforme Legislação específica.			0,65
ISS***				5,00
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
	TOTAL*			23,90

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos


João José Neves Ribeiro
Emp. CIVIL - CREA 25241/0-4
CREA MAC 110519/200-8
104.338.273-07





MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022



OBRA: RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
TOTAL(A+B+C+D)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%

Fonte: Informação Dias de Chuva - I

Handwritten signature and stamp:
 Eng.º José Neves Ribeiro
 Eng.º Civil - CREA 12520/MA
 CREA NAC. 119515/2-5
 164.338.275-57

Handwritten signature:

000330

000330



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ESTADO DO MARANHÃO

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de preços Nº: 001/2023 — CPL

ASSUNTO: Contratação de 3mpresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

PROCESSO Nº: 15.005/2023

EMPRESA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – CNPJ Nº: 22.173.475/0001-12

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Apresentada de acordo com o item 8.7.1.1 do edital.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Apresentada de acordo com o item 8.7.1.2 do edital.

3. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Apresentada de acordo com o item 8.7.1.3 do edital.

4. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Apresentada de acordo com o item 8.7.1.4 do edital.

5. DA ANÁLISE DO VALOR DA PROPOSTA

O valor total da proposta não excede ao valor estimado pela Secretária de Infraestrutura, estando dentro do solicitado no edital.

Diante do exposto, considerando que a proposta analisada atende as exigências contidas no edital, opinando pela devida CLASSIFICAÇÃO da proposta de preço apresentada pela DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI.

BURITIRANA, 15 de maio de 2023.

Antonio Carlos Silva Sales

Engº Civil

CREA-MA 111746532-2

Antonio Carlos S. Sales

Antonio Carlos Silva Sales

ENG. CIVIL.CREA-MA 111746532-2

Av. Senador La Roque, S/N- Centro –CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
Prefeitura@buritirana.ma.gov.br



000301

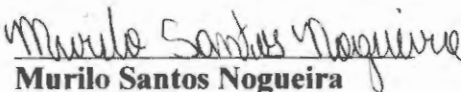
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

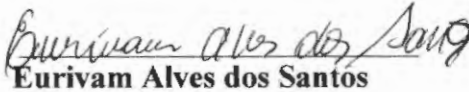
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

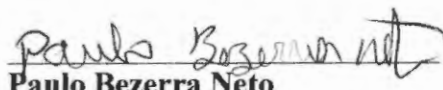
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL

OBJETO: Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

Aos quinze dias do mês de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira - Presidente, Eurivam Alves dos Santos - Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC-MA. Em continuidade aos trabalhos e, sanada a pendência anteriormente apontada no prazo de lei, a licitante é declarada habilitada. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços e analisada a mesma com o auxílio do setor de engenharia (parecer anexo), a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.** é declarada vencedora do certame, com o preço total proposto de R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos). A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.


Murilo Santos Nogueira
Presidente da CPL


Eurivam Alves dos Santos
Membro CPL


Paulo Bezerra Neto
Membro CPL





000302

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de projeto básico da obra.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente atuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação, Sistema de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93**.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame, a CPL observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com o projeto básico da obra.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 16 de maio de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



001034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL

OBJETO..... Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

VALOR TOTAL R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa:

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.

Buritirana (MA), 17 de maio de 2023



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



070335

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL

OBJETO..... Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA).

AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

VALOR TOTAL R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa:

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.

Buritirana (MA), 17 de maio de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

001/2023

CONTRATO Nº 17.05.01/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém s/n Centro, Campestre - MA, neste ato representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;



01007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Nilo Franco Lima para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

0.040

- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

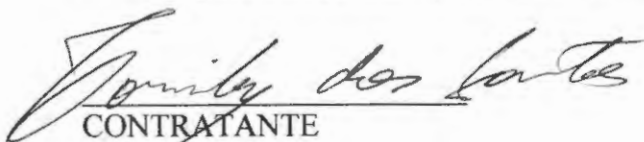
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

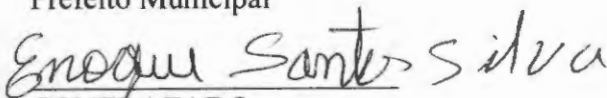
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 17 de maio de 2023



CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



00041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Tomada de
Preços nº 001/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA. Buritirana (MA), 17 de maio de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: oiwn0mrrtjl20230531140549

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Tomada de
Preços nº 002/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 2.705.451,66 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO

BARROS LTDA. Buritirana (MA), 26 de maio de 2023
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: uxi1hxcapjd20230531140537

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO - Tomada de preço nº
001/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA) VALOR TOTAL R\$ 779.453,13 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 17 de maio de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: 006clvoink20230531140522

**EXTRATO DO CONTRATO - Tomada de preço nº
002/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Buritirana (MA). VALOR TOTAL R\$ 2.705.451,66 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: CONVÊNIO Nº 0185/18 – FUNASA 17.512.0004.1-026 – Construção/Implantação/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 26 de maio de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

